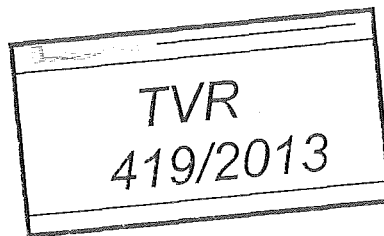


**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR  
N.º 419, DE 2013  
(Do Poder Executivo)  
MSC 132/2013  
AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, likely belonging to a member of the Congress.

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhanga - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

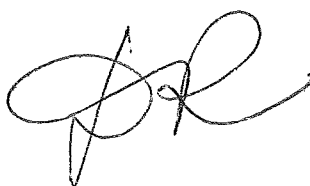
27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;



32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

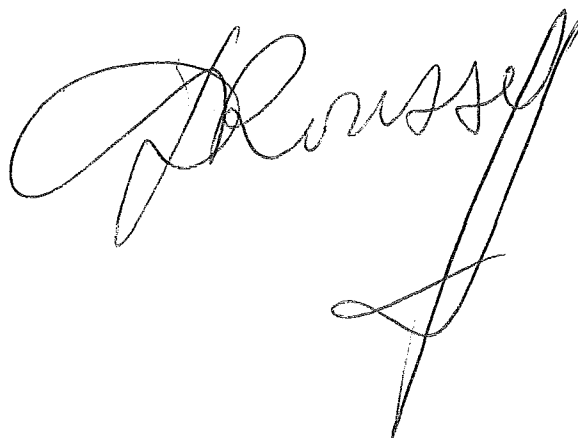
37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

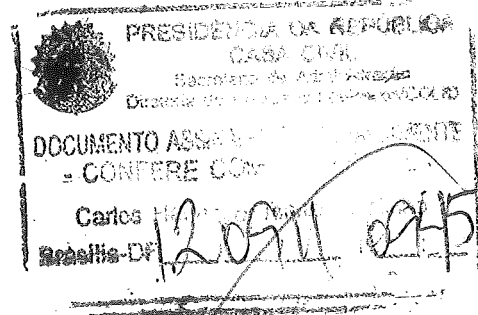
40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russell', with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

C.E. K-06

EM nº. 592/2011 - MC

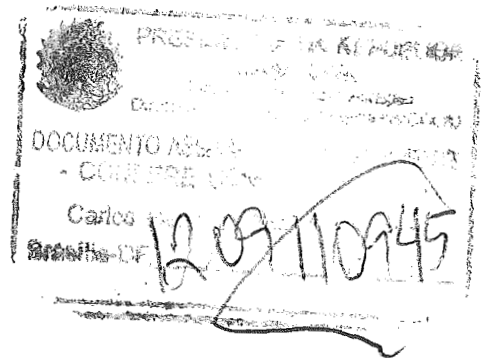


Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina**, no Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000276/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	04/31/10
Página:	89 Seção: 1
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>

**PORTARIA Nº 944 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000.276/02 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1915 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina**, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 137 – Centro, no município de Camocim de São Felix, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 21' 45"S e longitude em 35º 45' 43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

*E.m. 592/mc*

22

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53103.000.276/02

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina

Sede: Av. Agamenon Magalhães, nº 137-Centro

Município: Camocim de São Felix

Estado: PE

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 08°21'45"S e Longitude em 35°45'43"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório nº 269/2009  
fol 182 - 187

a) Associação São Felix de Cantalice  
Processo nº 53000 05 8859/06

b) Associação de Rádio Difusão Comunitária  
Cultura de Camocim  
Processo nº 53000 05 4193/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10



120453103 + 000278



Formulário de Demonstração de Interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária DR - RECIFE

(Frente do Formulário)


Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, A Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.082.913/0001-18, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cleto Campelo, nº 365, Centro, no município de Camocim de São Félix (PE), de coordenadas geográficas ( 08 )º ( 21 )' ( 38 )" S de latitude e ( 35 )º ( 45 )' ( 57 )" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.


Nestes termos,

Pede deferimento.

Camocim de São Félix (PE), 11 de junho de 2002.

  
Mário Severino da Silva - Presidente  
CPF: 172.400.184-15

Re\_form.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10  


(Verso do Formulário)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO


Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou à máquina, indicando corretamente:

1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária ( RadCom );
2. Endereço completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão( com precisão de segundos );
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.

Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.

Acompanhar pelo Diário Oficial da União a chamada para habilitação das pretendentes interessadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10  


SERVICO PUBLICO FEDERAL

Comunicado  
Fls 02  
Rubrica. ✓  
1999

DETERMINAÇÃO
DO N. C. PE.
FOLHA 02
ORIGINAL

1- NESTA DATA, DE ORDEN, FORMALIZEI O PRESENTE PROCESSO  
 Nº 53103.000276/2002 CONSTITUÍDO, INICIALMENTE DE 01  
 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 01 A 02  
 2- DE ORDEN, A SEQUINTE, PARA AS PROVIDÊNCIAS  
 DE SUA COMPETÊNCIA.  
 3- RECIFE, 12 DE JUNHO DE 2002

*[Handwritten Signature]*  
 FRENTE DO COLÓ

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09/11/00  
*[Handwritten Signature]*

SEÇÃO DE OUTORGA-DMC/PE  
RECEBIDO EM

13/06/02  
Dr. da Silva

AO SEG.º

ATT: Sra. ERIKA.

Para Providencia CADASTRAMENTO JUNTO AO SIM (RD-180)

14/06/02

uf.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/09



53103.000216/02  
das 06/

Associação de Difusão Comunitária



# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.082.913/0001-18

Av. Agamenon Magalhães 1º Andar 9/N - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FELIX - PERNAMBUCO  
CEP: 55665 - 000 FONE: (81) 3743-1218

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 056601/2006-19

EEA PA/SC

29/05/2006-15:54

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações  
BRASÍLIA - DF

A Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina inscrita no CNPJ sob o n.º 05.082.913/0001-18, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, 1º andar, Centro – Camocim de São Felix, no Estado de Pernambuco, CEP 55665-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso nº. 1/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

MÁRIO SEVERINO DA SILVA  
Presidente  
CPF 172.400.184-15

SERVIÇO FEDERAL DE PROTEÇÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE O ORIGINAL

Em 09/11/10

Handwritten initials or mark in the bottom left corner.



### I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 - Ata da Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

SERVIÇO DE REGISTRO DE RÁDIO CENTRAL  
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE O ORIGINAL

Em, 09/11/20

*[Assinatura]*

Fls. 05  
 [Handwritten signature]

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2003 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização	Sim	Não
	X	

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

## II - MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	19	

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo assinado	30	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03	

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de Requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	16	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09/11/20

[Handwritten signature]

Min. das Comunicações  
Fls: 00  
Rubrica

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

---

**MÁRIO SEVERINO DA SILVA**  
**Presidente**  
**CPF 172.400.184-15**

Endereço para correspondência:

**Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, 1º andar, Centro – Camocim de São Felix, Estado Pernambuco - CEP 55665-000**  
**Fone: 81 – 3743-1218**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, 1º andar, Centro – Camocim de São Felix, Estado Pernambuco - CEP 55665-000, de coordenadas geográficas: 08º 21' 45" S de latitude e 35º 45' 46" W de longitude.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/2006

[Assinatura]



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0001-187



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.082.913/0001-18</b>		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA <b>03/06/2002</b>	VALIDADE DO CARTÃO <b>31/10/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.21-5-00 - Atividades de rádio</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>					
LOGRADOURO <b>RUA CLETO CAMPELO</b>			NÚMERO <b>365</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55665-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>CAMOÇIM DE SÃO FELIX</b>	UF <b>PE</b>	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE <b>TEL : 81-37282144</b>					
CPF DO RESPONSÁVEL <b>172.400.184-15</b>			SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Cartório do Ocio Oz*

Edy Neves de Almeida  
Tabela Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabela Substituta  
Maria Luciana Pontes da  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 1  
Camocim de São Félix



**AUTENTICAÇÃO**

que a presente cópia fotostática é do  
igual teor ao original exibido do que dá fe.

*Camocim de São Félix*

*09/05/2006*

*Manoel Alves de Oliveira*

Edy Neves de Almeida - Táb. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Táb. Substituta  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/06



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

CONTRATO  
ECT/SRF  
10549/2001



**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RADIO CENTRAL NORDESTINA**

RUA CLETO CAMPELO, 365  
CENTRO  
55665-000 CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE

**AR  
CNPJ**

RF 011173713 BR



CADASTRO NACIONAL  
DA  
PESSOA JURÍDICA

0001187

Remetente:  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:  
**CAIXA POSTAL 66012-05389-970 - SÃO PAULO/SP**

**PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS**

- Mudou-se
- Ausente
- Falecido
- Desconhecido
- Endereço Insuficiente
- Não existe o número
- Recusado

1ª Visita:      2ª Visita:      3ª Visita:  
/ /      / /      / /  
Reintegrado ao serviço postal em  
/ /      Responsável:

**ATENÇÃO: APÓS 3 TENTATIVAS FRUSTRADAS DE ENTREGA, DEVOLVER PARA O REMETENTE ACIMA**

*Handwritten notes and stamps:*  
10549-2001  
10549-2001  
10549-2001  
10549-2001  
10549-2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10  
[Signature]



# Associação de Difusão Comunitária

## Rádio Central Nordestina



### Estatuto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09, 11, 140

Cartório do Ofício Único  
Edy Neres de Almeida Alves  
Tabelião Pública  
Margarida Alves de Oliveira

Fls. 02  
*mm*

09  
*pt*

**Índice**

**Estatuto da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina ..... 2**

    Capítulo Primeiro ..... 2

**DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS ..... 2**

    Capítulo Segundo ..... 3

**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE ..... 3**

    Capítulo Terceiro ..... 5

**ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA ..... 5**

    Capítulo Quarto ..... 7

**RECEITAS E DESPESAS ..... 7**

    Capítulo Quinto ..... 8

**PROGRAMAÇÃO MÍNIMA ..... 8**

    Capítulo Sexto ..... 8

**DISSOLUÇÃO ..... 8**

    Capítulo Sétimo ..... 9

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS ..... 9**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/10

*[Handwritten signature]*

*Arquivo do Ofício Único*  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabelião Pública  
Manoel Alves d. Oliveira  
Tabelião Substituto  
Mado Luciano P. Alves da Silva  
Tabelião

## **Estatuto da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina**

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).

### **Capítulo Primeiro**

#### **DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS**

Art. 1º - A Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, fundada em 19 de maio de 2002, com sede à Rua Cleto Campelo, 365, Centro – Camocim de São Félix (PE), é uma Entidade civil com prazo indeterminado de duração, de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COMO ORIGINAL

Em, 09/11/2010

b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - O associado (pessoa ou entidade) que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizer presente nas AGE ocorridas neste período, será convocado pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade do faltoso no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três períodos consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 3º - O valor da contribuição dos associados, bem como o período de que trata o parágrafo anterior, serão definidos pelos membros da Diretoria Executiva, na forma prevista no Art. 17º, alínea j.

**Capítulo Segundo**

**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 6º - São órgãos da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina:

Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação de Difusão Comunitária se dará da seguinte forma:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/10

Artório do Ofício Unico  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabelião Público  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Marta Lorenna Pontes da Silva  
Escritório Autorizado  
Av. Silveira Campos, 130 - Centro  
Cidade de São Paulo - SP

- I - Até 500 (quinhentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá 1 representante;
- II - acima de 500 (quinhentos) até 1000 (um mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 2 representantes;
- III - Acima de 1000 (um mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 3 representantes;
- IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 5 representantes;
- V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 8 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a 01 (um) representante.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á trimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - Somente poderão votar e ser votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no decorrer do mandato, deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva, poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fls. 06  
Assinatura  
11

Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada três meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

### Capítulo Terceiro

#### ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas semestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
- j) Aprovar e modificar os valores das contribuições dos filiados, bem como determinar os períodos de pagamento das referidas contribuições.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

Cartório do Ócio Unice  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabela Pública  
Manuel Alves da Oliveira  
Assessor Substituto  
Mário Augusto de Jesus Silva  
Assessor Substituto



Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fls. 08  
12  
A

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

### Capítulo Quarto

#### RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

Juntório do Ofício Único  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tábuca Pública  
Margarita J. Oliveira  
Tábuca Pública

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/10

*[Handwritten signature]*

- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, exceto se aprovado pela maioria absoluta da Diretoria Executiva, que, a seu critério, definirá o valor da remuneração a título de pró-labore, caso se faça necessária a utilização de serviços profissionais prestados por algum membro da Diretoria, e que sejam imprescindíveis ao bom funcionamento dos serviços da Entidade.

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Os serviços voluntários serão prestados sem que se crie qualquer vínculo empregatício, devendo o interessado assinar Termo de Compromisso específico.

### Capítulo Quinto

#### PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 33º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

### Capítulo Sexto

#### DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

Parágrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

**Capítulo Sétimo**

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 35º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a **ABRAÇO** - Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados em Assembléia Geral.

Art. 37º - Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix (PE) para dirimir dúvidas fundadas neste Estatuto.

Camocim de São Félix (PE), 19 de maio de 2002.

**AUTENTICAÇÃO**  
I testar o presente cópia fotostática e de  
I testar o original exibido do que dou fé.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE FERNANDESS  
Selo de Autenticidade  
ASJ 15492

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE FERNANDESS  
Ato Notarial  
ou de Registro  
AAD 39471

Edy Neves de Almeida Alves  
Tabeliã Pública  
Mangal Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escrivente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 180 - Centro  
Camocim de São Félix - PE  
Fone 3743-1287

do **Ofício Único**

Mário Severino da Silva  
Presidente

Luiz Leandro de Oliveira Júnior  
Secretário Geral

Registro de Imóveis Camocim de São Félix - PE  
Prenotado no protocolo n.º A sob 296 p.º 152  
Registrado no Livro n.º A-1 Fls. 113 sob o n.º 83  
referente a m.ª. c.ª. n.º U05LKV 00BS

Camocim de São Félix 03 de 06 de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/11/10

14  
95  
A

*Paul*

Ata da Assembleia geral Extraordinária para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, da Associação de Difusão Comunitária-Rádio Central Nordestina, realizada no dia 08(oito) de maio de 2005 (dois mil e cinco).

Às 08(oito) dias do mês de maio do ano 2005 (dois mil e cinco), às 16 (dezesseis) horas, na Escola Municipal Pedro Bezerra da Silva, à Rua Cleto Campelo, nº 20 (vinte) nesta cidade, reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da Associação de Difusão Comunitária-Rádio Central Nordestina. O Presidente da Associação solicitou ao Senhor Amauri Tiburtino Silva, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 094.238.184-04, RG nº 855728, SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Alvaro José de Souza nº 18 COHAB, nesta cidade, para que presidisse os trabalhos de eleição e apuração dos votos para a Diretoria desta Associação, em seguida, solicitou a mim, Luiz Leandro de Oliveira Junior, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 460.762.634-15, RG 2787.498 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Dr. Alexandrino Cabral, nº 97, Cohab, nesta cidade, para secretariar a presente Assembleia. A pedido do presidente dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Procedendo-se, então, à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o mandato de dois anos, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria Executiva: Presidente Mário Sereno da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CPF nº 172.400.184-15, RG nº 1.504.343 SSP-PE, residente e domiciliado à Travessa Cleto Campelo nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade; Vice-presidente Joana Dark Apolônio, brasileira, solteira, agricultora, CPF nº 047.832.824-98, residente e domiciliada à Travessa Padre Hermínio de Queiroz nº 31, Nossa República, nesta cidade; Secretário geral, Luiz Leandro de Oliveira Junior, brasileiro, casado, apo-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, do 01210 Unico  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

*[Signature]*

pentado, CPF Nº 460.763.634-15, RG Nº 2.787.498 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Dr. Alexandrino Cabral Nº 97, colab, nesta cidade; Segundo Secretário, Wagner Mário da Silva, brasileiro, solteiro, Técnico em eletrônica, CPF Nº 053.487.504-17, RG 7.046.855 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira de Azevedo, Nº 48, Bairro do Campo, nesta cidade; Tesoureira Joindalva Santana da Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF Nº 039.772.574-47, RG Nº 6.457.684 SSP-PE, residente e domiciliada a // Travessa Cleto Campelo Nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade; Segunda Tesoureira Joindalva Maria da Silva, brasileira, solteira, agricultora, CPF Nº 050.333.454-51, RG 5.562.287 SSP-PE, residente e domiciliada a Rua João Pessoa Nº 498, Centro, nesta cidade. Diretor de operações Severino Heleno Rodrigues, brasileiro, Casado, agricultor, CPF Nº 481.293.488-53, RG Nº 2.702.201 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Antonio Pereira de Lima Nº 04, Centro, nesta cidade; Vice-Diretor de operações Gabriel Olímpio de Oliveira, brasileiro, Casado, funcionário público CPF Nº 004.444.108-80, RG Nº 11.459.264, SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Carmo, Nº 55 Centro, nesta cidade; Diretor Cultural e de Comunicação Social Vandilson Mário da Silva, brasileiro, solteiro, Técnico em eletrônica, CPF Nº 008.662.354-00, RG Nº 5.562.239 SSP-PE, residente e domiciliado a Travessa Francisco Vieira, Nº 36, Bairro do Campo, nesta cidade; Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social Edilene Pereira da Silva, brasileira, Casada, agricultora, CPF Nº 847.194.274-72, RG Nº 4.448.009 SSP-PE, residente e domiciliada a Rua Oscar Eugênio Nº 110, Centro, nesta cidade. Diretor de Patrimônio Manoel Porfírio de Lima, brasileiro, Casado, comerciante, CPF Nº 029.790.804-97, RG Nº 977.511 SSP-PE residente e domiciliado a Rua Oscar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 02/11/10

Rugênio Nº 74, centro, nesta cidade. Conselho Fiscal, Presidente; Geraldo Caetano de Memeses, brasileiro, casado, professor, CPF Nº 218.065.194-53, RG 1.930.514, SSP-PE, residente e domiciliado à Rua José Jordão Cabral Nº 37, Cohab, centro, nesta cidade. Secretário João Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, músico, CPF Nº 455.563.774-72, RG Nº 3.108.154-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua José Manoel de Melo, SN, centro, nesta cidade; Demais membros Efetivos, Luciene Santana da Silva, brasileira, solteira, agricultora CPF Nº 012.263.374-14, RG Nº 6.457.693 SSP-PE, residente e domiciliada à Travessa Cleto Campelo Nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade. Amauri Tiburtino Silva, dados pessoais tem anteriormente. Maria Daluz do Nascimento, brasileira, casada, agricultora, e CPF Nº 275.779.294-68, RG 5.293.922 SSP-PE, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira de Araujo Nº 194, Bairro do Campo, nesta cidade. Membros Suplentes do Conselho Fiscal Josefa Ana da Silva, brasileira, solteira, agricultora e CPF // 607.947.394-15, RG Nº 3.602.818 SSP-PE, residente e domiciliada à Rua Vereador Antonio Bezerra da Silva Nº 57, Bairro do Campo, nesta cidade; Edileuza Maria do Nascimento, brasileira, casada, agricultora e CPF Nº 688.511.974-15, RG Nº 3.746.951, SSP-PE, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira de Araujo, Nº 66, Bairro do Campo, nesta cidade; // Juracy Mário da Silva, brasileiro, solteiro, e CPF Nº 062.419.184-27, RG 7.418.183, SDS-PE, residente e domiciliado à Travessa Cleto Campelo Nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade. O presidente, após a apuração dos votos deu // posse aos eleitos para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. — Ficando livre a palavra, como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida, apreciada e apro-

Secretário do Ofício Único  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tribuna

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

vada e segue assinada pelo presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes. Camocim de São Felix (em 08/05) de maio de 2005 (dois mil e cinco).

Amawyi Tiburtino Silva  
Tandulim Mário da Silva

Maria Frederico da Silva

Indalene Santana da Silva

Louciene Santana da Silva

Rainaldina Maria da Silva

Offenseiro José da Silva

Gabriel Cláudio da Silva

Regina Maria da Silva

JANACY MARIO DA SILVA

Edilene Pereira da Silva Ribeiro

Maria da Luz do Nascimento

Edileusa Maria do Nascimento

Silvanete da Silva

João Carlos da Silva

Francisco de Assis da Silva  
Francisco de Assis da Silva

Francisco de Assis da Silva

Emclmentos  
TNSR

presente cópia fotostática é de  
origem e não foi  
Câmpo de São Felix - RJ



Autenticação

Carteira Única

Arquivo do Ócio Único  
Ray Soares de Almeida Alves  
Câmara Pública  
Município de São Paulo  
Marta Luiza de Oliveira  
Assessoria Jurídica  
Av. Siqueira Campos, 130 - Centro  
Linhaça de São Felix - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/10

[Handwritten signature]



Aos 12 (doze) de maio de 2006 (dois mil e seis), às 20.00 (vinte) horas, na Av. Agamenon Magalhães 1º (primeiro) andar S/N centro, Camocim de São Félix-PE., reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação de Difusão Comunitária Rádio Central Nordestina, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Agamenon Magalhães 1º (primeiro) andar S/N centro Camocim de São Félix, PE., de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente Ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4. da Norma Complementar Nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 23.00 (vinte e três) horas do dia 12 (doze) de maio de 2006 (dois mil e seis), e eu Juramento Burtino Silva na função de secretário da reunião lavro esta ata e anexo as mãos da Silva.

José Wagner e Silva da Silva  
 JANEY MARIO DA SILVA

Edileusa Maria do Nascimento  
 Maria da Luz do Nascimento  
 Suellen Alves de Souza  
 João Carlos da Silva  
 Maria Bruciano da Silva

Cartório do Ofício U.  
 Edy Neves de Almeida Alvo  
 Tabela Pública  
 Livro de Matrícula




AUTENTICACAO  
 a presente copia fotostatica e de  
 o original existente no que tem  
 MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO  
 MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO  
 SULEN ALVES DE SOUZA  
 JOAO CARLOS DA SILVA  
 MARIA BRUCIANO DA SILVA  
 Tabela Pública  
 Tab. Substituição  
 Autorizada

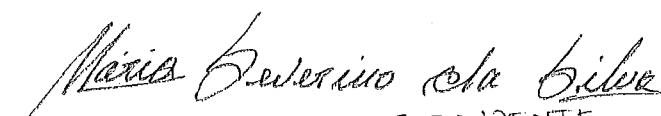
REPÚBLICA FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 29.11.10

## Termino de Abertura


Este livro contém (50) em-  
quenta folhas, tipograficamente nu-  
meradas, de 01 a 50, todas por mim  
autenticadas com a rubrica de  
meu uso , e servirá  
para a lavatura de ATAS DAS ASSEM-  
BLÉIAS GERAIS da ASSOCIAÇÃO DE DIFU-  
SÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL NOR-  
DESTINA de Comunhão de São Filipe,  
Estado de Pernambuco.

Comunhão de São Filipe (PE), 19  
de maio de 2002

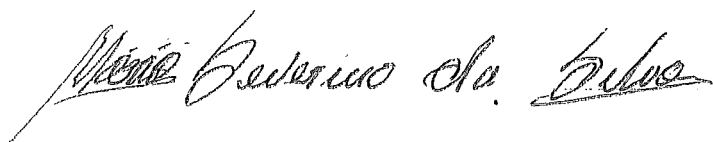
  
- PRESIDENTE -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

## Termo de Encerramento

Este livro contém 50 (cinquenta) folhas, tipograficamente numeradas, de 01 a 50, todas rubricadas por mim, presidente, com rubrica  de meu uso, destinando-se ao fim indicado no Termo de Abertura.

Camocim de São Félix, 19 de maio de 2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10





18  
8  
01  
01

Ata de Assembleia Geral de constituição da Associação de Difusão Comunitária

- Rádio Central Nordestina, realizada no dia 19 (dezenove) do mês de maio do ano 2002 (dois mil e dois). Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2000 (dois mil e dois), às 15 (quinze) horas, na Escola Municipal Pedro Bezerra da Silva, à Rua Cleto Campelo, nº 20 (vinte) nesta cidade, reuniram-se em Assembleia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Senhor José Severino de Carvalho, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 4.101.816 SSP-PE, CPF 763.034.014-91, residente e domiciliado à Rua Oscar Pereira nº 94, centro, nesta cidade, convidando a mim, Sávio Soares Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público de justiça, RG 3.610.340 SSP/PE, CPF 528.130.964-15, residente e domiciliado à Rua Vicente Pinheiro, 81, centro, nesta cidade, para secretariar a sessão, o que aceitei. - A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. - Iniciando-se os trabalhos, o presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, constante de 37 (trinta e sete) artigos, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - Finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, o qual será registrado em cartório juntamente com a presente ata de constituição. - A seguir, o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria Executiva: Presidente - Manoel Severino da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG-1.504.343-SSP-PE, CPF-172.400.184-15, residente e domiciliado à travessa Cleto //

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Arquivo do Ofício Unif  
Em, 09/11/20

Campelo, nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade; Vice-Presidente Michel-  
lângelo do Nascimento, brasileiro, solteiro, RG 6.089.689 SSP-PE, re-  
sidente e domiciliado à Rua Gustavo Monteiro dos Santos nº 921,  
Bairro Novo, nesta cidade; Secretário geral, Luiz Leonardo de Oli-  
veira Junior, brasileiro, casado, aposentado, RG 2.787.498 SSP  
PE, CPF 460.762.634-15, residente e domiciliado à Rua Dr. /  
Alexandrino Cabral nº 97 Cohab, nesta cidade; Segundo Secretá-  
rio Joana Fark Apolônio, brasileira, solteira, agricultora, RG digo  
CPF 047.832.824-98, residente e domiciliada à trav. Per. Iler-  
mínio de Queiroz 31, Cohab, nesta cidade; Tesoureira Lindalva /  
Santana da Silva, brasileira, solteira, estudante, RG 6.457.684 /  
S. S. P.-PE, CPF 039.772.574-47, residente e domiciliado a trav. /  
Cleto Campelo nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade; Segundo tesou-  
reiro Lindalva Maria da Silva, brasileira, solteira, agricultora,  
RG 5.562.287 SSP-PE, CPF 050.333.454-51, residente e domi-  
ciliado à Rua João Pessoa, 498, Centro, nesta cidade; Diretor de  
Operações Severino Heleiro Rodrigues, brasileiro, casado, agri-  
cultor RG 2.702.201 SSP-PE, CPF 481.293.488-53 residente  
e domiciliado à Rua Antônio Pereira de Loima nº 04, centro, nesta  
cidade; Vice-Diretor de Operações Gabriel Olímpio de Oliveira,  
brasileiro, casado, funcionário público, RG 11.459.264 SSP-SP  
CPF 004.444.108-80, residente e domiciliado à Rua Nossa Se-  
nhora do Carmo 55, centro, nesta cidade; Diretor Cultural e de  
Comunicação Social, Vandelson Mário da Silva, brasileiro, sol-  
teiro, técnico em eletrônica RG 5.562.239 SSP-PE, CPF 008.662.  
354-00, residente e domiciliado a trav. Francisco Vieira 36, Bairro  
do Campo, nesta cidade; Vice-Diretor Cultural e de Comunicações  
Social Edilene Pereira da Silva, brasileira, casada, agriculto-  
ra, RG 4.448.009 SSP-PE, CPF 847.194.274-72, residente  
e domiciliada à Rua Osear Eugênio 110, centro, nesta cidade. /  
Diretor de Patrimônio - Manoel Porfírio de Loima, brasileiro,  
casado, comerciante, RG 977.511 SSP-PE, CPF 029.790.804-97,  
residente e domiciliado à Rua Osear Eugênio 74, nesta cidade. /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/70  
R

19  
Fls. 0228  
10

Conselho Fiscal, Presidente, Geraldo Caetano de Menezes, brasileiro, casado, professor, RG-1.930.519 SSP-PE, CPF 218.065.194-53, residente e domiciliado à Rua José Jordão Cabral 37, Cohab, nesta cidade; Secretário João Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, músico, RG-3 108.154 SSP-PE, CPF 455.563.774-72, residente e domiciliado à Rua José Manoel de Melo, S/M, Centro, nesta cidade. Demais membros Efetivos, Luciene Santana da Silva, brasileira, solteira, agricultora, RG-6.457, 692. SSP-PE, CPF 012.263.374-14, residente e domiciliada à trav. Cleto Campelo N° 10, Bairro do // Campo, nesta cidade; Amauri Tiburtino Silva, brasileiro, casado, funcionário público, RG.855.728-SSP-PE, CPF 094.238.184-04, residente e domiciliado à Rua Vereador Alvaro José de Souza 18 Cohab, nesta cidade; Maria Daluz do Nascimento, brasileira, casada, agricultora, RG.5.293.922 SSP-PE, CPF 275.779.292-68, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira de Araújo 194, Bairro do Campo, nesta cidade. E para membros Suplentes do Conselho Fiscal - Josefa Ana da Silva, brasileira, solteira, agricultora, RG 3.602.818 SSP-PE, CPF 607.947.394-15, residente e domiciliada à Rua Vereador Antônio Bezerra da Silva 57, Bairro do Campo, nesta cidade; Fidélise Maria do Nascimento, brasileira, casada, agricultora, RG-3.746.951 SSP-PE, CPF 688.511.974-15, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira de Araújo 66, Bairro do Campo, nesta cidade; Maria Cristina de Santana, brasileira, solteira, agricultora, RG-3.381.366 SSP-PE, CPF 507.026.454-00, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira de Araújo 64, Bairro do Campo, nesta cidade. - O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e pegue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, pelas seguintes entidades/sem fins lucrativos, que se encontravam presentes a fim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM ORIGINAL  
Arquivo do Oício Unim  
Edu Moura de Almeida Alencar

Em, 09/11/20  
A

de dar apoio a presente associação, sendo as seguintes. Centro Educacional O Bom Samaritano, CNPJ nº 08.862.870/0001-70, com sede à Av. Cel. João Bezerra 176, centro, representada pelo seu presidente, Sr. Manoel Carneiro da Silva, brasileiro, casado RG-1.241.977 SSP-PE, CPF 074.922.517-34, residente e domiciliado à Av. Cel. João Bezerra, 179 centro, nesta cidade; Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Camocim de São Félix, CNPJ 10.121.796/0001-94, com sede à Rua Clementino Semente 40, representada pelo seu presidente, Sr. Fernando José do Nascimento, brasileiro, solteiro, RG-1.655.057-SSP-PE, CPF 169.992.584-49, residente e domiciliado à Av. Siqueira Campos, S/N, centro, nesta cidade; Associação dos Moradores dos Bairros Cruzeiro e Campo, CNPJ nº 00.285.649/0001-04, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, S/N, representada pela sua presidente, S.<sup>ra</sup> Maria do Carmo Soriano Batista da Silva, brasileira, casada, agricultora RG 5.100.005-SSP-PE, CPF-717.838.494-87, residente e domiciliada à Rua do Cruzeiro, 663, Bairro do Cruzeiro nesta cidade; Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 03.927.576/0001-97, com sede a Rua Antonio Pereira de Lima nº 100, representada pelo seu presidente, Sr. José Severino de Carvalho, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 4.101.816 SSP-PE, CPF-763.094.014-91, residente e domiciliado a Rua Oscar Gusmão digo Oscar Pereira nº 94, centro, nesta cidade; Cooperativa Agrícola de Camocim de São Félix, LTDA, CNPJ nº 09.1964.818/0001-07, com sede à Av. Siqueira Campos 169, centro, representada pelo seu presidente, Sr. Rivaldo de Azevedo Santos, brasileiro, casado, agricultor, RG 3.319.429 SSP/PE, CPF 446.571.614-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Alves, 420, centro, nesta cidade e pelo Conselho Escolar da Escola Municipal Pedro Bezerra da Silva, CNPJ nº 01.914.445/0001-10, com sede à Rua Cleto Campos nº 20,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/20

U.M. das Comunicações  
Fls. 20

03 13

cento, representada pelo seu presidente, Sr. Geraldo Caetano de Menezes, brasileiro, casado, professor, RG 1.930.519, SSP-PE, CPF 218.065.194-53, residente e domiciliado à Rua José Jordão Cabral 37, Cohab, nesta cidade. E arri-mada ainda por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Camocim de São Félix, PE, 19 (dezenove) de maio do ano dois mil e dois (2002).



Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do gás dou Fe. 2002

Rivaldo de Azevedo Santos

Edilene Pereira da Silva

Mário Severino da Silva

Cláudia Maria Santana da Silva

Maria Daluz do Nascimento

Maria do Carmo Desario Batista da Silva

Maria José Serário Batista

Severina de Carvalho

Edilene Pereira da Silva

19/5

Edilene Pereira do Nascimento

Roberto Cupio de Oliveira

José Manoel Carneiro da Silva da F. B. S.

João Carlos da Silva

Márcia Cristina de Santana

Edilene Maria do Nascimento

José Ana da Silva

Amândio Tiburcio Silva

Jaqueline da Silva

Cláudia Maria da Silva

Cláudia Maria da Silva

Guilherme Santana da Silva

Michelângelo do Nascimento

Severina de Carvalho

Registro de Imóveis Camocim de São Félix, PE, sob o nº 19/5 referente a matrícula nº 19/5. OUBERTIAÇÕES. Camocim de São Félix, PE, de 19 de maio de 2002. Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 02/07/02



Ata da Assembleia geral Extraordinária para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, da Associação de Difusão Comunitária-Rádio Central Nordestina, realizada no dia 18 do mês de maio do ano de 2003.

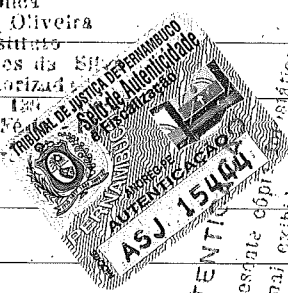
Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2003 (dois mil e três), às 15.00 (quinze) horas, na Escola Municipal Pedro Bezerra da Silva, à Rua Elto Campelo Nº 20, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da Associação de Difusão Comunitária-Rádio Central Nordestina. O Presidente da Associação solicitou ao Sr. Sávio Soares Brandão de Oliveira, que presidisse os trabalhos da eleição e apuração da Diretoria desta Associação, o qual considerou o Sr. Luiz Brandão de Oliveira Junior para secretariar a presente Assembleia. A pedido do Sr. presidente foi lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta // Assembleia geral e que tem o seguinte teor: Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Procedendo-se, à eleição para o mandato de dois anos, chegou ao seguinte resultado: Diretoria Executiva: Presidente Mário Severino da Silva; Vice-Presidente Joana Dark Apolônio a qual era 2ª secretária a partir desta data assume a vice presidência. Secretário geral, Luiz Brandão de Oliveira Junior; Segundo Secretário / Vagner Mário da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica CPF 053.487.504-17 RG 7046855 SSP-PE, residente Travessa Elto Campelo Nº 10 nesta cidade. Tesoureira Lindalva Santana da Silva. Segunda tesoureira: Lindalva // Maria da Silva. Diretor de Operações Severino Felfeno Rodrigues. Vice Diretor de operações Gabriel Olímpio de Oliveira. Diretor Cultural e de Comunicação Social Vandilson Mário da Silva. Vice Diretor cultural e de comunicação Edilene Pereira da Silva. Diretor de patrimônio Manoel Porfírio de Lima. Conselho Fiscal - Presidente, Geraldo Bastano de Menezes; Secretário: João Carlos da Silva; Demais membros Efetivos, Luciene Santana da Silva, Amauri Tebustino Silva, Maria de Souza // do Nascimento; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Josefa Ana da Silva, Edileusa Maria do Nascimento, Maria Cristina de Santana // Obs. Todos os membros desta diretoria foram identificados na reunião anterior, nesta ata Joana Dark Apolônio assumiu a vice-// presidência e Vagner Mário da Silva foi eleito 2º (segundo) secretário o qual não faz parte da diretoria por tal motivo o único de identificação por extenso nesta ata: O presidente, após apurados os eleitos, deu-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE O ORIGINAL

Em, 09/11/2003  
2

lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém dezoito deszarr/ usá-la, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavatura desta ata, o que eu fiz, como secretário e, após reabertura a sessão, a mesma foi lida e aprovada e pegue assinada pelo Sr. presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes. // Camocim de São Felix em 18 (dezoito) de maio de 2003 (dois mil e três).

Cartório do Ocio Unico  
 Edy Neves de Almeida Alves  
 Tabelião Pública  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Tabelião Substituto  
 Maria Lucrecia Paules da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 Av. Superior Campos, 130  
 Cacerem do Sul, PA



Enrolamentos TNSR  
 Certidão que a presente cópia igual teor ao original exibido do qual se trata a cópia  
 Camocim de São Felix, PA  
 17.5.2006  
 Maria Lucrecia Paules da Silva  
 Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

- Lindalva Santana da Silva
- João Américo de Oliveira
- José Aguiar da Silva
- Mário Severina de Silva
- João Carlos da Silva
- Vandilson Mário da Silva
- Wagner Mário da Silva
- Francisco Sebastião Silva
- ~~João Carlos da Silva~~
- Yasmin Dary de Palomares
- Maria da Luz do Nascimento
- Lindinalva Maria da Silva
- Edileusa Maria do Nascimento
- Maria Cristina de Santana
- Jucine Santana da Silva
- Edilene Pereira da Silva
- Manoel Antônio de Lima
- Sebastião Gomes Rodrigues
- João Américo de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 09/11/10

ATA DA ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Rádio Central Nordestina, realizada no dia 04 (quatro) de julho de 2003 (dois mil e três), às 10:00 h, em 2ª condecoração no Prédio da Emissora, situada à Avenida Agamenon Magalhães S/N, 1º andar Centro, nesta cidade. O Sr. Presidente Mário Severino da Silva, fez a exposição inicial explicando a importância da participação desta Associação no Programa do Governo Federal "FOME ZERO". Tendo como motivo da presente Assembleia es-

colher 2 (dois) representantes para concorrerem as vagas do Comitê Gestor do Programa "FOME ZERO" em Camocim de São Félix-Pe. São do indicado para coordenador do programa o Sr. Michelângelo do Nascimento e como suplente o Sr. Luiz Leonardo de Oliveira Júnior. Nada mais a relatar dou por encerrar da a presente ATA.

Mário Severino da Silva  
Michelângelo do Nascimento

~~Roberto Carlos de Almeida~~  
Gabriel Cupio de Aguiar  
Brandilson Mário da Silva  
Márcia da Luz do Nascimento  
Márcia Cristina de Santana  
João Carlos da Silva  
Severino Helen Radfuis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10



Emolumentos TNSR  
AUTENTICAÇÃO  
Mônica Helena da Silva  
19/07/2003

Órgão Único  
Ely Neves de Almeida Alves  
Tabela Fiscal  
Instituto Subsecretaria  
Mônica Helena da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

NOME: MANOEL PERPÍNIO DE LIMA

Município Severina - Pernambuco de Lima

Cancim de São Paulo PE 08-12-1978

NATURALIDADE: Severina - Pernambuco

1978

ESTADO EM TODO O BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

469

ASSINATURA DO PORTADOR

MANOEL PERPÍNIO DE LIMA

Cartório do Ocio

Edy Neres de Almeida - Tab. Pública

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto

Maria Lucrecia Pontes da Silva - Tab. Substituto

Escrevente Autorizada

Av. Siqueira Campos, 133

Canoas de São Paulo

058095

AUTENTICAÇÃO

certifico que a presente cópia fotostática é de fiel teor ao original exibido do que dou fé.

Canoas de São Paulo, 22/05/2006

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Pública

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto

Maria Lucrecia Pontes da Silva - Tab. Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MANOEL PERPÍNIO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 08/12/38

Nº INSCRIÇÃO: 19118040768

ZONA: 192

SEÇÃO: 0014

MUNICÍPIO / UF: CANGCIM DE SÃO PAULO PE

DATA DE EMISSÃO: 18/05/88

JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

469

ASSINATURA DO PORTADOR

MANOEL PERPÍNIO DE LIMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

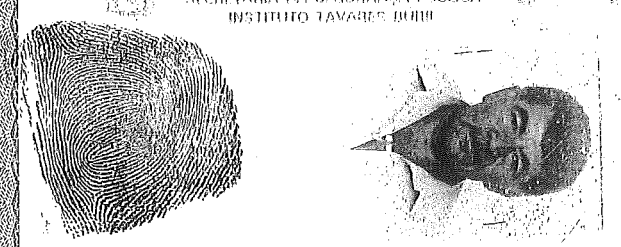
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BUIRI



ASSINATURA DO TITULAR

SEVERINO HELENO RODRIGUES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.702.201 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.04.1996

NOME SEVERINO HELENO RODRIGUES

FILIAÇÃO Heleno José Rodrigues  
Celine Alzira da Conceição

NATURALIDADE São Joaquim do Monte-PE DATA DE NASCIMENTO 11.03.1945

DOC ORIGEM C.C. 2549, L. 128, F. 137v, Cart. Camocim São Felix-PE

OPF

ASSINATURA DO TITULAR

SEVERINO HELENO RODRIGUES

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

TÍTULO ELEITORAL

Segunda via

NOME DO ELEITOR SEVERINO HELENO RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1945 Nº INSCRIÇÃO 013194530841 ZONA 123 SEÇÃO 22

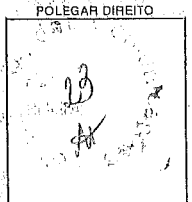
MUNICÍPIO / UF CAMOCIM DE SÃO FELIX PE DATA DE EMISSÃO 30/03/2004

JUIZ ELEITORAL

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SEVERINO HELENO RODRIGUES

Cartório do Oício

BRASIL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Cartório do Oício

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto

Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Av. Siqueira Campos, 100 - Leão - Camocim de São Felix - PE

Autenticação

DATA: 09/05/2006

AUTENTICAÇÃO

Emolumentos TNSR

Atestamos que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que deu fé.

Camocim de São Felix, 22/05/2006

Manoel Alves de Oliveira

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Pública

Maria Luciana Pontes da Silva - Tab. Substituto

Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO  
469

*Mario Severino da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.504.343 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-11-1985

NOME MARIO SEVERINO DA SILVA

FILIAÇÃO EDVIRGEM MARIA DE JESUS

NATURALIDADE S. LOURENÇO DA MATA - PE. DATA DE NASCIMENTO 20-03-1945

DOC. ORIGEM C. Nasc. 41.841. Fls. 79v. Lvo. 69.

Exp. P/ Cart. de S. Lourenço da Mata - PE

OPF 172.400.184-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARIO SEVERINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 20/03/45 Nº INSCRIÇÃO 1031824E08709 ZONA 132 SEÇÃO 0016

MUNICÍPIO/UF CAMOÇIM DE SÃO FELIX/PE DATA DE EMISSÃO 18/09/88

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO EM TODAS AS MANEIRAS DE VOTAÇÃO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Mario Severino da Silva*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO EM TODAS AS MANEIRAS DE VOTAÇÃO ELEITORAL

**Cartório do Ofício**  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
São José do Bonfim - PE  
Av. Manoel Alves de Oliveira, 100  
Fone: 058476

**AUTENTICAÇÃO**

**AUTENTICAÇÃO**

certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do qual deu fe.  
Camocim de São Felix, 22.05.2008

- Manoel Alves de Oliveira*
- Edy Neves de Oliveira - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada
- NS 189

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

**VANDEILSON MARIO DA SILVA**

23/06/1979 04717783-0878 132 0078

CAMOIM DE SÃO PEIXE 21/07/2006

JUIZ ELEITORAL

*João Simes*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

das Comunicações

Fla: 95

Rubrica:

*V. M. das Comunicações*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*V. M. das Comunicações*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório do O.ício de Justiça de Pernambuco  
 Edy Neres de Almeida - Tab. Pública  
 Manoel Alves de O. - Tab. Substit.  
 Maria Luciana Pontes - Esc. Autorizada

ATA 058478

**AUTENTICAÇÃO**

certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fe.

Camoim de São Peix, 22/05/2006

*Manoel Alves de Oliveira*

Edy Neres de Almeida - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Em anexo  
 INSR  
 NS 189  
 NS 189

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em: 09/11/10



Associação de Difusão Comunitária

# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA

## A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.082.912/0001-18

Av: Agamenon Magalhães 1º Andar S/N - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO  
CEP: 55565 - 000 FONE: (71) 3743-1218



### DECLARAÇÃO

Mário Severino da Silva, presidente da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, no Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que a sede da Associação se situa no endereço: **Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, 1º andar, Centro - Camocim de São Felix no Estado de Pernambuco.**

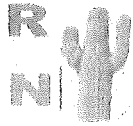
Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

MÁRIO SEVERINO DA SILVA

*Presidente*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/06



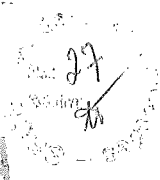


Associação de Difusão Comunitária

# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.982.913/0001-48

Av: Agamenon Magalhães 1º Andar S/N - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FELIX - PERNAMBUCO  
CEP: 55665 - 000 FONE: (51) 3743-1248



## DECLARAÇÃO

Mário Severino da Silva, presidente da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, no Estado de Pernambuco, declara que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

---

MÁRIO SEVERINO DA SILVA

*Presidente*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09, 11, 10

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação de Difusão Comunitário Rádio Centra Nordestina**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para ao Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Camocim de São Félix, 03 de maio de 2006.

Presidente: **Mário Severino da Silva**  
CPF: 172.400.184-15 Mário Severino da Silva

Vice-Presidente: **Joana Dark Apolônio**  
CPF: 047.832.824-98 \_\_\_\_\_

Secretário Geral: **Luiz Leandro de Oliveira Júnior**  
CPF: 460.762.634-15 Luiz Leandro de Oliveira Júnior

Segundo Secretário: **Vagner Mário da Silva**  
CPF: 053.487.504-17 Vagner Mário da Silva

Tesoureira: **Lindalva Santana da Silva**  
CPF: 039.772.574-47 Lindalva Santana da Silva

Segunda Tesoureira: **Lindalva Maria da Silva**  
CPF: 050.333.454-51 \_\_\_\_\_

Diretor de Operações: **Severino Heleno Rodrigues**  
CPF: 481.293.488-53 Severino Heleno Rodrigues

Vice-Diretor de Operações: **Gabriel Olímpio de Oliveira**  
CPF: 004.444.108-80 Gabriel Olímpio de Oliveira

Diretor Cultural e de Comunicação Social: **Vandeilson Mário da Silva**  
CPF: 008.662.354-00 Vandeilson Mário da Silva

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: **Edilene Pereira da Silva**  
CPF 847.194.274-72 Edilene Pereira da Silva

Diretor de Patrimônio: **Manoel Porfírio de Lima**  
CPF 029.790.804-97 Manoel Porfírio de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10  
[Signature]

Associação de Difusão Comunitária



# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.082.913/0001-18

Av. Agamenon Magalhães 17 Andar S/N - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FELIX - PERNAMBUCO  
CEP: 55665 - 000 FONE: (081) 3743-1218



## DECLARAÇÃO

Mário Severino da Silva, presidente da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina inscrita no CNPJ sob o n.º 05.082.913/0001-18, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

MÁRIO SEVERINO DA SILVA

*Presidente*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 03/11/10



Associação de Difusão Comunitária

# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA

## A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.082.913/0001-48

Av. Agamenon Magalhães 1º Andar S/N - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FELIX - PERNAMBUCO  
CEP: 55665 - 000 FONE: (51) 3743-1748

RECIBO Nº 30  
Data: 03/05/2006

### DECLARAÇÃO

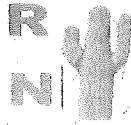
Mário Severino da Silva, presidente da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, no Estado de Pernambuco, declara que o nome de fantasia da emissora é **RÁDIO CENTRAL NORDESTINA FM.**

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

MÁRIO SEVERINO DA SILVA

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/06



Associação de Difusão Comunitária

# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.082.913/0001-18

Av. Agamenon Magalhães 1º Andar S/N - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO  
CEP. 55565 - 000 FONE: (51) 3143-9118



## DECLARAÇÃO

Mário Severino da Silva, presidente da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, no Estado de Pernambuco, declara de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

---

MÁRIO SEVERINO DA SILVA

**Presidente**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/2006



Associação de Difusão Comunitária

# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA

## A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.082.913/0001-18


Av: Agamenon Magalhães 1º Andar S/N - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FELIX - PERNAMBUCO  
CEP: 85665 - 000 FONE: (51) 3740.9218




### DECLARAÇÃO

Mário Severino da Silva, presidente da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, declara que o local onde está instalado a Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária com centro localizado na área urbana, situado na **Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, 1º andar, Centro - Camocim de São Felix no Estado de Pernambuco**, tem as seguintes coordenadas geográficas: **08º 21' 45" S de latitude e 35º 45' 46" W de longitude**, medidas com um equipamento específico GPS, onde será está instalado o sistema irradiante de sua estação.

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIO SEVERINO DA SILVA  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/2006  


33

Associação de Difusão Comunitária



# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.092.812/0001-18

Av: Agamenon Magalhães 1º Andar S/N - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FELIX - PERNAMBUCO  
CEP: 55565 - 000 FONE: (81) 3740-1218

## DECLARAÇÃO

Mário Severino da Silva, presidente da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, no Estado de Pernambuco declara de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização.

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

MÁRIO SEVERINO DA SILVA

**Presidente**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 03, 11, 20

Associação de Difusão Comunitária



# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.082.913/0001-18

Av. Agnaldo Magalhães Filho, S/N - Centro  
CAMPUS DE SALGUEIRO - PE  
CEP: 55000-000 FONE: (71) 331.1125

19/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 11:40:19  
171016481 0102

## COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA	19/05/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
NOME DO DEPOSITANTE	ASS RADIO CENTRAL NORDEST
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2:	05.082.913/0001 18
NR. AUTENTICACAO	D.5DB.9C1.EB1.611.4FB

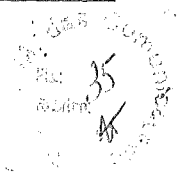
## COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA AO MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/40



*folha de des-  
contar*



**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

*0*

Amelir Francisco de Lima (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 22.718.859-7, residente na 3ª TV. ALFRO. ALVES DE OLIVEIRA Nº na  
cidade de CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FELIX, 18 de MAIO de 2006  
(local e data)

Amelir Francisco de Lima  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/06



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

✓

Sidrac Bezerra de Almeida (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 5704324, residente na R: ALVARO ALVES DE OLIVEIRA Nº 6 na  
cidade de CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FELIX, 04 de MAIO de 2006.  
(local e data)

Sidrac Bezerra de Almeida

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10  
✓

37

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Francisco Gedeão (nome da  
 pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
 nº 1.570.079, residente na RUA ANTONIO PEREIRA DE LIMA Nº 30A, na  
 cidade de CANOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
 Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
 (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
 Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CANOCIM DE SÃO FÉLIX, 05 de MAIO de 2006.  
(local e data)

Francisco Gedeão  
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09 / 11 / 10

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

cf

Edson Fda Silva Montar (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 7936080, residente na R: SÃO BRAZ, Nº 22 MUTIRÃO, na  
cidade de CANOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CANOCIM DE SÃO FÉLIX, 08 de MAIO de 2006.  
(local e data)

Edson Fda Silva Montar  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

29  
A


ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Raimundo da Silva (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 645.010, residente na PERDOTESTRADA DE ARARIPE 72, na  
cidade de CANOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CANOCIM DE SÃO FÉLIX, 05 de MAIO de 2006.  
(local e data)

  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 08 11 140

10  
100

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fábio Tavares de Lima (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 7019171, residente na R. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 42, na  
cidade de CANOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CANOCIM DE SÃO FÉLIX, 08 de MAIO de 2006.  
(local e data)

Fábio Tavares de Lima  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09, 11, 06  
2

M. das Comunicações  
Fl. 111  
Rubrica: 11/056

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Maria da Luz do Nascimento (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 5293-922, residente na RUA CLETO CAMPELO Nº 281, na  
cidade de CANOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CANOCIM DE SÃO FELIX, 05 de MAIO de 2006  
(local e data)

Maria da Luz do Nascimento  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

112

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

*cl*

Rosicleide Jolalima da Silva (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 5698843, residente na RUA SHELÍ VITAL DE ARAÚJO Nº 116 na  
cidade de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RADIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 05 de MAIO de 2006.  
(local e data)

Rosicleide Jolalima da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 05/12/10



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*cl*

Solange Pontes da Silva (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 5198878, residente na AV. ALEREDO NACISO PONTES Nº 45, na  
cidade de CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE, 04 de MAIO de 2006  
(local e data)

Solange Pontes da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09 / 11 / 10  
*cl*

44

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*[Handwritten mark]*

Daniel mariano da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7446745, residente na RUA SUELY VITAL DE ARRUDA N: 74 na cidade de CAMBICIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP 55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMBICIM DE SÃO FELIX, PE 03 de MAIO de 2006  
(local e data)

Daniel mariano da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09, 11, 20

*[Handwritten signature]*

45  
A

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

cl

Daniela marcianna da Silva (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 58 83840, residente na AV. ALFREDO NACISO PONTES 54, na  
cidade de CAMOÇIM DE SÃO FELIX-PE, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIMENSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOÇIM DE SÃO FELIX-PE 04 de MAIO de 2006.  
(local e data)

Daniela marcianna da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVICÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/06  
A

Fla: 46  
Relator: A

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Etienne de Barros (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 2123838, residente na R: GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS na  
cidade de CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FELIX, 04 de MAIO de 2006  
(local e data)

Maria Etienne de Barros  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

SE - M. das Comunicações  
Fl.: 47  
Rubrica: ✓  
5566

## ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

C4

maria Aparecida de Almeida (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 2763741, residente na R. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 28, na  
cidade de CANOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CANOCIM DE SÃO FELIX PE 04 de MAIO de 2006  
(local e data)

maria Aparecida de Almeida.  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10



**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

✓

Seu Targino do Prado nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 6833429, residente na RUA PEDRO TEIXEIRA DE ARAUJO Nº 144, na  
cidade de CANOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de PERAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RADIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CANOCIM DE SÃO FÉLIX, 07 de MAIO de 2006.  
(local e data)

Seu Targino do Prado  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09 11 40

RECIBO Nº 50  
10/05/06

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**


**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

*φ*

Rivaldo Mário da Silva (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 5562288, residente na ?, na  
cidade de CANOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DEFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CANOCIM DE SÃO FELIX, 05 de MAIO de 2006  
(local e data)

  
\_\_\_\_\_   
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERRIDO COM O ORIGINAL  
Em, 09 de 11 de 2006



51  
Fidelis  
A

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

C

Guillermo Rodriguez da Silva (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1.451.363, residente na RUETA CAMPELO Nº 280, na  
cidade de CAMOÇIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RADIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOÇIM DE SÃO FELIX, 05 de MAIO de 2006  
(local e data)

Guillermo Rodriguez da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09.11.10  
C



**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

*CJ*

Marli Leonardo Gomes dos Santos (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 9641799, residente na RUA CLETO CAMPELO S/N, na  
cidade de CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RADIOCENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FELIX, 05 de MAIO de 2006  
(local e data)

Marli Leonardo Gomes dos Santos  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/06

53

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josefa Estarelina deomardo gomes (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 564.2035, residente na RUA ANTONIO PEREIRA DE LIMA 129, na  
cidade de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP  
55665 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 06 de MAIO de 2006.  
(local e data)

Josefa Estarelina deomardo gomes  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09.11.10

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARCOS BEZERRA DOS SANTOS	4766234 PE	RUA JOAQUIM MASCIO N.º 229 CENTRO	<i>[Signature]</i>
02	TANACY MARIO DA SILVA	7.418.193	TV. CLETO CAMPELO N.º 48 BAIRRO DE CAMPO	<i>[Signature]</i>
03	João Ferreira da Silva	7.205.053	AV. A. S. AMENDY M. A. SALLES 51. CENTRO	<i>[Signature]</i>
04	Clementino S. Santos Neto	1.877.153	Rua Vicente Figueiredo 112 Centre	<i>[Signature]</i>
05	Jose Benedito da Silva	11.452.961	TRAVESSA SÃO DOMINGOS 67	<i>[Signature]</i>
06	Felipe Rodrigues Melo	34.900.539	RUA ALBERTO BLUES C/O ELISEO OZ. CENTRO	<i>[Signature]</i>
07	Jose Afonso Tomma Neto	977.849	Praca São Felix 81. 5565000	<i>[Signature]</i>
08	Manoel Fernandes de Souza	1.290.665	R. João Pessoa n.º 70 Centro C.S. Felix	<i>[Signature]</i>
09	Justino Lima de Oliveira	44.577.386	Rua Amantio Pereira de Lima Centro n.º 24	<i>[Signature]</i>
10	Walter José da Silva	5562.292	Rua João Pessoa n.º 358	<i>[Signature]</i>
11	João Roberto da Silva	4040.216 PE	AV. A. AMENDY MAGALHÃES N.º 134	<i>[Signature]</i>
12	Edson Carlos da Silva	3.337.288	R. José Fernandes Cap. R. A. L. N.º 47	<i>[Signature]</i>
13	Edson Maria de Jesus	2.475.198 PE	Rua = Joaquim Nogueira N.º 93	<i>[Signature]</i>
14	Weni Ailton de Silva	6833815 PE	Av. Gelcelino K de Oliveira 282	<i>[Signature]</i>
15	Arnaldo Moreira da Silva	5562.885 PE	Rua Sueli Vital de Aguiar 141	<i>[Signature]</i>
16	Felipe Tomma de Almeida	7.373.288	R. José Fernandes Cap. R. A. L. N.º 47	<i>[Signature]</i>
17	Piccola Maria dos Santos	4.995.992 PE	Av. Gelcelino K de Oliveira N.º 11-Bairro	<i>[Signature]</i>
18	Jose Orlando da Silva	7.839.477	AV. CLETO CAMPELO 51 CENTRO COMUNS F	<i>[Signature]</i>
19	Jose Pedro da Silva Neto	27639492-6	Rua João Pessoa, 360 Centro COMUNS F	<i>[Signature]</i>
20	Organização Francisco da Silva	7.993.031	TRAVESSA SANTA LUZIA	<i>[Signature]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/10  
A

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO  
 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
21	Fazenda Riço da Silva	7741.013	R: Rodolfo Jordão Cabral, nº 4035 B. Nova	<i>[Assinatura]</i>
22	Mauá Oliveira, idos Santos	002.305.944-14	R: Rodolfo Jordão Cabral, nº 4037 Bairro Mauá	<i>[Assinatura]</i>
23	Fazenda Estor da Silva	002.365.954-96	R: Cydelmo Bergma, 51W	<i>[Assinatura]</i>
24	Fazenda Gramma de Mauá Silva	0.740.330.089	R: Rodolfo Jordão Cabral, nº 4023 Bairro Mauá	<i>[Assinatura]</i>
25	Mandava Santana da Silva	6457684	Tis Café Campido nº 10	<i>[Assinatura]</i>
26	Fazenda por Severina	07114660009	R: Manuel elemento da Silva, 643	<i>[Assinatura]</i>
27	Rua de Silva	6871461	Rua de Silva	<i>[Assinatura]</i>
28	Fazenda de Silva	37.80806	R: GUSTAVO MONTENHO DOS SANTOS	<i>[Assinatura]</i>
29	Fazenda do Sr. da Silva	7137919	R: APOLÔNIO ROSENTHAL, nº 98	<i>[Assinatura]</i>
30	Fazenda de Silva	5719935	RUA JOSÉ MANOEL DE MELO, Nº 29 CENTRO-C.S.F.	<i>[Assinatura]</i>
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 02/11/20

Ass. Comunicações  
 P. 50

U. 1/1/1

U. 1/1/1

U. 1/1/1

gaba registro de ata

56

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORTALDRES DOS PAIROS CAMPO E CRUZEIRO (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 00.285.649/0001-04, com sede RUA JUSELINO KUBSTWEK S/N., na cidade de CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP 55665000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FELIX, 10 de MAIO de 2006 (local e data)

[Signature] assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maria do Carmo Desario Batista da Silva CPF: 717838434187

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/06


[Signature]

57  
 03/11/1994

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.285.649/0001-04</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/11/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIROS CRUZEIRO E CAMPO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA JULIO BARBALHO</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.665-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMOCIM DE SAO FELIX</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2001</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 13/04/2004 às 14:21:53 (data e hora de Brasília).

**Voltar**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 09/11/00

**Cartório do Oício Único**  
 I. Ily Neves de Almeida Alves  
 Tábella Pública  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Maria Luciana Pontes da Silva  
 Av. Siqueira (Avenida)  
 Camocim de São Félix



**AUTENTICAÇÃO**

certifico que a presente cópia fotostática é de  
 fiel reprodução do original exibido do que deu fé.  
 Camocim de São Félix 10/05/2006

Cartório do  
 Camocim de  
 Ily Neves de Almeida Alves - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Ata da eleição e posse da nova Diretoria da Associação de Moradores dos Bairros Cruzeiro e Campo, realizada em 10 de dezembro de 2003, Camocim de São Félix - PE.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2003 (dez mil e três) na sede da Associação de Moradores dos Bairros Cruzeiro e Campo, cito à AN. Juedino Kubstcher, SIN, bairro Cruzeiro, Camocim de São Félix - PE, pontualmente às 09 (nove) horas, teve início a eleição da nova diretoria da Associação de Moradores dos Bairros Cruzeiro e Campo, sob a presidência da Srª Maria Rosilda da Silva e auxiliada por Maria Rosilda Mendes da Silva e Ylda Maria da Silva, membros da Comissão Eleitoral. A Srª Presidente deu início aos trabalhos de votação por escreituras secretas. Sendo a Comissão Eleitoral constatado que durante todo o processo eleitoral não houve nenhuma anormalidade e que todos os sócios que compareceram para votar estavam em dia com as suas obrigações sociais. A votação foi encerrada às 17 (dezesete) horas. Encerrada a votação, deu-se início aos trabalhos de apuração dos votos, compareceram a votação 35 (trinta e cinco) sócios, tendo os mesmos votado a favor da única chapa inscrite. Diante deste resultado a Comissão Eleitoral declarou eleita a única chapa concorrente ao pleito e em seguida convocou-os para se apresentarem a Plenária que foi instalada logo após a apuração dos votos e declarou eleita e empossada a nova Diretoria da Associação de Moradores dos Bairros Cruzeiro e Campo.



Emolumentos TNSR

AUTENTICADO

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.

10/05/2006



Arquivo do Ofício

184  
031  
R\$  
R\$  
Emolumentos TNSR  
10/05/2006  
Camocim de São Félix - PE



Arquivo de Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09, 11, 10

K



x maria Rosilda mender da Silva  
x Edelvalva maria da Silva Santos.

x Joelma maria da Silva  
x Tiane moico da Silva moicis  
x Maria José da Silva

x maria jose de santana "a rogo" joelma maria da Silva  
x maria Alcântola Rodrigues

x Edite Alindina da Silva  
x Maria Elena Teixeira da Silva "a rogo" joelma maria da Silva  
x Teresinha Teixeira da Silva

x Antônia Rosa de Lima Silva  
x Ilda maria da Silva  
x Sônia Maria da Silva

x maria el fermino da Silva  
x Justina maria da Silva

x maria beneditina da Silva  
Ana Paula de Lima Santos  
x maria Elisângela da Silva

x Tereza maria dos Santos "a rogo" maria Helene da Silva  
x maria Aparecida da Silva  
x maria Rosilda da Silva

**AUTENTICAÇÃO**  
 que a apresenta cópia fotostática e de  
 pelo original exibido do que dou fô.  
 de São Paulo, 10 05 2006

Embrulhos 15  
 INSS

União  
 Tribunal Superior de Pernambuco  
 São de Autenticidade  
 ASU 05838

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Pública  
 Maria Luciana Pontes da Silva-Esc. Autorizada

189  
 937

# Ata da reunião Ordinária da Associação dos Moradores dos Bairros Cruzeiros e Campo realizada em 15 de Novembro de 2005.

Nos 15 dias (quinze) do mês de novembro de 2005 (dois mil e cinco) na sede da Associação dos moradores dos bairros Cruzeiros e Campo às 19:00 (dezenove) horas, teve início a reunião Ordinária da Associação dos moradores Cruzeiros e Campo a qual teve como objetivo discutir e avaliar a caminhada da Associação, falar sobre a eleição da mesma e planejar as atividades para o próximo ano. Dando início aos trabalhos a Srª Maria do Carmo atual presidente deu as boas vindas a todos e falou sobre o objetivo da reunião, fez uma breve explicação sobre a história da Associação, falou sobre o projeto municipais Saudáveis e fez complemento da sua explicação pela Srª Maria José Serrão. Em seguida a palavra foi passada aos demais presentes. O Sr. José S. Oliveira de Carvalho presidente do FUMME, falou sobre a importância da organização da comunidade, sobre as dificuldades que se enfrenta em trabalhos comunitários e sobre os projetos que já foram trazidos para a comunidade de São Félix através das Associações. Em seguida os participantes da reunião fizeram algumas perguntas sobre o projeto municipais Saudáveis pois foram respendidos pelas senhoras Maria José e Maria do Carmo. Encerrado este assunto foi proposto que a associação

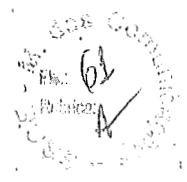
10 05 2006



...tório do Oício U.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/ 11/ 06

dele registro da  
aten

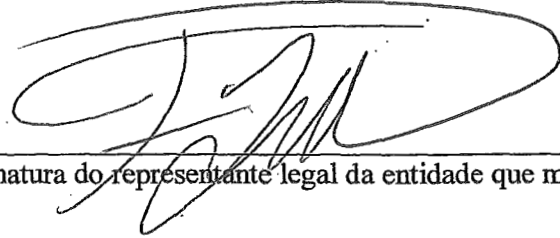


ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO


MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMOCIM  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10.121.796/0001 - 94, com sede  
NA RUA CLEMENTINO SEMENTE Nº 40, na cidade de  
CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP 55665-000 -  
\_\_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão  
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FELIX, 10 de MAIO de 2006.  
(local e data)

  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO  
CPF: 169992584/49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09.11.10  


ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camocim de São Félix

Reconhecido em 27 de julho de 1965

Camocim de São Félix, 23 de Dezembro de 2005.

## ATA DE POSSE

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2005, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camocim de São Félix, foi realizado a Cerimônia de POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, eleita no dia 06 de Novembro de 2005, para 4 anos, de 2005 à 2009. Em seguida o Presidente do Sindicato convidou a fazer parte da mesa as seguintes pessoas: Georgina Delmondes dos Reis e Silva- ASSESSORA DA FETAPE, Marcos Couto- ASSESSOR DA FETAPE, Manoel Fernandito- VEREADOR, José Carlos Alberto- REPRESENTANTE DO BANCO DO NORDESTE, João Batista do Nascimento- SECRETARIO DA PREFEITURA, Raimunda Maria do Nascimento, José Almâncio Ferreira Neto- COMERCIANTE, Josete Francisco de Carvalho-COMERCIANTE e outras autoridades da cidade. Sendo que todos usaram da palavra dando apoio aos trabalhos da Diretoria que foi eleita, depois passou a palavra ao Senhor: Marcos Couto-Assessor da FETAPE, o qual após tomar lugar na mesa, saudou os novos dirigentes da Diretoria do Sindicato. Procedeu a chamada dos dirigentes da chapa eleita, para administrar o sindicato cujos nomes foram os seguintes: PRESIDENTE: Fernandito José do Nascimento, VICE PRESIDENTE: Severina Maria dos Santos, SECRETÁRIA DE ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO SINDICAL E COORDENAÇÃO DAS MULHERES: Damiana Severina da Silva, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ASSALARIADOS: Severino Heleno dos Santos, SECRETÁRIO DE POLITICAS AGRÁRIO E POLITICAS AGRÍCOLA: José Anchieta de Lima; SUPLENTE DA DIRETORIA: 1º SUPLENTE E SUBSTITUTO DO SEC. DE ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO SINDICAL E COORD. DAS MULHERES: Valfredo Aguiar, 2º SUPLENTE E SUBSTITUTO DO SEC. DE FINANÇAS E ASSALARIADOS: Josival Rodrigues Bezerra, 3º SUPLENTE E SUBSTITUTO DO SEC. DE POLÍTICAS AGRÁRIA E AGRÍCOLA: José Roberto da Silva, 4º SUPLENTE: Severino José de Lima, 5º SUPLENTE: João Francisco de Assis; CONSELHO FISCAL: Severina Josefa dos Santos, Maria Amelia dos Santos, Severina Maria da Silva; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: José Pontes da Silva, Lourenço José de Azevedo, Inácio Olegário da Silva; DELEGADOS REPRESENTANTES DO CONSELHO NA FETAPE: Fernandito José do Nascimento, Severina Maria dos Santos, José Anchieta de Lima. Em seguida o presidente da mesa empossou os eleitos e fez a chamada dos Suplentes, esclarecendo que os suplentes são reservas pois em caso de impedimentos dos efetivos, serão convocados os suplentes. O mandato desta Diretoria começa a partir do dia 23 de Dezembro de 2005 à 23 de Dezembro de 2009. Em seguida usou a palavra o Presidente recém-empossado agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e prometeu assumir a luta da classe durante a administração do Sindicato. Disse ainda que vai trabalhar integrado junto com os membros da Diretoria. Assim, após terem falado vários oradores, todos congratulando-se como novos diretores. Por último falou o Presidente da mesa agradecendo o convite que lhe foi feito e desejou aos membros da Diretoria empossada um bom trabalho em defesa dos companheiros da categoria, não havendo mais nada a tratar o Presidente da mesa declarou encerrada a Cerimônia de Posse às 11:30 horas, que para constar, eu Damiana Severina da Silva, Secretária de Organização, Formação Sindical e Coordenação das Mulheres, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai a mesma assinada por mim e pelos membros da Diretoria.

Fernandito José do Nascimento  
PRESIDENTE

Severina Maria dos Santos  
VICE PRESIDENTE

Damiana Severina da Silva  
SEC. ORG. FORM. E COORD. DAS MULHERES

Severino Heleno dos Santos  
SEC. DE FINANÇAS E ASSALARIADOS

José Anchieta de Lima  
SEC. DE POLITICAS AGRARIA E AGRÍCOLA

Rua Clementino Semente, 40 – CNPJ 10.121.796/0001-94

Arquivo do Ofício Único  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabelião Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto

CO  
61-111

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/05

INSERIM  
S

DIPJ 2005

CNPJ: 10.121.796/0001-94

Nome Empresarial: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMOCIM DE SAO FELIX

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2004 a 31/12/2004

Ano-calendário: 2004

Declaração Retificadora: NÃO

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Tipo de Entidade: Sindicato de Trabalhadores

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Apuração de PIS/Pasep e Cofins e Aliquotas Diferenciadas e/ou por Unidade de Produto: NÃO

PIS/Pasep e Cofins

MÊS	PIS/Pasep a Pagar	Cofins a Pagar
Jan	14,88	0,0
Fev	14,88	0,0
Mar	17,44	0,0
Abr	14,88	0,0
Mai	16,12	0,0
Jun	17,85	0,0
Jul	16,12	0,0
Ago	16,12	0,0
Set	16,12	0,0
Out	16,99	0,0
Nov	16,12	0,0
Dez	32,24	0,0

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FERNANDITO JOSE DO NASCIMENTO

CPF: 169.992.584-49

Telefone: (061 ) 37431298 Ramal: FAX: ( )

Correio Eletrônico:

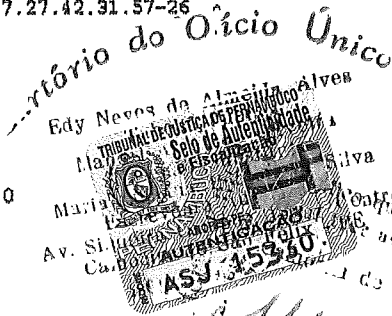
Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 37.27.42.31.57-26

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2005 às 17:23:04  
2534737884

Versão: 1.0

37.27.42.31.57



AUTENTICAÇÃO

Contém a presente cópia fotostática e de  
no original exibido do que deu fe.

Em 05/05/2005  
Camocim de São Félix - Paraíba  
 Edy Neves de Almeida Alves - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Emolumentos R\$ 10,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/12

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX LTDA  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 09.964.818 / 0001 - 07, com sede  
AV. SIQUEIRA CAMPOS - 163, na cidade de  
CAMOCIM DE S. FELIX, Estado de PERNAMBUCO, CEP 55665 -  
000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão  
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

CAMOCIM DE SÃO FELIX, 05 de MAIO de 2006.  
(local e data)

João Santino de Andrade  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOÃO SANTINO DE ANDRADE

CPF: 051 566 294 - 15

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09.11.10



Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.

Camocim de São Félix, 05/05/2006

María Luciana Pontes da Silva

- Edy Neves de Almeida Alves - Tab. Pública
- Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituta
- María Luciana Pontes da Silva - Autorizada

Cartório Único  
 Edy Neves de Almeida Alves  
 Tabela Pública  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Tabela Substituta  
 María Luciana Pontes da Silva  
 Escritório Autorizado  
 Av. Siqueira Campos, 180 - Centro  
 Camocim de São Félix - PE

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Agropecuária de Camocim de São Félix Ltda, realizada em 30 de abril de 2005.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e cinco, foi realizada a assembleia geral extraordinária da Cooperativa Agropecuária de Camocim de São Félix, às 15 horas em terceira convocação com a presença de 10 associados conforme a assinatura do livro de presença. O presidente o sr. Rivaldo de Azevedo Santos declarou aberta a assembleia e foi lido o edital de convocação que segue transcrito. "Edital de convocação Assembleia Geral Extraordinária 1ª, 2ª, 3ª Convocações. O presidente da Cooperativa Agropecuária de Camocim de São Félix Ltda, no uso das atribuições que lhe compete o artigo 32 do estatuto social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2005, no prédio da Av. Siqueira Campos, 163 nesta cidade. Em primeira convocação às 13:00h (treze) horas com a presença de 2/3 do número de associados, em segunda convocação às 14:00h (quatorze) horas, com a presença de metade e mais um associado ou ainda em terceira e última convocação às 15:00h (quinze) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Apreciação, discussão e aprovação do relatório do Conselho de Administração do exercício de 2004 e parecer do Conselho Fiscal; 2º Apresentação, discussão e aprovação das contas de saldos e lucros e balanço geral encerrado em 31 de dezembro 2004; 3º Eleição do Conselho de Administração; 4º Eleição do Conselho Fiscal.

Qualquer associado que pretenda concorrer ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, terá que fazer sua inscrição no livro da COPECH, no horário das 8:00h

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
 DE ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

2





dade, para satisfazer as suas necessidades, utilizando as garantias que sejam exigidas pelos agentes financeiros, em especial o Banco do Brasil S.A e o Banco do Nordeste do Brasil. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião, solicitou que fosse lida a ata que para constar fica assinada por mim Silvano Cabral Xavier secretário ad hoc e pelas associações presentes que pretendem assinar Camocim de São Félix 30 de abril de 2005.

Silvano Cabral Xavier

Em tempo. No número de associados em vez de 10 associados há 11 (onze) associados. A discussão sobre o balanço e as contas de resultados foram aprovadas por unanimidade.

Silvano Cabral Xavier

Boa Santosa de Anchard  
Paulo Fernando de Assis.

Silvano Cabral Xavier

Luiz Carlos Sampaio de Costa  
Joachim Abdias de Jesus  
Selenio Durval da Silva  
José Fortes de Souza  
Rivaldo de Azevedo Santos  
Florentino das Neves Vieira  
Roberto de Souza  
Maurício Ferreira de Vasconcelos

Cartório do Ofício 0

Boa Neves de Almeida  
Tábua Pública  
Maurício Alves de Oliveira  
Tábua Substituto  
Marta Luciana Pontes da Silva  
Escritório Autorizado  
Av. Siquiera Campos, 140 - (c.)  
Camocim de São Félix - PE



ATA DE VERIFICAÇÃO  
095115532

Emolumentos  
TNSR

presente cópia fotostática e de  
original exibido do que dou fé.

São Félix 05/05/2005

Cartório de  
Camocim de São Félix - PE  
Maurício Alves de Oliveira  
Marta Luciana Pontes da Silva - Tab. Pública  
Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10



ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 19 de MAIO de 2006 às 20: horas, na AVENIDA ASSIMENON MAGALHÃES 1º ANDAR 3º CENTRO CAMOCIM-S-F (endereço completo do local), reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE RádIO COMUNITÁRIA RÓDIO CENTRAL NORDESTINA (nome da entidade), com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na AVENIDA ASSIMENON MAGALHÃES 1º ANDAR 3º CENTRO CAMOCIM-S-F (endereço completo do sistema irradiante) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 23: horas do dia 19 de MAIO de 2006 e eu Amauri Tibúrcio Silva (nome), na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: JANACY MARIO DA SILVA
Nº da Identidade: 7.418.183 SSP-PE
Endereço completo: RUA CLETO CAMPELO Nº 10 BAIRRO DO CAMPO
CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Gabriel Olegário Oliveira
Nº da Identidade: 11.459.264 SSP-PE
Endereço completo: RUA NOSSA SENHORA DO LAR Nº 55 CENTRO
CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Amador Tibúrcio da Silva
Nº da Identidade: 977.511 SSP-PE
Endereço completo: RUA OSCAR EUGENIO Nº 74 CENTRO
CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: LUIZ LEANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Nº da Identidade: 2.787.498 SSP-PE
Endereço completo: RUA DR. ALEXANDRINO CASRAL, 97 - CONAB - CAMOCIM/PE
CEP: 55665-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09, 11, 20

69

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

*(Handwritten mark)*

Aos 12 de MAIO de 2006, às 20: horas, na AV. OSAMENON MAGALHÃES 1º ANDAR S/N CENTRO CAMOCIM-S. FELIX (endereço completo do local), reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA (nome da entidade), com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na AV. OSAMENON MAGALHÃES 1º ANDAR S/N CENTRO CAMOCIM-S. FELIX (endereço completo do sistema irradiante) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 23: horas do dia 12 de MAIO de 2006 e eu Armani Tiburcio Silveira (nome), na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Armani Tiburcio Silveira  
 Nº da Identidade: 1.504.343-SSP-PE  
 Endereço completo: TRAVESSA CLETO CAMPELO BARRIO DO CAMPO CAMOCIM-S. FELIX  
 CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Armando Mário da Silva  
 Nº da Identidade: 5562238-SSP-PE  
 Endereço completo: TRAVESSA FRANCISCO VIEIRA Nº 36 BAIRRO DO CRUZEIRO  
 CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Armani Mário da Silva  
 Nº da Identidade: 7046-855-SSP-PE  
 Endereço completo: RUA PEDRO TEIXEIRA DE ARAUJO N.º 48 BAIRRO DO CAMPO  
 CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Edileuza Maria do Nascimento  
 Nº da Identidade: 2.746.951 SSP-PE  
 Endereço completo: RUA PEDRO TEIXEIRA DE ARAUJO Nº 66 BAIRRO DO CAMPO  
 CEP: 55665-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09 / 11 / 10

20

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 12 de MAIO de 2006 às 20: horas, na AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES 1º ANDAR 3/4 CENTRO COM. S.E (endereço completo do local), reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA (nome da entidade), com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES 1º ANDAR 3/4 CENTRO COM. S.E (endereço completo do sistema irradiante) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 23: horas do dia 12 de MAIO de 2006 e eu Amaraí Fibreiros Silva (nome), na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

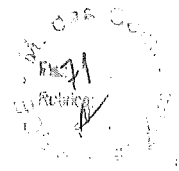
Nome e assinatura do associado: Marta Ana da Silva  
 Nº da Identidade: 3.602.818 SSP-PE  
 Endereço completo: RUA VERIDAR ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA NE 57 B. CAMPO  
 CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Leindalva Maria da Silva  
 Nº da Identidade: 5.562.287 SSP-PE  
 Endereço completo: RUA JOÃO PESSOA NE 408 BAIRRO DO CAMPO  
 CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Maria da Luz do Nascimento  
 Nº da Identidade: 5.293-929 SSP-PE  
 Endereço completo: RUA PEDRO TEIXEIRA DE ARAÚJO NE 194 BAIRRO DO CAMPO  
 CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Leindalva Santana da Silva  
 Nº da Identidade: 6.457-684 SSP-PE  
 Endereço completo: TRAVESSA CLAYTON NE 10 BAIRRO DO CAMPO  
 CEP: 55665-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09 / 11 / 10



ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

0

Aos 12 de MAIO de 2006 às 20:00 horas, na AVENIDA ASIMENON MAGALHÃES 1º ANDAR 5º CENTRO (AMOCIM.S.F) (endereço completo do local), reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA (nome da entidade), com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na AVENIDA ASIMENON MAGALHÃES 1º ANDAR 5º CENTRO (AMOCIM.S.F) (endereço completo do sistema irradiante) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 23:00 horas do dia 12 de MAIO de 2006 e eu Juanari Tiburcio Silva (nome), na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Sideral Rodrigues  
 Nº da Identidade: 2.702.207-SSP-PE  
 Endereço completo: RUA ANTONIO PEREIRA DE LIMA Nº 4 CENTRO  
 CEP: 55665-000

Nome e assinatura do associado: Monique Santana da Silva  
 Nº da Identidade: 6.467.692-SSP-PE  
 Endereço completo: TRAVESSA CLETO CARPELO Nº 10 BAIRRO DO CAMPO  
 CEP: 55665,000

Nome e assinatura do associado: GERALDO CAETANO DE MENEZES  
 Nº da Identidade: A. 930.519 - SSP-PE  
 Endereço completo: RUA JOSÉ JOAQUIM CABRAL Nº 37 - COHAB  
 CEP: 55665 - 000 CARUOCIM DE SÃO FELIX-PE

Nome e assinatura do associado: João Carlos da Silva  
 Nº da Identidade: 3108154  
 Endereço completo: Rua João Manoel de Melo 111  
 CEP: 55665 000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09 de 11 de 2006

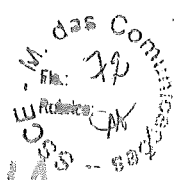


Associação de Difusão Comunitária

# RÁDIO CENTRAL NORDESTINA A SERVIÇO COMUNITÁRIO

CNPJ - 05.082.913/0001-15

Av. Agamenon Magalhães 1º Andar SW - Centro  
CAMOCIM DE SÃO FELIX - PERNAMBUCO  
CEP: 65665 - 000 FONE: (81) 3743-4218



## DECLARAÇÃO

Mário Severino da Silva, presidente da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, no Estado de Pernambuco declara de que caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Camocim de São Felix (PE), 03 de maio de 2006.

MÁRIO SEVERINO DA SILVA

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/06

277

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 056442/2006-71

SEA PA / SC

29/05/2006 14:55

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao Aviso de Habilitação nº 01/2006 de 05/05/2006

Processo nº: 531030002762002

Local: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - UF: PE

Em atenção ao **Aviso de Habilitação** acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORDESTINA**, solicito prorrogação de prazo por mais **30 (TRINTA)** dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Camocim de São Félix, 15 de maio de 2006.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **MÁRIO SEVERINO DA SILVA**  
CPF: 172.400.184-15

Endereço para correspondência :**AV. AGAMENON MAGALHÃES, SN**, na cidade de **CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado **PERNAMBUCO**, CEP **55665-000**  
Telefone para contato: **081-3743-1218**;  
Correio eletrônico (e-mail): **radiocentralnordestina@hotmail.com**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

SEVERINO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ass. Comunicações  
 Fis.: 74  
 Rubrica:

**Identificação do Processo**

Número: 53103.000276/02 Localidade/UF: Camocim de Sao Felix/PE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA - RADIO CENTRAL NORDESTINA  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	08S2145	08S2131
Longitude	35W4546	35W4543

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.44

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Agamenon Magalhães, sn, 1º andar, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.057493/06	160,00
	53000.058859/06	220,00
		Status
		EMA
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Agamenon Magalhães, sn, 1º andar, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
T tecnicamente viável. Pedir projeto técnico quando juridicamente regular e instruído. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o. ****Tem concorrente.		

20/12/2006

*Minicimo Camargo Araújo*

Página 1 de 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/0





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

75  
0

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53103.000276/2002

LOCALIDADE: Camocim de São Felix /UFPE

ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina

Aviso : \_\_\_\_\_ Publicação no DOU do dia : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Prazo expirou em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Canal : \_\_\_\_\_/ Freqüência: \_\_\_\_\_ (Plano Básico de Referência)

Status: \_\_\_\_\_

( ) Única entidade no local/bairro

(X ) Com concorrente(s): arquivado(s) ou sobrestados

DESPACHO JURÍDICO

Quadro Participantes do Aviso, que inclui esta requerente:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Final das Manifestações	Tem interesse no acordo?
ASSOCIAÇÃO SÃO FELIX CANTALICE	53000058859/2006	65	NÃO MENCIONA
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADIO CENTRAL NORDESTINA	53103000276/2002	30	SIM
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURA DE CAMOCIM	53000057493/2006	14	NÃO

Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - Local: \_\_\_\_\_ /UF: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/0  
L

76  
10

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

- muito embora tenha manifestado o seu interesse no acordo, trata-se de entidade que possui menos apoios válidos do que sua concorrente, que não tem interesse na tentativa associativa, devendo ficar o seu processo sobrestado até que se defina, por critérios baseados na análise detalhada da documentação apresentada, a seleção definitiva ou não da concorrente

Brasília, 07 de fevereiro de 2007

Analista Responsável / Siape: \_\_\_\_\_

Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - Local: \_\_\_\_\_ /UF: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/07  
N

77

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53103.000276/02 Localidade/UF: Camocim de Sao  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA - RADIO CENTRAL NORDESTINA  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	<b>Mandato:</b>		<b>Validade:</b>		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
13.	<b>Conclusão da Análise</b>					
muito embora tenha manifestado o seu interesse no acordo, trata-se de entidade que possui menos apoios válidos do que sua concorrente, pelo de um dele não ter interesse na tentativa associativa, devendo ficar o seu processo sobrestado até que se defina, por critérios baseados na análise detalhada da documentação apresentada, a seleção definitiva ou não da concorrente. Foi escolhida a entidade Associação São Felix de Cantalice						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53103.000276/02 Localidade/UF: Camocim de Sao  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA - RADIO CENTRAL NORDESTINA  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Edna Gugel  
(Analista)



79  
Q

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO: 53103.000276/2002**

**LOCALIDADE: Camocim de São Felix/PE**

**ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina**

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53103.000276/2002, informamos que sua Associação conta com **menor número** de manifestações em apoio válidas que a Associação São Felix de Cantalice, tendo sido esta a selecionada para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de Taguaritinga – PE:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.058859/2006	Associação São Feliz de Cantalice	65
53103.000276/2002	Associação de Difusão comunitária – Rádio Central Nordestina	30
53000.057493/2006	Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim	14

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.

Brasília, 09 de fevereiro de 2007.

\_\_\_\_\_  
Edna Gugel  
1556296

eg

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/07

80  
0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 559 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de fevereiro de 2007

Ao Senhor  
**Mario Severino Da Silva**  
Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina  
Avenida Agamenon Magalhães, S/N, 1º andar - Centro  
55665-000 – Camocim de São Felix- PE

**Assunto: Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53103.000276/2002, informamos que sua Associação conta com **menor número** de manifestações em apoio válidas que a Associação São Felix de Cantalice tendo sido esta a selecionada para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de Camocim de São Felix- PE:


Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.058859/2006	Associação São Feliz de Cantalice	65
53103.000276/2002	Associação de Difusão comunitária – Rádio Central Nordestina	30
53000.057493/2006	Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim	14

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.

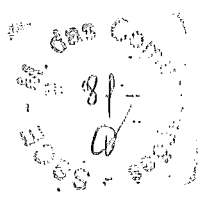
Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

eg -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/07  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_ /0 /SSR/DOUL -MC de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /200

Processo nº 53.103.000.276/2002 Localidade: Amocim de São Felix/PE

Entidade: Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2006 Engenheiro(a) responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: \_\_\_\_\_

Observações: Entidade encaminhou denúncias contra Associação São Felix de fantasia. Contudo não foram averiguadas por conta de o processo ter sido arquivado.

DIRETORIA: \_\_\_\_\_

*Aguardar prazo p/ reconsideração, caso não seja reconsiderado este processo será analisado. Prensões p/ averiguar prazo em 25/06/2007*

Brasília, 15 / 05 / 2007 Analista responsável: Edna Guad

SIAPE: \_\_\_\_\_

OBS: Encaminhado Ofício p/ entidade explicando o arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09 / 11 / 10

\_\_\_\_\_



82  
0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53103000276/2002**

**LOCALIDADE: CAMOCIM DE SÃO FELIX UF PE**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL NORDESTINA**

**Aviso : 21 Publicação no DOU do dia : 22/05/2006 razo expirou em: / /**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se DA SEGUNDA ENTIDADE CONCORRENTE COM MAIOR NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES VÁLIDAS, a primeira entidade, ASSOCIAÇÃO SÃO FELIX DO CANTALICE, teve o processo arquivado pelo fato de não cumprir as exigências do Ofício nº 2526/2007, no qual houve a confirmação do recebimento através de AR. O documento foi recebido em 25/05/2007.

Pelas alegações expostas decidiu-se dar andamento ao processo nº 53103000276/2002, Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina.

Brasília, 10 de maio de 2006.

Edra Suqfl  
Analista Responsável / Siape: \_\_\_\_\_

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Local: \_\_\_\_\_ /UF: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10



83  
0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**


**Identificação do Processo**

Número: 53103.000276/02 Localidade/UF: Camocim de Sao  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA - RADIO CENTRAL NORDESTINA  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
estatuto so 09-13, não menciona livro do registro. ata de fundação pg 18-20 não consta registro ata de eleição, pg 14-15, não consta registro						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
pg 30						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
pg 27						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
pg 29						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
pg 07						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	Mandato: 02		Validade: 08/05/2007		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	MARIO SEVERINO DA SILVA	000.000.000-00	PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
	JOANA DARK APOLONIO	000.000.000-01	VICE PRESIDENTE	Não	Não	Sim
	LUIZ LEANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	000.000.000-02	SECRETARIO GERAL	Não	Não	Sim
DECLARAÇÃO DE SEDE PG 26						

18/03/2008

RadCom

Página 1 de 2  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/08  


81  
0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**


Número: 53103.000276/02 Localidade/UF: Camocim de Sao  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA - RADIO CENTRAL NORDESTINA  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285


Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
VAGNER MARIO DA SILVA	000.000.000-03	2 SECRETARIO	Não	Não	Sim
LINDALVA MARIA DA SILVA	000.000.000-04	TESOUREIRA	Não	Não	Sim
SEVERINO HELENO RODRIGUES	000.000.000-05	2 TESOUREIRA	Não	Não	Sim
GABRIEL OLIMPIO DE OLIVEIRA	000.000.000-06	VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES	Não	Não	Sim
VANDEILSON MARIO DA SILVA	000.000.000-07	DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não	Não	Sim
MANOEL PORFÍRIO DE LIMA	000.000.000-08	DIRETOR DE PATRIMONIO	Não	Não	Sim

FIEL CUMPRIMENTO PG 26  
 COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA, PG 20

13. **Conclusão da Análise**

- ENTIDADE FOI SELECIONADA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO POR SER A SEGUNDA ENTIDADE CONCORRENTE COM MAIOR NUMERO DE MANIFESTAÇÕES VÁLIDA, A PRIMEIRA COLOCADA TEVE O PROCESSO ARQUIVADO PELO N CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS JURÍDICAS, TAMBÉM NÃO ENTROU COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.  
 muito embora tenha manifestado o seu interesse no acordo, trata-se de entidade que possui menos apoios válidos do que sua concorrente, pelo de um dele não ter interesse na tentativa associativa, devendo ficar o seu processo sobrestado até que se defina, por critérios baseados na análise detalhada da documentação apresentada, a seleção definitiva ou não da concorrente. Foi escolhida a entidade Associação São Felix de Cantalice

  
 Edna Gugel  
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09/11/06  


85

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1650 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de março de 2008.

Ao Senhor

**Mario Severino da Silva**

Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina  
Avenida Agamenon Magalhães, S/N, 1º andar, Centro  
55665-000 – Camocim de São Felix

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103000276/2002, na localidade de **Camocim de São Felix**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**


1. cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

2. cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a. adequar o artigo 7º, de modo que passe a constar de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, desta forma o Estatuto deverá indicar:

- “que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim”;
- “o quorum mínimo para as Assembléias;
- “os critérios de eleição dos administradores;

— DOS/SSCE-MC

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/08

- 86
- “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;
- b. inclusão de dispositivo, que indique: a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
- c. modificar o parágrafo 1º, do artigo 32, de modo que passe a constar: “a receita da Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes;
- d. incluir dispositivo que mencione o cargo ao qual cabe a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial;
- e. modificar o texto do parágrafo 3º, do artigo 32, de modo que passe a determinar: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;
- f. no art. 31, alínea “d”, substituir “patrocínio do comércio local” por “patrocínio sob forma de apoio cultural”
- g. excluir alínea “c” do artigo 32;
- h. inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
- i. indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- J. no art 1º, incluir após “Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina” o seguinte texto: “doravante denominada neste estatuto por Entidade”;
- k. no art. 3º, substituir “Associação” por “Entidade”;
- l. inclusão dentre os objetivos sociais da finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão comunitária e as finalidades do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9612, de 1998; deverá constar no Estatuto todos os incisos mencionados;
- m. incluir no estatuto social os preceitos dispostos no artigo 4º da lei 9.612 de 1998;

OBS: O ESTATUTO SOCIAL DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO LIVRO “A” DE PESSOAS JURÍDICAS.

87  
8000

3. **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 19/05/2002, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e 7.2.1.1 da Norma ou Registrado no Livro "B" de Títulos e Documentos.

4. Cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 10 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo a última diretoria, expirou aos 08/05/2007, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

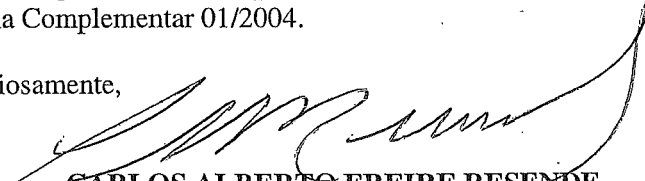
5. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;


6. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/06  


EXIG 21:

2

88

0

**SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1650/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 18/03/2008.

Processo nº: 53103000276/2002

Local: Camocim de São Félix (PE)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

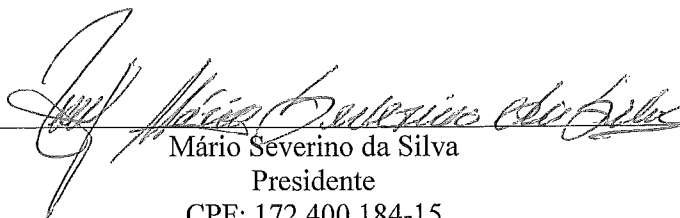
53100 018540/2008-71

SEAP/SC

DF 05/2008-14:35

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, solicito **prorrogação de prazo por mais 30 dias (a contar do dia 04/05/08 – final do prazo atual)**, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Camocim de São Félix (PE), 28 de abril de 2008.

  
Mário Severino da Silva  
Presidente  
CPF: 172.400.184-15

Endereço para correspondência:  
Av. Agamenon Magalhães, 137 – Centro  
Camocim de São Félix-PE  
CEP: 55665-000  
Telefone de Contato – (81) 3743-1218  
Correio Eletrônico - [radiocentralnordestinafm@hotmail.com](mailto:radiocentralnordestinafm@hotmail.com)

**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09, 11/08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 09/11/10

ASSOCIAÇÃO DE DEFESÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CENTRAL NORO  
AVENIDA AGRIMENIGON MA GALTHIÃES Nº 137 CENTRO  
CAMOCIM DE SÃO FELIX PERNAMBUCO. CEP. 55665-  
FONE. 81-3743-1818

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

NA

REC. M. 000  
505  
09/11/10

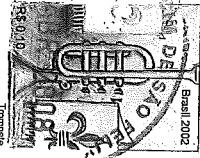
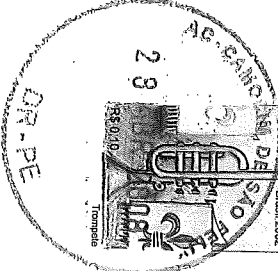
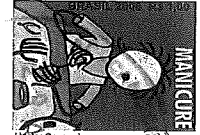
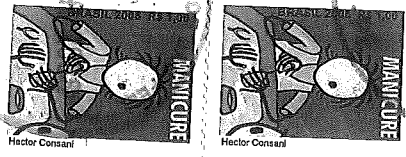
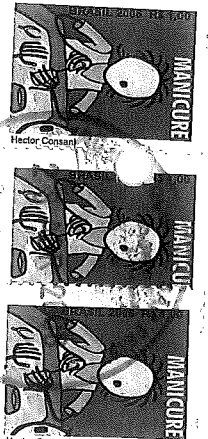
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTRGA DE SERVIÇOS

ESTE, BRASÍLIA / DE CEP. 70.044.900



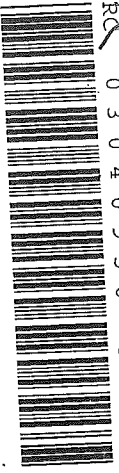
REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY



75240302-8  
CORREIOS

PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

0 3 0 4 0 9 5 0 5 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/12/20



90  
0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.082.913/0001-18	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RADIO CENTRAL NORDESTINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	
CEP 55.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMOCIM DE SAO FELIX	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/05/2008 às 16:08:15 (data e hora de Brasília).

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 022484/2008-70  
SEAP/ASC  
29/05/2008-08:57

50001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

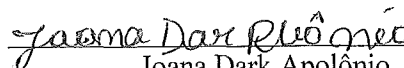
91  
a

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE


Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Mário Severino da Silva  
Presidente (Representante Legal)  
(CPF: 172.400.184-15)

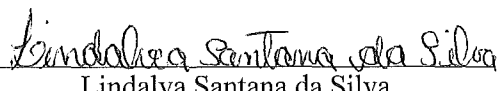


Joana Dark Apolônio  
Vice-Presidente  
(CPF: 047.832.824-98)

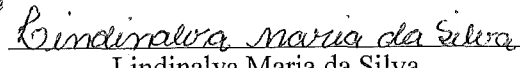
  
Luiz Leandro de Oliveira Júnior  
Secretário Geral  
(CPF: 460.762.634-15)



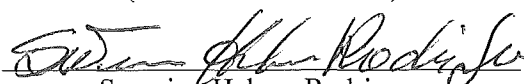
Wagner Mário da Silva  
Segundo Secretário  
(CPF: 053.487.504-17)



Lindalva Santana da Silva  
Tesoureira  
(CPF: 039.772.574-47)

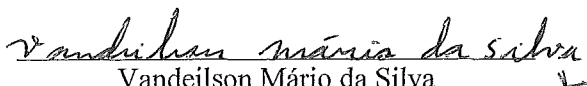


Lindinalva Maria da Silva  
Segunda Tesoureira  
(CPF: 050.333.454-51)

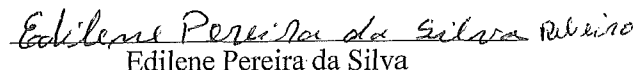


Severino Heleno Rodrigues  
Diretor de Operações  
(CPF: 481.293.488-53)

Gabriel Olímpio de Oliveira  
Vice-Diretor de Operações  
(CPF: 004.444.108-80)



Vandilson Mário da Silva  
Diretor Cultural e de Comunicação Social  
(CPF: 008.662.354-00)



Edilene Pereira da Silva  
Vice-Diretora Cultural e de Comunicação Social  
(CPF: 847.194.274-72)



Manoel Porfírio de Lima  
Diretor de Patrimônio  
(CPF: 029.790.804-97)

Endereço para correspondência:

Av. Agamenon Magalhães, 137 – Centro

Camocim de São Félix-PE – CEP: 55665-000

Telefone de Contato – (81) 3743-1218

Correio Eletrônico - [radiocentralnordestinafm@hotmail.com](mailto:radiocentralnordestinafm@hotmail.com)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordeste, realizada no dia 21 de abril de 2008.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 2008 (dois mil e oito), às 15:30 (quinze e trinta) horas, em primeira convocação, e às 16 (dezesseis) horas, em segunda convocação, a Av. Agamenon Magalhães, 137 - Centro, Comunidade de São Félix - PE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordeste para Eleição da Diretoria da Entidade. O Presidente da Associação, o Sr. Márcio Severino da Silva, dando as boas vindas a todos os presentes, apresentando as novas instalações da Associação, em seu novo endereço (local da Assembleia Geral Extraordinária). Mostrou todos os departamentos, e falou da importância de se ter um espaço maior, mais agradável, onde os trabalhos da Entidade poderiam transcorrer de forma mais tranquila. Em seguida, solicitou ao Senhor Sérgio Soares Leonardo de Oliveira, Brasileiro, casado, serventário da justiça, residente e domiciliado à Av. Vicente Pioneiro, 81, centro, nesta cidade, para que presidisse os trabalhos de eleição e apuração da Diretoria desta Associação, para garantir a integridade do processo. Em seguida, solicitou a mim, Luiz Leonardo de Oliveira Júnior, Secretário Geral, para Secretariar a presente Assembleia. A pedido do Presidente dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Antes que fossem iniciados os trabalhos de votação, o Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

AUTENTICAÇÃO  
Artificinal que B. n. n.

Secretaria do Oício Unim.

Edy Neves de Almeida Alv.  
Tabela Pública  
Manoel Alves de O.  
Tabela Substit.  
Maria Luciana Pontes  
Escrevente Autoriz.  
Av. Siqueira Campos, 130  
Camocim de São Félix



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
AYR012074

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.

Camocim de São Félix, 21/5/2008

*Maria Luciana P. de Silva*  
- Caricel  
Camocim de São Félix

- Edy Neves de Almeida Alves - Tab. Pública
- Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto
- Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Emolumentos  
TNSR

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/40

*[Handwritten signature]*

da Assembleia falou da importância da união dos componentes da Associação, pois somente com essa união a Entidade estará, sempre, fortalecida. Logo após, o Sr. Vandilson Mário da Silva também afirmou a necessidade dessa união e que, neste momento, o lançamento de uma chapa imediata demonstra o fortalecimento da Entidade. O exposto, verificou-se que havia apenas uma chapa inscrita. Procedendo-se, então, à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o Mandato de 03 (três) anos, foram reconduzidas aos cargos, por unanimidade, as mesmas integrantes do mandato anterior, com a seguinte composição:

- DIRETORIA EXECUTIVA:** **PRESIDENTE**, Mário Severino da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CPF nº 172.400.184-15, RG. 1.504343 SSP/PE, residente e domiciliado à Travessa Clito Campelo, nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade; **VICE-PRESIDENTE** Joana Dark Apolônio, brasileira, solteira, agricultora, CPF 047.832.824-98, residente e domiciliada à Trav. Pe. Hermínio de Ruyroz, nº 31, Cohab, nesta; **SECRETÁRIO GERAL** Luiz Alexandre de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, aposentado, CPF 460.762.634-15, RG 2.787.498 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Dr. Alexandrino Cabral, 97, Cohab, nesta; **SECRETÁRIO**, digo, **2º SECRETÁRIO (SEGUNDO)**, Wagner Mário da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CPF nº 053.487.504-17, RG 7.046.855 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira de Araujo, 48, Bairro do Campo, nesta; **TESOUREIRA** Lindalva Santana da Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF 039.772.574-47, RG 6.457.684 SSP/PE, residente e domiciliada à Trav. Clito Campelo, nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade; **SEGUNDA TESOUREIRA**, Lindalva Maria da Silva, brasileira, solteira, agricult-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PERMANENTE DO BRASIL  
 SÍNIO DE AUTENTICAÇÃO  
 que apresenta cópia fotostática de documento original exibido no que dele se trata  
 AUTENTICAÇÃO  
 F.lix 21/5/2010

Ofício nº 001/2010  
 Maria Luiza S. do Silva 203



**AUTENTICACAO**

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que foi to.

NSR 313  
Molimentos 13

Camocim de PAIX 21,5 2008  
Maria Lucrecia F. da Silva

Cartório do  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Tora, CPF 050.333.454-51, RG 5.562.287 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, 498, centro, nesta;

**DIRETOR DE OPERAÇÕES** Severino Helleno Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, CPF 481.293.488-53, RG 2.702.201 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Antonio Pereira de Lima, n.º 04, centro, nesta cidade;

**VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES** Gabriel Olimpio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 004.444.108-80, RG 11.459.264 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Carmo, n.º 55, centro, nesta cidade;

**DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL** Vanderlton Mário da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CPF 008.662.354-00, RG 5.562.239 SSP/PE, residente e domiciliado à

Trav. Francisco Vieira, n.º 36, Bairro do Campo, nesta;

**VICE-DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL** Edilene Pereira da Silva, brasileira, casada, agricultora, CPF 847.194.274-72, RG 4.448.009 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Oscar Eugênio, 110, centro, nesta;

**DIRETOR DE PATRIMÔNIO** Manoel Porjirio de Lima, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 029.790.804-97, RG 977.511 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Oscar Eugênio, 74, centro, nesta cidade;

**CONSELHO FISCAL, PRESIDENTE**, Gerardo Coutinho de Menezes, brasileiro, casado, professor, CPF 218.065.194-53, RG 1.930.519 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua José Jordão Cabral, n.º 37, Cohab, nesta;

**SECRETARIO** João Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, músico, CPF n.º 455.563.774-73, RG n.º 3.108.154 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua José Manoel de Melo, s/n.º, centro, nesta;

**DEMAIS MEMBROS EFETIVOS**, Luciene Santana da Silva, brasileira, solteira, agricultora, CPF 012.263.374-14, RG 457.692 SSP/PE, residente e domiciliada à Trav.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/08  
[Signature]

*[Handwritten signature]*

Cléo Campelo, 10, Bairro do Campo, nesta, Amauri Tibur-  
 timo Silva, brasileira, digo, brasileiro, casado, fun-  
 cionário público, CPF 094.238.184-04, RG 855.728 SSP/PE,  
 residente e domiciliado à Rua Alonzo José de Souza, 18,  
 Cohab, nesta cidade; Maria Daluz do Nascimento,  
 brasileira, casada, agricultora, CPF 275.779.294-68, RG  
 nº 5.293.922 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua  
 Pedro Teixeira de Araújo, 194, Campo, nesta cidade. E

**MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL,** Juracy  
 Ana da Silva, brasileira, solteira, agricultora,  
 CPF 607.947.394-15, RG 3.602.818 SSP/PE, residente e  
 domiciliada à Rua Ver. Antonio Bezerra da Silva,  
 57, Campo, nesta; Edileusa Maria do Nascimento,  
 brasileira, casada, agricultora, CPF 688.511.974-15,  
 RG 3.746.951 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua  
 Pedro Teixeira de Araújo, 66, Campo, nesta; Janacy Mário  
 da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 062.419.  
 184-27, RG 7.418.183 SDS/PE, residente e domiciliado à

Trav. Cleto Campelo, 10, Campo, nesta cidade. - O Presi-  
 dente da Assembleia, após apurados os votos, deu-lhes  
 imediato posse para suas funções e atribuições  
 que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra  
 e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente soli-  
 citou a lavatura deste ato que, após lido e apro-  
 vada, segue assinada pelo Presidente de Assembleia,  
 o Secretário e por todos os demais membros

*[Handwritten signature]*

Landinalva Maria da Silva  
 e JANACY MÁRIO DA SILVA

Edileusa Santana da Silva

Edilene Pereira da Silva

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia fotostática é  
 igual teor ao original exibido do qual é  
 Câmara de São Félix, 21/5/2008  
 Edy Neres de Almeida Alves - Tab. Substituto  
 Tab. Substituto  
 Silva-Ecc. Autorizada

**Oício Único**  
 Edy Neres de Almeida Alves  
 Tabela Pública  
 Manoel Alves da Oliveira  
 Tab. Substituto  
 Silva-Ecc. Autorizada

MP012875

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 09/11/00

Fabrynd Olimpico Oliveira  
Zezinho da Pradeprezi  
70 anos mais da silva

Jaime Davi Ribeiro

Edilene Maria do Nascimento

Vandirlyn massis da silva

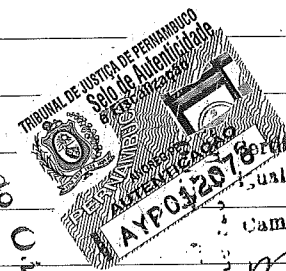
Registro de Imóveis Camocim de São Felix - PE  
Protocolado no protocolo n° A sob 648 pag. 185  
Registrado no livro n° B Fols 28 sob o n° 17  
REFERENCIA: 0033



Cartório do Ofício Unisco

Edy Neves de Almeida Alves  
Tabelião Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritorante Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 100 - Centr.  
Camocim de São Felix - PE

Camocim de São Felix 09 de 05 de 2008  
O Oficial



AUTENTICAÇÃO

certifico que a presente cópia fotostática é de  
igual teor ao original exibido do que sou Pe.  
Camocim de São Felix 21.5.2008

Maria Luciana Pontes da Silva  
 Edy Neves de Almeida Alves - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

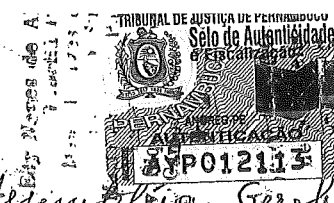
Cartório do Ofício Unisco  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabelião Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritorante Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 100 - Centr.  
Camocim de São Felix - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10



Arquivo do C



Atestado que a presente cópia corresponde ao teor do original exibido do que dou fé.  
Mocim de São Félix, 26/05/2008

95  
0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, para promover alterações estatutárias, realizada no dia 21 de abril de 2008.

Às 21 (vinte e um) dias do mês de abril do ano 2008 (dois mil e oito), às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação, e às 14:30 (quatorze e trinta) horas em segunda convocação, à Av. Agamenon Magalhães, 137 - centro, Bom Jardim de São Félix-PE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina convocada conforme Estatuto, com a seguinte pauta: Promover alterações do Estatuto da Entidade, de acordo com as normas vigentes e orientações do Ministério das Comunicações. Assumiu os trabalhos da Assembleia o Presidente da Associação, o Sr. Mário Severino da Silva, dando as boas vindas a todos os presentes. Em seguida, passou a palavra ao Dr. Sérgio Soares Leonardo de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público de justiça, residente e domiciliado à Av. Vicente Pinheiro, 81, Centro, nesta cidade, convidado para prestar as orientações legais necessárias sobre o assunto em pauta. O Dr. Sérgio explicou que havia a necessidade de proceder às alterações no Estatuto a fim de atender às exigências do Ministério das Comunicações, através de seu ofício no 1650/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 18 de março de 2008, o qual encontra-se arquivado nesta Associação, bem como se adequar ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002, digo, 10.406/2002. Passou-se à leitura do Projeto de Alteração Estatutária, contendo 14 artigos, cujas cópias foram distribuídas aos presentes. O Presidente submeteu o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/10

*[Handwritten signature]*

Ato aprovado por unanimidade, o qual será encaminhado para registro em Cartório, juntamente com a presente ata. Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra. O Sr. Vandilson Mário da Silva falou sobre a importância dessa documentação para se conseguir a outorga de Rádio e que a população espera ansiosa por este momento, pelo que recebeu a conformidade de todos os presentes. Como ninguém mais quis fazer uso de palavra e, não havendo assuntos a serem tratados, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes à Assembleia Geral.

*[Handwritten signature]*

~~Alma Oliveira da Silva~~  
Lindinalva Maria da Silva

JANACY MARIO DA SILVA

Lindalva Santana da Silva

Edilene Pereira da Silva Ribeiro

Adriano Martins da Silva

Paulo Olimpio Oliveira

Walter Gomes Rodrigues

Wagner Maria da Silva

Jovana Dark Palômi

Edileusa Maria do Nascimento

~~[Handwritten signature]~~

Vandilson Mário da Silva

~~[Handwritten signature]~~

Emolumentos R\$ 20,00  
TNSR R\$ 0,00

Autenticação  
a presente cópia fotostática é de  
igual validade do que em Pb.

30 Fev. 26/05 2003



Cartório do  
Edy Naves de Almeida  
Tabela Pública  
Mara Alves da Oliveira  
Marta Lúcia Substituto  
Av. São João Substituta da Silva  
Escrevendo Autorizada  
Luziana Campos, RG - Centro  
Luziana Pontes da Silva - FSP - Autenticação

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/10

*[Handwritten mark]*

Ministério do Trabalho e Emprego

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09R-23

SECRETARIA DE EMPREGO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO



DATA DE EMISSÃO: 02/05/2001

*Joana Dark Apolonio*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



96 0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6851251

DATA DE EMISSÃO: 02.05.2001

NOME: JOANA DARK APOLONIO

MATRÍCULA: Palmunda Perceira da Conceição.

NATURALIDADE: Salte - PE.

DATA DE NASCIMENTO: 23.03.1974.

DOC. ORIGEM: C.N. 3145. F. 240V. T.A. 02. Cart.

de Salte - PE.

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7118 DE 29/08/83

SECRET

www.correios.com.br

**CORREIOS**

Emissão realizada

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que deu fe.

Emolumentos TNSR: 203 149 8008

Carrocin de São Felix, 02/05/2008

*[Signature]*

Tab. Pública Manoel Neves de Oliveira - Tab. Substituto Maria Luciana Fontes da Silva - Esc. Autorizada

**Cartão do Ofício Unico**

MANOEL NEVES DE OLIVEIRA

Tab. Pública

MANOEL NEVES DE OLIVEIRA

Tab. Substituto

MARIA LUCIANA FONTES DA SILVA

Esc. Autorizada

SECRETARIA DE EMPREGO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

09R-23

Ministério das Comunicações

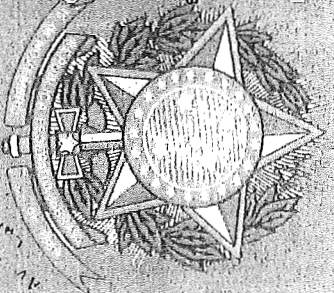
**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: JOANA DARK APOLONIO

Nascimento: 23/03/1974

Numero de inscrição: 047.832.824-98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL



FOTOGRAFIA UNIFICADA  
469



*Mario Severino da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.504.343 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-11-1985

NOME MARIO SEVERINO DA SILVA.

FILIAÇÃO EDVIRGEM MARIA DE JESUS.

NACIONALIDADE S. LOURENÇO DA MATA-PE. DATA DE NASCIMENTO 20-03-1945.

DCC ORIGEM C. Nasc. 12.341. Fls. 79v. Lvo 69.

Exp P/ Cart de S. Lourenço da Mata-PE  
172.400.184/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

*Cartório do Ocio Unico*

Edy Neves de Almeida Alves  
Tabela Publica  
Manoel Alves de Oliveira  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escrevente Publica  
Av. Siquiera Campos  
Camocim - Pernambuco



**AUTENTICAÇÃO**

em que a presente cópia fotostática é igual ao original exibido do que deu

Camocim de São Félix, 02/05/2008

*[Signature]*

Edy Neves de Almeida Alves - Tab. Publica  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituta  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

97  
a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/2008

*[Signature]*

**(CARTÃO DE IDENTIDADE)**

POLÍCIA DELEGADA

ASSINATURA DO TITULAR

*LUIZ LEANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR*

**(VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 787.498

NOME LUIZ LEANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO Luiz Leandro de Oliveira e Ivetta Soares de Oliveira

RXO-EE Nº 02/67/1968

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

PEÇ. Nº 29/12/1982

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**(VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

**Cartório do**  
 Ar. Neves de Almeida  
 Fabella Pinheiro  
 Manoel Alves de  
 José Antônio P.  
 José Antônio P.  
 José Antônio P.

**AUTENTICAÇÃO**  
 que a presente cópia fotostática é de  
 por ao original exibido do que deu fe.  
 Município de São Félix, 06/05/2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**LUIZ LEANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Nº de inscrição **460762634-15** Data do Nascimento **02/07/68**

Este documento substitui o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, quando exigida a exigência por terceiros, salvo as hipóteses previstas na legislação vigente.

Assinatura  
*LUIZ LEANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR*

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 26/08/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09/11/90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FÉ PUBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI FEDERAL Nº 7.116. DE 29/08/83.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
**POLÍCIA MILITAR**

RGPM Nº: **08.669-006**

VALIDA ATÉ: **27.08.2012**

NOME: **VAGNER MÁRIO DA SILVA**

POSTO OU GRADUAÇÃO: **SOLDADO PM** CPF Nº: **053.487.504-17**

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CEDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DE ALAGOAS

FILIAÇÃO: **Mário Severino da Silva** TS "0"  
**Tereza Maria de Santana** FPI: POS

NATURALIDADE: **Camocim de São Félix-PE.** FD: **E-2443**

DN: **13.04.1984** PIPASEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

REGISTRO DE Nascimento nº **2800**

Liv. nº **AA-03** Fls. nº **101**

Comarca **C. de S. Félix-PE.**

RGC: **7046855/SDS-PE.**

Maceió-AL, **27 agosto, 2007**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

ASS: **Raulo Domingos de Almeida Júnior**

RGPM: **04.388.989**

POLEGAR DIREITO



LEI Nº 5.445, DE 18/01/93 E DECRETO Nº 35.718, DE 12/03/93.

**Cartório do Ofício União**

Edy Neves de Almeida - Tab. Pública

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto

Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Av. Siqueira Campos, nº 114 - Camocim de São Félix - PE

CEP: 55.100-000

11897

**AUTENTICAÇÃO**

certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original ex. bid. do qu. nº 179.

Camocim de São Félix, 06/05/2008

Edy Neves de Almeida - Tab. Pública

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto

Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TAVARES BURIL

09R-23

Nº Dador de Origem e Técnica

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Lindalva Santana da Silva*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6457684

DATA DE EXPEDIÇÃO 04.08.1999

NOME LINDALVA SANTANA DA SILVA

FILIAÇÃO Mário Severino da Silva.  
Tereza Maria de Santana.

NATURALIDADE Bezerros - PE. DATA DE NASCIMENTO 21.05.1980

DOQ ORIGEM C.N. 7286, P. 293, L.A. 06, Cart. de Camocim de São Félix - PE.

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Cartório do Órgão Único*

Edy Neres de Almeida

Tabela Pública

Manoel Alves

Taberato Silva

Luciana Severino

Campos

AYP011832

**AUTENTICAÇÃO**

Esta é a presente cópia fotostática do documento original exibido do qual a cópia foi tirada em São Félix, 30/8/2008.

*D. M. Silva*

2.38

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**039.772.574-47**

Nome  
**LINDALVA SANTANA DA SILVA**

Nascimento  
**21/05/1980**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 10/12/07

**CORREIOS**

www.correios.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

09R-23



Lindinalva Maria da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5562287

DATA DE EXPEDIÇÃO 02.05.2008

NOME LINDINALVA MARIA DA SILVA.

FILIAÇÃO Mário Severino da Silva.  
Josefa Tereza de Santana.

NATURALIDADE Bonito - PE. DATA DE NASCIMENTO 27.06.1979

DOC ORIGEM C.N. 5.597.F.170V.L.05. Cart. de Camocim de São Felix - PE.

CPF *[Handwritten]*

ASSIN *[Handwritten]* **Patrícia Siliane Caldas Lira**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**

Carreira de Identidade

apresenta cópia fotostática original exibido do que...

02/05/2008

*[Handwritten Signature]*

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**050.333.454-51**

Nome  
**LINDINALVA MARIA DA SILVA**

Nascimento  
**27/06/1979**



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Setembro/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10




201

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Carteira de Identidade

Edy Neves de Almeida



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.702.201

NOME Edy Neves de Almeida

FILIAÇÃO Edy Neves de Almeida

NATURALIDADE Edy Neves de Almeida

DATA DE NASCIMENTO 11.02.1974

DOC ORIGEM Edy Neves de Almeida

CPF Edy Neves de Almeida

Ass. Responsável: Edy Neves de Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. É DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS DE CANCELAMENTO, DETERMINADO, PARA QUALQUER SITUAÇÃO DE MATRIZIÇÃO TRIBUTÁRIA, PRODUZIR A UNIDADE CIVIL DO SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.

001/211-47

04-04-89

BANCO DO BRASIL  
Camocim de Sua Filiação  
44008/2869

Edy Neves de Almeida

Emolumentos TNSR 8,00

Edy Neves de Almeida

CPF Edy Neves de Almeida

**AUTENTICACAO**  
Este documento é uma cópia fotostática e de autenticação que a presente cópia fotostática é de tal teor que se original exibido em que não se.

Edy Neves de Almeida - Tab. Pública

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Autorizada

Maria Siqueira Camp - Tab. Autorizada

Av. Camocim de Almeida

0119

44008/2869

181

288

Artório do Oício Unico

Edy Neves de Almeida  
Laelia Publica  
Manoel Alves de Almeida  
Laelia Publica  
Maria Lucinete Camp  
Escrevente  
Siqueira Camp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO


11.459.264  
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 05.Abr.1977

ML  
SÉRIE - A - 68

Nº 004452

FOLGEM DIREITO



CONVENIENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

QUESTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

ESTADO DE SÃO PAULO

1208801  
122

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE  
NACIONALIDADE BRASILEIRA

GABRIEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA

Sebastião Olímpio de Oliveira  
ALICE MARIA DE OLIVEIRA  
AGRESTINA/PE

04.Mar.1953

SIGNATURA DO TITULAR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EMISSÃO AUTOMÁTICA

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

**AUTENTICAÇÃO**

Emolumentos 18 203  
12/88 041

que a presente cópia fotostática é de  
original exibido do que é em te.  
20 SÃO PAULO, 02/05/2008

*Wanderley*

Eduardo Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

61811849

AYP811849

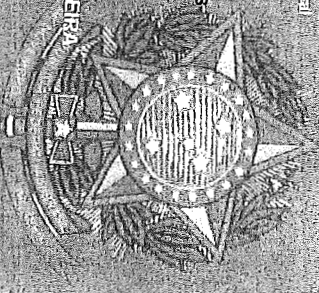
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Eduardo Alves de Oliveira  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Esc. Autorizada

04/03/1953

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
004.444.108-80

GABRIEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA

CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

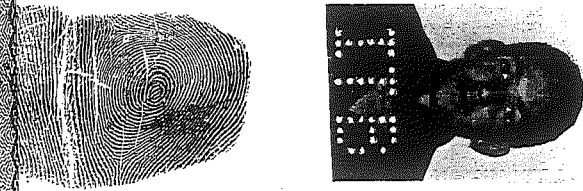
Assinatura:  
**WANDIELSON MARIO DA SILVA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 08/01/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO TAVARES BURIL

99R-28



*Wandielson Mário da Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório do Ofício

Edy Neves de Almeida  
 Tabela Pública  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Tabela Substituto  
 Maria Luciana Pontes de  
 Escrevente Autorizada  
 Av. Siqueira Campos, 130  
 Camocim de São Félix - PE



**AUTENTICAÇÃO**

Este documento que apresenta cópia fotostática é de teor ao original exibido do que deu fé.  
 Camocim de São Félix, 07/05/2008

- Edy Neves de Almeida - Tabela Pública
- Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto
- Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **WANDIELSON MARIO DA SILVA**

Nº de Inscrição: **008662354-00**

Data de Nascimento: **23/06/79**

REGISTRO GERAL

NOME: **WANDIELSON MARIO DA SILVA.**

FIÚCÃO: **Mario Severino da Silva.**

NATURALIDADE: **Teresa Maria de Santana.**

Benefícios - BR: **23.06.1979**

DATA DE NASCIMENTO: **23.06.1979**

DOC ORIGEM: **G.N.5.598.4.170V.1.05.Cart.**

de Camocim de São Félix - PE.

CPF: **008662354-00**

ASSINATURA: *Edy Neves*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09/11/00

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

09R-23



Edilene Pereira da Silva Ribeiro

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.448.009 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2008

NOME << EDILENE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO >>

FILIAÇÃO << CORINTO PEREIRA DA SILVA >>

<< EDEIL FRANCISCA DA SILVA >>

NATURALIDADE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE DATA DE NASCIMENTO 16/12/1969

DOC ORIGEM << CC 775 L B02 AUX F.100V CART. CAMOCIM SÃO FÉLIX PE 28.12.1993 >>

CPF 847.194.274-72

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-19 72.610

**AUTENTICAÇÃO**

que a apresenta cópia fotostática e de  
com original exibido do que a m. te.  
da São Félix, 02/05/2008

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AYP021847

Maria Luciana Pontes da Silva-Esc. Autorizada

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
FUNÇÃO DE REGISTRO DE CPF

847194274 72

EDILENE PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO 16.12.69

Edilene Pereira da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO IDENTIFICATÓRIO DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE TODO O PAÍS - TODOS OS CASOS LEGALMENTE ESTIPULADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, EXCETO A UNIDADE LOCAL DE REGISTRO DA RECEITA FEDERAL

SIGNADO DO AGENTE EMISSOR

024/0116-0

31/07/90


BANDEPE 0410200-2

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/90


  
 POLÍCIA FEDERAL
   
 469
   
*Manoel Porfírio de Lima*
  
 ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
   
 ESTADO DE PERNAMBUCO
   
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
   
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
   
 REGISTRO GERAL
   
 977.511
   
 NOME: MANOEL PORFÍRIO DE LIMA
   
 FILIAÇÃO: Severina Madalena de Lima
   
 Camocim de São Félix - PE 08-12-1938
   
 NATURALIDADE: São Félix - PE DATA DO NASCIMENTO: 08-12-1938
   
 REGISTRO EM: 13 julho 1978
   
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticação
   
 que a presente cópia interfere com o original
   
 em São Félix, 02/05/2008
   
 Maria Luclana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Nascimento: 08.12.38
   
 Inscrição no CPF: 029 790 804 97
   
 CONTRIBUINTE: MANOEL PORFÍRIO DE LIMA
   
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
   
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
   
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
   
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
   
 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
   
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
   
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
   
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
   
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
   
 CONFERE COM O ORIGINAL
   
 Em, 01/11/0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



107  
00

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
EDY NEVES DE ALMEIDA ALVES  
Tabeliã Pública  
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA  
Substituto  
MARIA LUCIANA PONTES DA SILVA  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos 130 - Camocim de São Félix - PE

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que, nesta data, foi feita a AVERBAÇÃO no Livro A-1, às fls. 59v, sob o n.º 82, de que trata o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL NORDESTINA, em epígrafe, bem como suas alterações. *Edy*

Todo certificado é verdade, dou fé.

Camocim de São Félix, 09 de maio de 2008.

*Edy Neves de Almeida Alves*  
Edy Neves de Almeida Alves  
A Oficiala

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO  
Autenticidade  
e Fiscalização  
do Ofício Único  
Edy Neves de Almeida Alves  
ANOREG-PE Tabeliã Pública  
CERTIDÃO Manoel Alves de Oliveira  
Substituto  
AAE 85038 Maria Luciana Pontes da Silva  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - Centr  
Camocim de São Félix - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09.11.08

108  
α  
108-02

# Associação de Difusão Comunitária

## Rádio Central Nordestina



Associação de Difusão Comunitária Única

Edy Neves de Almeida Alves  
Tabelião Pública  
Mapeel Alves d. Oliveira  
Tabelião Substituto  
Marta Luciana Pontes da Silva  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - Centr.  
Camocim de São Félix - PE

### Estatuto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

109  
8

**Índice**

**Estatuto da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina ..... 2**

Capítulo Primeiro ..... 2

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS ..... 2

Capítulo Segundo ..... 3

DOS ASSOCIADOS ..... 3

Capítulo Terceiro ..... 3

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE ..... 3

Capítulo Quarto ..... 5

DO PROCESSO ELEITORAL ..... 5

Capítulo Quinto ..... 6

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA ..... 6

Capítulo Sexto ..... 8

RECEITAS E DESPESAS ..... 8

Capítulo Sétimo ..... 9

PROGRAMAÇÃO ..... 9

Capítulo Oitavo ..... 10

DISSOLUÇÃO ..... 10

Capítulo Nono ..... 10

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS ..... 10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Cartório do União Único**  
 Edy Neves de Almeida Alves  
 Tabela Pública  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Tabela Pública  
 Maria Luciana Pontes da Silva  
 Tabela Pública  
 A. Siqueira Campos  
 Tabela Pública  
 Camacho de Sá, Edson



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que não se.  
 Camocim de São Félix, 21.5.2008  
*[Handwritten signature]*  
 Edy Neves de Almeida Alves - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 21.12.10

*[Handwritten signature]*



110  
0

# Estatuto da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).

## Capítulo Primeiro

### DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, doravante denominada neste estatuto por **Entidade**, fundada em 19 de maio de 2002, com sede à Av. Ágamenon Magalhães, 137, Centro - Camocim de São Félix (PE), é uma Entidade civil com prazo indeterminado de duração, de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A **Entidade** manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A **Entidade tem por finalidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, bem como:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar.
- g) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- h) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- i) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- j) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- k) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- l) promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Entidade qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

... Estatuto Único

Edy Neves de Almeida Alves  
Tabeliã Pública

Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto

Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritora Autorizada

Av. Siqueira Campos, 137  
Camocim de São Félix - PE

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
AYP012064

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido ao que dou fé.

Camocim de São Félix, 21.5.2008

- [Handwritten signature]*
- Edy Neves de Almeida Alves - Tab. Pública
  - Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto
  - Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Enrolamentos  
TNSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09.11.2010

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
 Selo de Autenticidade  
 Edy Neves de Almeida  
 Tabela Pública  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Tabela Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva  
 Escrivente Autorizada  
 Av. Siqueira Campos, 137  
 Camocim de São Félix, PE

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é de  
 igual teor ao original exibido do que dou fe.

Camocim de São Félix, 21/5/2008

Maria Luciana Pontes da Silva  
 Edy Neves de Almeida - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz, votar e ser votado nas assembléias da Entidade, conforme disposições deste Estatuto;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Entidade será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - O associado (pessoa ou entidade) que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, será convocado pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade do faltoso no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três períodos consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 3º - O valor da contribuição dos associados, bem como o período de que trata o parágrafo anterior, serão definidos pelos membros da Diretoria Executiva, na forma prevista no Art. 24, alínea j.

Parágrafo 4º - São passíveis de punição ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**Capítulo Terceiro**

**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 6º - São órgãos da Entidade:

Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/11/10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

112  
0

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, sendo assegurado, ainda, a 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - As Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias deliberão em primeira convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes na assembléia, exceto nos casos a que se refere o parágrafo 4º, deste artigo, .

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Entidade se dará da seguinte forma:

- I - Até 500 (quinhentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá 1 representante;
- II - acima de 500 (quinhentos) até 1000 (um mil) associados ou filiados na Entidade, está terá 2 representantes;
- III - Acima de 1000 (um mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na Entidade, está terá 3 representantes;
- IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, está terá 5 representantes;
- V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 8 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a 01 (um) representante.

Parágrafo 4º - Qualquer alteração estatutária e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esses fins, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira chamada, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á trimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Parágrafo 4º - Somente poderão votar e ser votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes da Entidade deverão manter, obrigatoriamente, residência na área da comunidade atendida

Art. 9º - A **Diretoria Executiva será composta** de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo-Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 anos ou emancipados;

Parágrafo 2º - Não poderá fazer parte da Diretoria Executiva o sócio que estiver no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

*[Handwritten signatures and initials]*

**Departamento de Registro**  
Edy Neves de Almeida  
Tabela Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabela Substituto  
Marta Luciana Pontes da Silva  
Suplente Autorizada  
Av. ... nº ... - Centro  
Cidade de São Félix - PE



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fe.  
Camocim de São Félix, 24.5.2008  
*[Signature]*  
Edy Neves de Almeida - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto

Em, 09/11/10  
*[Signature]*

113  
homologamentos  
TNSR  
Certifico que a presente cópia fotostática é igual ao original exibido do que é em fe.  
Camocim do São Félix 21.5.2008  
M. Neves de Almeida - Tab. Pública  
M. Neves de Almeida - Tab. Pública  
M. Neves de Almeida - Tab. Pública

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no decorrer do mandato, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 10 - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de inércia ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 11 - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 12 - O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros no encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 13 - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 14 - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada três meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 15 - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

### Capítulo Quarto

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16 - As eleições para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal realizam-se em Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - Para concorrer a cargo eletivo na Diretoria, o sócio deve estar filiado à Entidade há pelo menos 12 (doze) meses e para Conselho Fiscal há 6 (seis) meses.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/11/00



M. Neves de Almeida  
M. Neves de Almeida  
M. Neves de Almeida

Art. 17 - A votação é direta, o voto é secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, ou candidato único, caso a eleição seja apenas para suprir vacância, optar pelo sistema de aclamação conforme decisão da Assembléia.

Parágrafo Único - Aqueles que assumirem cargo de vacância somente completarão o tempo de mandato do antecessor.

Art. 18 - Somente poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único - A chapa inscrita para a Diretoria deve ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal.

Art. 19 - O edital de convocação para a Assembléia Geral Extraordinária em que se realizar a eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembléia.

Art. 20 - O prazo de inscrição das chapas concorrentes é de até cinco dias antes da realização da referida Assembléia.

Art. 21 - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única constando nome das chapas e relação nominal dos candidatos.

Art. 22 - A Assembléia designará, por meio de sorteio entre os membros presentes, três associados que serão responsáveis em acompanhar a votação e apuração.

Parágrafo Único - Todos os associados têm o direito de acompanhar o processo de apuração de votos.

Art. 23 - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandatos de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

## Capítulo Quinto

### ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- Convocar as Assembléia Geral;
- Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- Prestar contas semestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- Autorizar a aquisição de equipamentos;
- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/00

114  
0

ATENTIFICAÇÃO

Documento que apresenta cópia fotostática de original que não possui o original em seu poder.

15/11/2000  
M. Maria Quaresma  
Diretora Executiva

AV. Siqueira Campos, 130 - Centro  
Bairro de São Félix - PE  
51.010-000 - Recife - PE  
FONE: (51) 3441-1111  
FAX: (51) 3441-1112  
E-MAIL: mquaresma@brasil.com.br

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

115  
0

j) Aprovar e modificar os valores das contribuições dos filiados, bem como determinar os períodos de pagamento das referidas contribuições.

Art. 25 - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 26 - Caberá ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral; Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- c) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 27 - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 28 - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulars, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 29 - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 30 - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 31 - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 32 - Caberá ao Diretor de Operações:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Seio de Autenticidade  
 Camocim de São Félix - PE  
 21.15.2008  
 2069

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que consta.

Camocim de São Félix, 21.15.2008  
 Maria Luciana Poutes da Silva  
 Eay Neves de Almeida - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Poutes da Silva - Psc. Autorizada

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Embracements  
TNSR

- 116
- Ex. molumentos  
TNSR
- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 33 - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 34 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 35 - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 36 - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 37 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

## Capítulo Sexto

### RECEITAS E DESPESAS

Art. 38 - A receita da Entidade advirá:

- a) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) da contribuição mensal dos associados;
- c) de verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Toda a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é igual ao original exibido do que a. f. n.º



Edy Neves de Almeida  
Tabela Pública  
Márcio Alves d. Oliveira  
Márcio Alves d. Oliveira  
Márcio Alves d. Oliveira  
Márcio Alves d. Oliveira

Carolina de São Paulo 11.5.2010  
Márcio Alves d. Oliveira  
Márcio Alves d. Oliveira  
Márcio Alves d. Oliveira  
Márcio Alves d. Oliveira

117  
0

Emolumentos  
TNSR

Parágrafo 3º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitar as ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 4º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 39 - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Parágrafo 4º - Os serviços voluntários serão prestados sem que se crie qualquer vínculo empregatício, devendo o interessado assinar Termo de Compromisso específico.

### Capítulo Sétimo

#### PROGRAMAÇÃO

Art. 40 - São princípios básicos da programação da Entidade:

- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

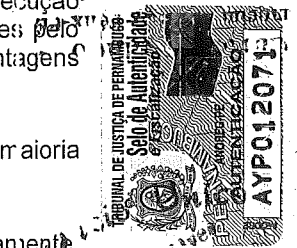
Parágrafo 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias,

certificando que a presente cópia fotostática é igual teor ao original exibido do qual se tira. *Manoel Alves de Oliveira*

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituído

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituído



*Manoel Alves de Oliveira*

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituído

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituído

Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituído

*Manoel Alves de Oliveira*

*Manoel Alves de Oliveira*

9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/10



118  
0

propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Entidade.

### Capítulo Oitavo

#### DISSOLUÇÃO

Art. 41 - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

### Capítulo Nono

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42 - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a **ABRAÇO** – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados em Assembléia Geral.

Art. 44 - Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix (PE) para dirimir dúvidas fundadas neste Estatuto.

Camocim de São Félix (PE), 21 de abril de 2008.

Mário Severino da Silva  
Presidente

Luiz Leandro de Oliveira Júnior  
Secretário Geral

Edy Neves de Almeida  
Tabelião Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritorinha Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 100 - Centro

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia fotostática e de TMSR  
 com o original exibido do qual é a cópia.  
 São Félix - PE, 21 de Abril de 2008.  
 Edy Neves de Almeida  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Tab. Substituta

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COMO ORIGINAL**

Em, 03/11/10

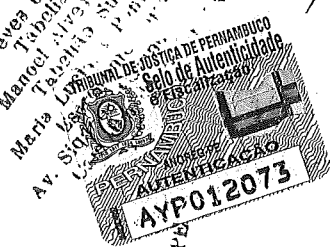
Registro de Imóveis Camocim de São Felix - PE  
Prenotado no protocolo n° A sob 649 p. g. 185  
Registrado no livro n° A1 Fls 59 v. sob o n° 822  
referente a matrícula n° \_\_\_\_\_ OBSERVAÇÕES

*Deliberação referente as Alterações constantes do Estatuto da Associação de Pijunais Comunitários - R. Central Nordeste.*

Camocim de São Felix 09 de 5 de 2008

*Edy Nery de Almeida Alves*  
O. Oficial

**Cartório do Uício Unico**  
Edy Nery de Almeida Alves  
Tabelião Público  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritora Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - Centro  
Camocim de São Felix - PE



**Cartório do Uício Unico**  
Edy Nery de Almeida Alves  
Tabelião Público  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritora Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - Centro  
Camocim de São Felix - PE

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do qual é o Es.

Camocim de São Felix 09 de 5 de 2008

*Manoel Alves de Oliveira*  
 Edy Nery de Almeida Alves - Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/08

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

119  
0

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1650 /08/SSR/DOUL - MC

de 18/10/2008

Processo nº 53.103.000.276/2002 Localidade: Camocim São Félix

Entidade: \_\_\_\_\_

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /200

Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**SEDE:** Avenida Agamenon Magalhães, 511, 1º andar,  
Centro - Camocim de São Félix - PE.

**Observações:**

Lo PG 26

A entidade atendeu às exigências de alterações  
estatutárias. Entretanto, não promoveu o registro adequado  
das alterações não encaminhou entidade cartorária, relação  
de associados. Falta a assinatura de um componente da diretoria  
DIRETORIA: para declaração fiel cumprimento.

Ata de eleição, pg 92-93 - 30ms - 21/04/2008 - 21/04/2008  
Fiel cumprimento - pg 91 - Falta vue em operações.  
CNPJ, pg 90.

Brasília, 10 / 10 / 2008

Analista responsável: DUN

SIAPE: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09 / 11 / 08  
2

mandato de 3 anos.

Presidente - Mario Severino da Silva

Vice-Presidente - Manoel Dark Apolonio

Secretário geral - Luiz Teodoro de Oliveira Junior

2º secretário - Wagner Mano da Silva

Tesoureiro - Lindalva Santana da Silva

2º Tesoureiro - Lindalva Maria da Silva

Diretor de Operações - Severino Heleno Rodrigues

Vice Diretor Op. - Gabriel Olímpio de Oliveira

Diretor de Relações e de Com. Soc - Vanderilson Mano da Silva

Vice-Diretor de Relações e de Com. Soc - Edlene Pereira da Silva

Diretor de Patrimônio - Manoel Porfirio de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/40



120  
8

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4596 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2008.

Ao Senhor

**Mario Severino da Silva**

Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina  
Avenida Agamenon Magalhães, S/N, 1º andar, Centro  
55665-000 - Camocim de São Felix

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103000276/2002, na localidade de **Camocim de São Felix**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**


1. na certidão cartorária encaminhada, referente à averbação das alterações estatutárias, não consta que o registro foi feito no Livro "A" de Pessoas Jurídicas; por ser uma exigência da norma, faz-se necessário que o documento seja devidamente registrado; entidade terá que solicitar ao cartório que emita um documento constando o livro em que se deu o registro; caso seja distinto do livro "A" de Pessoas Jurídicas será necessário promover a alteração;

2. (reiteração) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 19/05/2002, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e 7.2.1.1 da Norma Complementar; vez na ata encaminhada consta que o documento foi registrado no "Registro de Imóveis"; para o cumprimento da norma é necessário que no registro conste explicitamente que o a Ata foi registrada no Livro "A" de **Pessoas Jurídicas**;

3. declaração, assinada pelo Vice-Diretor de Operações, Sr. Gabriel Olímpio de Oliveira, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; vez que ele não assinou o documento encaminhado;

4. (reiteração) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de

- DOS/SSCE-MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30/06/08  

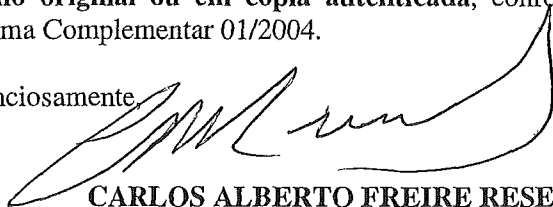

(21)  
0

residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

EXIG 21°



122  
0

**Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina**

Av. Agamenon Magalhães, 137 - Centro - Camocim de São Félix (PE)

CEP - 55665-000

Fones: (81) 3743-1218 ou (81) 9646-6955 (Mário)

Camocim de São Félix (PE), 08 de julho de 2008.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4596/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 10/06/2008.

Processo nº: **53103000276/2002**

Local: Camocim de São Félix (PE)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 030788/2008-19

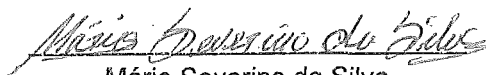
SEAPA/SC

15/07/2008-09:20

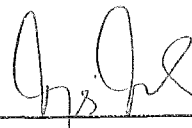
Em atendimento à vossa solicitação de documentação, encaminhamos, em anexo, toda a documentação necessária para atender às exigências necessárias para dar prosseguimento ao processo de análise do processo de outorga desta Associação.

Colocamo-nos à disposição desse Ministério para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ratificamos nossos protestos de estima e consideração.



Mário Severino da Silva  
Presidente



Luiz Leandro de Oliveira Júnior  
Secretário Geral

Sec 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/07/08



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



127  
9

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
EDY NEVES DE ALMEIDA ALVES  
Tabeliã Pública  
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA  
Substituto  
MARIA LUCIANA PONTES DA SILVA  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos 130 – Camocim de São Félix - PE

## C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, por me haver sido, verbalmente pedido, pela parte interessada, que, depois de proceder a competente busca nos livros de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, existentes, neste Cartório, a meu cargo, consta, o Registro no Livro A-1, às fls. 59v., sob o n.º 82, em 03.06.2002 referente a **Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina** e o Registro no Livro A-1, às fls. 6lv., n.º 83 em 03.06.2002, referente ao **Estatuto da Associação de Difusão Comunitária Rádio Central Nordestina**, em que figura como Presidente, o Sr. Mário Severino da Silva, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, RG 1.504.343-SSP-PE e CPF sob o n.º 172.400.184-15. *Edy*

Todo certificado é verdade, dou fé.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2008.

*Edy Neves de Almeida Alves*  
Edy Neves de Almeida Alves  
A Oficiala do Registro de Imóveis



Cartório do Ofício Único  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabeliã Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - Cent.  
Camocim de São Félix - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/08  
*[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
EDY NEVES DE ALMEIDA ALVES  
Tabeliã Pública  
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA  
Substituto  
MARIA LUCIANA PONTES DA SILVA  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos 130 - Camocim de São Félix - PE

124  
0

C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, por me haver sido verbalmente pedido, pela parte interessada, que, depois de proceder a competente busca nos livros de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, - LIVRO A-2, às fls. 96v, sob o nº 218, datado de 30.06.2008, consta o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL NORDESTINA**, realizada no dia 21 de abril de 2008, tendo como presidente o senhor **MÁRIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CPF 172.400.184-15 e RG. 1.504.343-SSP/PE, residente e domiciliado a Trav. Cleto Campelo nº 10, bairro do Campo, nesta cidade, que, por um lapso muito humano e natural, fora registrada no Livro B.às fls.28, sob o nº 17, em 09.05.2008, fato que ora é sanado. *Edy*

Todo certificado é verdade, dou fé.  
Camocim de São Félix, 30 de junho de 2008.

*Edy Neves de Almeida Alves*  
\_\_\_\_\_  
Edy Neves de Almeida Alves  
A Oficiala



Cartório do **Ofício Único**  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabeliã Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - Centr.  
Camocim de São Félix - PE

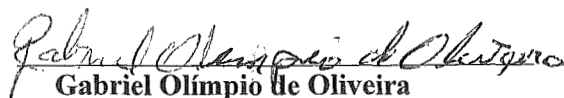
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/07/2008

125  
Q

## DECLARAÇÃO ASSINADA POR DIRIGENTE DA ENTIDADE

Eu, **Gabriel Olímpio de Oliveira**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 004.444.108-80, RG. 11.459.264 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 55, Centro – Camocim S. Félix-PE, na qualidade de **Vice-Diretor de Operações da Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Camocim de São Félix (PE), 04 de julho de 2008



**Gabriel Olímpio de Oliveira**

Vice-Diretor de Operações

(CPF: 004.444.108-80)

### Endereço para correspondência:

Av. Agamenon Magalhães, 137 – Centro

Camocim de São Félix-PE – CEP: 55665-000

Telefone de Contato – (81) 3743-1218

Correio Eletrônico - [radiocentralnordestinafm@hotmail.com](mailto:radiocentralnordestinafm@hotmail.com)

### ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

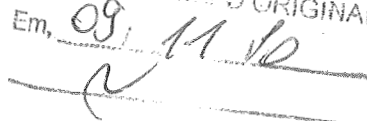
Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/08  




126  
1000 - 000

**Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina**

Av. Agamenon Magalhães, 137 – Centro – Camocim de São Félix (PE)

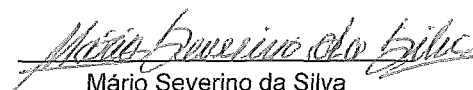
CEP – 55665-000

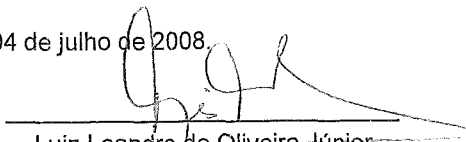
Fones: (81) 3743-1218 ou (81) 9646-6955 (Mário)

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS**

Nome	CPF	RG/ÓRGÃO	Endereço de residência
Mário Severino da Silva	172.400.184-15	1.504.343 SSP/PE	Trav. Cleto Campelo, nº 10, Bairro do Campo – Camocim S. Félix-PE
Joana Dark Apolônio	047.832.824-98	6.851.251 SDS/PE	Trav. Pe. Hermínio de Queiroz, nº 31, Cohab – Camocim S. Félix-PE
Luiz Leandro de Oliveira Júnior	460.762.634-15	2.787.498 SSP/PE	Rua Dr. Alexandrino Cabral, nº 97, Cohab – Camocim S. Félix-PE
Vagner Mário da Silva	053.487.504-17	7.046.855 SDS/PE	Rua Pedro Teixeira de Araújo, nº 48, Campo – Camocim S. Félix-PE
Lindalva Santana da Silva	039.772.574-47	6.457.684 SSP/PE	Trav. Cleto Campelo, nº 10, Bairro do Campo – Camocim S. Félix-PE
Lindinalva Maria da Silva	050.333.454-51	5.562.287 SSP/PE	Rua João Pessoa, 498, Centro – Camocim S. Félix-PE
Severino Heleno Rodrigues	481.293.488-53	2.702.201 SSP/PE	Rua Antonio Pereira de Lima, nº 04, Centro – Camocim S. Félix-PE
Gabriel Olímpio de Oliveira	004.444.108-80	11.459.264 SSP/SP	Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 55, Centro – Camocim S. Félix-PE
Vandeilson Mário da Silva	008.662.354-00	5.562.239 SSP/PE	Travessa Francisco Vieira, nº 36, Campo – Camocim S. Félix-PE
Edilene Pereira da Silva	847.194.274-72	4.448.009 SSP/PE	Rua Oscar Eugênio, 110, Centro – Camocim S. Félix-PE
Manoel Porfírio de Lima	029.790.804-97	977.511 SSP/PE	Rua Oscar Eugênio, nº 74, Centro – Camocim S. Félix-PE
Geraldo Caetano de Menezes	218.065.194-53	1.930.519 SSP/PE	Rua José Jordão Cabral, nº 37, Cohab – Camocim S. Félix-PE
João Carlos da Silva	455.563.774-72	3.108.154 SSP/PE	Rua José Manoel de Melo, s/n, Centro – Camocim S. Félix-PE
Luciene Santana da Silva	012.263.374-14	6.457.692 SSP/PE	Trav. Cleto Campelo, nº 10, Bairro do Campo – Camocim S. Félix-PE
Amauri Tiburtino Silva	094.238.184-04	855.728 SSP/PE	Rua Alonso José de Souza, nº 18, Cohab – Camocim S. Félix-PE
Maria Daluz do Nascimento	275.779.294-68	5.293.922 SSP/PE	Rua Pedro Teixeira de Araújo, nº 194, Campo – Camocim S. Félix-PE
Josefa Ana da Silva	607.947.394-15	3.602.818 SSP/PE	Rua Ver. Antonio Bezerra da Silva, nº 57, Campo – Camocim S. Félix-PE
Edileusa Maria do Nascimento	688.511.974-15	3.746.951 SSP/PE	Rua Pedro Teixeira de Araújo, nº 66, Campo – Camocim S. Félix-PE
Janacy Mário da Silva	062.419.184-27	7.418.183 SDS/PE	Trav. Cleto Campelo, nº 10, Bairro do Campo – Camocim S. Félix-PE

Camocim de São Félix (PE), 04 de julho de 2008.

  
Mário Severino da Silva  
Presidente

  
Luiz Leandro de Oliveira Júnior  
Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 08/11/2008



**Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina**

Av. Agamenon Magalhães, 137 – Centro – Camocim de São Félix (PE)

CEP – 55665-000

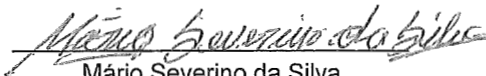
Fones: (81) 3743-1218 ou (81) 9646-6955 (Mário)

**DECLARAÇÃO**

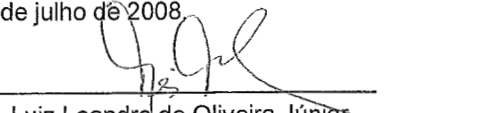
Declaramos, para os devidos fins, que a Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina **não tem pessoas jurídicas em seu quadro de associados, quando de sua fundação. As entidades abaixo são apoiadoras desta Associação.**

Nome	Registro no Ministério da Fazenda - CNPJ	Endereço da sede
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camocim de São Félix	10.121.796/0001-94	Rua Clementino Semente, 40 – Centro – Camocim-PE
Associação de Moradores dos Bairros Cruzeiro e Campo	00.285.649/0001-04	Rua Juscelino Kubitschek, s/nº – Cruzeiro – Camocim-PE
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nossa Senhora do Carmo	03.927.576/0001-97	Rua Antonio Pereira de Lima, nº 100 – Bairro Novo – Camocim-PE
Cooperativa Agropecuária de Camocim de São Félix LTDA	09.964.818/0001-07	Av. Siqueira Campos, 169 – Centro – Camocim-PE
Conselho Escolar da Escola Municipal Pedro Bezerra da Silva	01.914.445/0001-40	Rua Cleto Campelo, 20 – Centro – Camocim-PE

Camocim de São Félix (PE), 04 de julho de 2008.



Mário Severino da Silva  
Presidente

  
Luiz Leandro de Oliveira Júnior  
Secretário-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/07/2008

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordeste, realizada no dia 21 de abril de 2008.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 2008 (dois mil e oito), às 15:30 (quinze e trinta) horas, em primeira convocação, e às 16 (dezesseis) horas, em segunda convocação, a Av. Agamenon Magalhães, 137 - Centro, Comunidade de São Félix - PE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordeste para Eleição da Diretoria da Entidade. O Presidente da Associação, o Sr. Mário Severino da Silva, dando as boas vindas a todos os presentes, apresentando as novas instalações da Associação, em seu novo endereço (local de Assembleia Geral Extraordinária). Mostrou todos os departamentos, e falou da importância de se ter um espaço maior, mais agradável, onde os trabalhos da Entidade poderiam transcorrer de forma mais tranquila. Em seguida, o mesmo solicitou ao Senhor Sávio Soares Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, serventário da justiça, residente e domiciliado à Av. Vicente Pinheiro, 81, centro, nesta cidade, para que presidisse os trabalhos de eleição e apuração da Diretoria desta Associação, para garantir a integridade do processo. Em seguida, solicitou a mim, Luiz Fernando de Oliveira Júnior, Secretário Geral, para Secretariar a presente Assembleia. A pedido do Presidente dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Antes que fossem iniciados os trabalhos de votação, o Presidente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO  
representa cópia fotostática  
do que do

Em, 21/11/10

Edy Neves de Almeida Alves  
 Tabela Pública  
 Manoel ... de Oliveira  
 Substituto  
 ... da Silva  
 Autorizada  
 150 - Centro  
 São Félix - PE

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.

Camocim de São Félix, 04 / 7 / 2008

Edy Neves de Almeida Alves - Táb. Pública  
 Manoel ... de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Lucrecia ... da Silva - Esc. Autorizada

Emolumentos  
 TNSR  
 R\$ 2,00  
 04/7/08

Centro Cibi  
 Camocim de São Félix



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09 / 11 / 08

da Assembleia falou da importância da união das componentes da Associação, pois somente com essa união a Entidade estará, sempre, fortalecida. Logo após, o Sr. Vanderilson Mário de Silva também afirmou a necessidade dessa união e que, neste momento, o lançamento de uma chapa única demonstra o fortalecimento da Entidade. Após o exposto, verificou-se que havia apenas uma chapa inscrita. Procedendo-se, então, à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o Mandato de 03 (três) anos, foram reconduzidos aos cargos, por unanimidade, os mesmos integrantes do mandato anterior, com a seguinte composição:

**DIRETORIA EXECUTIVA:** PRESIDENTE, Mário Severino de Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CPF nº 172.400.184-15, RG. 1.504.343 SSP/PE, residente e domiciliado à Travessa Cleto Campelo, nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade; VICE-PRESIDENTE Joana Dark Apolônio, brasileira, solteira, agricultora, CPF 047.832.824-98, residente e domiciliada à Trav. Pe. Hermínio de Queiroz, nº 31, Cohab, nesta; SECRETÁRIO GERAL Luiz Socorro de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, aposentado, CPF 460.762.634-15, RG 2.787.498 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Dr. Alexandrino Cabral, 97, Cohab, nesta; SECRETÁRIO, 1º SECRETÁRIO (SEGUNDO), Wagner Mário de Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CPF nº 053.487.504-17, RG 7.046.855 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira de Araujo, 48, Bairro do Campo, nesta; TESOUREIRA Lindalva Santana de Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF 039.772.574-47, RG 6.457.684 SSP/PE, residente e domiciliada à Trav. Cleto Campelo, nº 10, Bairro do Campo, nesta cidade; SEGUNDA TESOUREIRA, Lindalva Maria de Silva, brasileira, solteira, agricult-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO

Em, 09/11/10

que a presente cópia fotostática

Cartório do ... Unica

Edu Neves de Almeida Alves  
Tabelião Pública  
Maria Lúcia de Oliveira  
Mário Substituto  
Maria Pontes da Silva  
Esc. Autorizada  
Avenida ... 130 - Centro  
São Félix - PE



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.

Camocim de São Félix, 24 de 7 de 2008

*Maria Luciana Pontes da Silva*

- Edu Neves de Almeida Alves - Tab. Pública
- Maria Lúcia de Oliveira - Tab. Substituto
- Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Emolumentos  
TNSR

R\$ 2,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/10



fora, CPF 050.333.454-51, RG 5.562.287 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, 498, Centro, nesta;

**DIRETOR DE OPERAÇÕES** Severino Helmo Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, CPF 481.293.488-53, RG 2.702.201 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Antonio Pereira de Lima, n.º 04, Centro, nesta cidade;

**VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES** Gabriel Olimpio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 004.444.108-80, RG 11.759.264 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Carmo, n.º 55, Centro, nesta cidade;

**DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** Vandelton Mário da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CPF 008.662.354-00, RG 5.562.239 SSP/PE, residente e domiciliado à Trav. Francisco Vieira, n.º 36, Bairro do Campo, nesta;

**VICE-DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** Edilene Pereira da Silva, brasileira, casada, agricultora, CPF 847.194.274-72, RG 4.448.009 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Oscar Eugênio, 110, Centro, nesta;

**DIRETOR DE PATRIMÔNIO** Manoel Porjirio de Lima, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 029.790.804-97, RG. 977.511 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Oscar Eugênio, 74, Centro, nesta cidade;

**CONSELHO FISCAL, PRESIDENTE** Geroldo Caetano de Menezes, brasileiro, casado, professor, CPF 818.065.194-53, RG 1.930.519 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua José Jordão Cabral, n.º 37, Cohab, nesta;

**SECRETÁRIO** João Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, músico, CPF N.º 455.563.774-73, RG N.º 3.108.154 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua José Manoel de Melo, s/n.º, Centro, nesta;

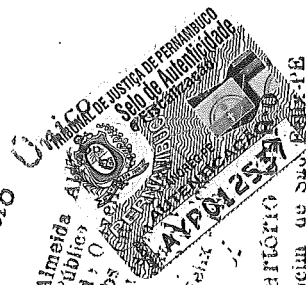
**DEMAIS MEMBROS EFETIVOS**, Luciene Santana da Silva, brasileira, solteira, agricultora, CPF 012.263.374-14, RG 6.457.692 SSP/PE, residente e domiciliada à Trav.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

**AUTENTICAÇÃO**  
 a presente cópia fotostática é de

Em, 09/11/10

**Cartório do Ofício**  
 Edy Neves de Almeida  
 Tabela Pública  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Tabela Subs  
 Maria Luciana Pontes da Silva  
 Escritório Público  
 Av. Sigocira Campos, 100  
 Camocim de São Félix  
 P.E.



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.

Camocim de São Félix, 04 / 7 / 2008

*Maria Luciana Pontes da Silva*

- Edy Neves de Almeida - Tab Pública
- Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto
- Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

TNSR  
 Emolumentos  
 R\$ 2,00  
 14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09 / 11 / 10

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten signature]*

10

931

Cléo Campelo, 10, Bairro do Campo, nesta; Amauri Tiburcio  
Trino Silva, brasileira, digo, brasileiro, casado, pro-  
prio número públicos, CPF 094.238.184-04, RG 855.728 SSP/PE,  
residente e domiciliado à Rua Manoel José de Souza, 18,  
Cohab, nesta cidade; Maria Dalcy do Nascimento,  
brasileira, casada, agricultora, CPF 275.779.294-68, RG  
nº 5.293.922 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua  
Pedro Teixeira de Araújo, 194, Campo, nesta cidade. E  
MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, Joana  
Ana da Silva, brasileira, solteira, agricultora,  
CPF 607.947.394-15, RG 3.602.818 SSP/PE, residente e  
domiciliada à Rua Ver. Antonio Bezerra da Silva,  
57, Campo, nesta; Edileusa Maria do Nascimento,  
brasileira, casada, agricultora, CPF 688.511.974-15,  
RG 3.746.951 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua  
Pedro Teixeira de Araújo, 66, Campo, nesta; Janacy Mário  
da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 062.419.  
184-27 RG 7.418.183 SPS/PE, residente e domiciliado à  
Trav. Cléo Campelo, 10, Campo, nesta cidade - O Presi-  
dente da Assembleia, após apurados os votos, deu-lhes  
imediate posse para suas funções e atribuições  
que se iniciam nesta data - Ficando livre a presença  
e como ninguém desfezesse usá-la, o Presidente sol-  
citou a lavatura deste ata que, após lida e apro-  
vada segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por  
mim, secretário e por todos os demais presentes.

*[Handwritten signature]*

~~Edileusa Maria do Nascimento~~

JANACY MÁRIO DA SILVA

Edileusa Santana da Silva

Edilene Pereira da Silva Ribeiro

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que consta.

Emolumentos  
TNSR

Camocim de São Félix, 07/17/2008

- Edy Neves de Almeida - Tab. Pública
- Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto
- Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

Cartório  
Camocim de São Félix

Cartório do Ofício U  
 Edy Neves de Almeida  
 Tab. Pública  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva  
 Escrivente Autorizada  
 Av. Siqueira Campos, 150 - Centro  
 Camocim de São Félix - PE  
 [Signature]

**BRANCO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

[Signature]

*[Handwritten signature]*

Ato aprovado por unanimidade, o qual será enca<sup>132</sup>  
 minhado para registro em Cartório, juntamente  
 com a presente ata. Em seguida, o Sr. Pre-  
 sidente facultou a palavra. O Sr. Vandilson Mário  
 da Silva falou sobre a importância dessa docu-  
 mentação para se conseguir a outorga de Rádio  
 e que a população espera ansiosa por este mo-  
 mento, pelo que recebeu a conformidade de todos  
 os presentes. Como ninguém mais quis fazer uso  
 da palavra e, não havendo assuntos a serem tratados,  
 a presente ata foi lavrada por mim, Luiz Augusto  
 de Oliveira Júnior, Secretário Geral, lida, aprovada e  
 assinada por todos os presentes à Assembleia Geral.  
 Ai se

- ~~Maria Oliveira da Silva~~
- Leindalva Maria da Silva
- JANACY MÁRIO DA SILVA
- Leindalva Santana da Silva
- Edilene Pereira da Silva Ribeiro
- ~~Osvaldo Martins de Lira~~
- José Olímpio Oliveira
- ~~Severino José Rodrigues~~
- ~~João Carlos da Silva~~
- Josana Datta Palômei
- Edileusa Maria dos Nascimento
- ~~[Signature]~~
- Vandilson Mário da Silva
- ~~[Signature]~~

Cartório do Ofício

- Edy Neves de Almeida
- Tibélia Públia
- Manoel Alves de Oliveira
- Luizão Substina
- Mário Luciana Pontes da
- Escrevente Autorizada
- Av. Sigreira Campos, 130 -
- Camocim de São Félix - PE



AUTENTICACÃO

certifico que a presente cópia fotostática é de  
 igual teor ao original exibido do qual dou fé.

Camocim de São Félix, 09/11/2008

*[Handwritten signature]*  
 Edy Neves de Almeida  
 Manoel Alves de Oliveira  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/2008

Emolumentos

Fabrizio Olimpio Oliveira  
Declaro que a presente  
é verdadeira e verdadeira  
Joanna Dorek Ribeiro  
Edileusa Maria da Paz  
Vandirleyne Maria da Silva

Registro de Imóveis Camocim de São Felix  
Prenotado no protocolo n° A sob 648 p. 185  
Registrado no livro n° B fls 966 sob o n° 218  
referente a matrícula n° OBSERVAÇÕES  
Camocim de São Felix 09 de 05 de 2008  
O Oficial



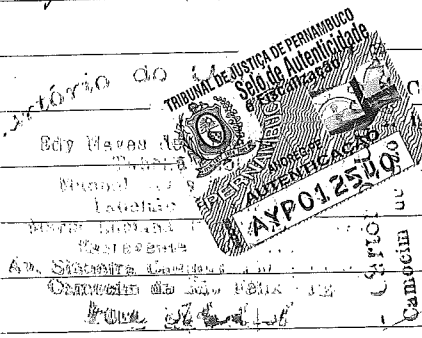
Cartório do Oficial Unico  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabelião Público  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritvente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - Centro  
Camocim de São Felix - PE

Registro de Imóveis Camocim de São Felix - PE  
Prenotado no protocolo n° A sob 655 p. 185  
Registrado no livro n° A-2 fls 966 sob o n° 218  
referente a matrícula n° OBSERVAÇÕES



Cartório do Oficial Unico  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabelião Público  
Manoel Alves de Oliveira  
Tabelião Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritvente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - Centro  
Camocim de São Felix - PE

Camocim de São Felix 30 de 06 de 2008  
O Oficial



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia fotostática é de  
igual teor ao original exibido do que dou fé.  
Camocim de São Felix, 04 de 7 de 2008  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escritvente Autorizada  
 Edy Neves de Almeida Alves - Tab. Público  
 Manoel Alves de Oliveira - Tab. Substituto  
 Maria Luciana Pontes da Silva - Esc. Autorizada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4596 /08/SSR/DOUL -MC

de 10 / 06 / 10

Processo nº 33.103.000.276/2007 . Localidade: \_\_\_\_\_

Entidade: Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordesteira

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /200

Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Apimenon Macauehã, S/N, 1ª andar, Centro - Camocim de São Félix

Observações:

Item 1 - Entidade encaminhou estudos relativos a ata de eleição e não da ata de alteração estatutárias (conferido laimbo do estatuto e ata, ambos não suficientes)

DIRETORIA:

Ata Fundação pg 18-21. Registro pg ~~113~~ 123  
Relatório de Associação pg 126  
Declaração Fiel cumprimento do vício - Diretor de Op. pg 125  
Fiel cumprimento pg 91  
CNPJ - PG 90.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /200

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

Ata de eleição pg 92-93. Valido de 10/06/2010  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5726 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de julho de 2008.

Ao Senhor  
**Mario Severino da Silva**  
Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina  
Avenida Agamenon Magalhães, S/N, 1º andar, Centro  
55665-000 Camocim de São Félix - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103000276/2002, na localidade de **Camocim de São Félix - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.**

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1. *(reiteração) na certidão cartorária encaminhada, referente à averbação das alterações estatutárias, não consta que o registro foi feito no Livro "A" de Pessoas Jurídicas; por ser uma exigência da norma, faz-se necessário que o documento seja devidamente registrado; entidade terá que solicitar ao cartório que emita um documento constando o livro em que se deu o registro; caso seja distinto do livro "A" de Pessoas Jurídicas será necessário promover a alteração; vez que a entidade encaminhou apenas a Certidão Cartorária da Ata de para Eleição da Diretoria que ocorreu no mesmo dia da Ata de Alteração Estatutária;*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

EG - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/08



Min. das Comunicações  
136  
10/02/02

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.


Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

EG - Proc. Nº 53103000276/2002 - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/02



21º EXIS.



### SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5726/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 22/07/2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 033434/2008-21  
SEAP/ASC  
06/09/2008-08:54

Processo nº: 53103000276/2002

Local: Camocim de São Félix (PE)

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de **documentação técnica**, constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina**, solicito **prorrogação de prazo por mais 30 dias (a contar do dia 04/09/08 – final do prazo atual)**, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Por oportuno, o Cartório do Ofício Único, desta cidade, disponibilizou o telefone (81)9913-7937. A Tabeliã solicitou que, se necessário, esse Ministério entre em contato para solucionar eventuais pendências e/ou esclarecimentos acerca da documentação jurídica.

Camocim de São Félix (PE), 01 de setembro de 2008.

Mário Severino da Silva  
Presidente  
CPF: 172.400.184-15

Endereço para correspondência:  
Av. Agamenon Magalhães, 137 – Centro  
Camocim de São Félix-PE  
CEP: 55665-000  
Telefone de Contato – (81) 3743-1218  
Correio Eletrônico - [radiocentralnordestinafm@hotmail.com](mailto:radiocentralnordestinafm@hotmail.com)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/09/08

**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

SEVEX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



138  
17

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
EDY NEVES DE ALMEIDA ALVES  
Tabeliã Pública  
MANOEL ALVESDE OLIVEIRA  
Substituto  
MARIA LUCIANA PONTES DA SILVA  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos 130 – Camocim de São Félix - PE

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que, nesta data, no LIVRO A-1, às fls. 59v, - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - foi precedida a AVERBAÇÃO, em 09.05.2008, no ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL NORDESTINA, no tocante as alterações estatutárias procedidas. *Edy*

Todo certificado é verdade, dou fé.  
Camocim de São Félix, 08 de agosto de 2008.

*Edy Neves de Almeida Alves*  
Edy Neves de Almeida Alves  
A Oficiala



Cartório do Ofício Único  
Edy Neves de Almeida Alves  
Tabeliã Pública  
Manoel Alves de Oliveira  
Substituto  
Maria Luciana Pontes da Silva  
Escrevente Autorizada  
Av. Siqueira Campos, 130 - 1º entr.  
Camocim de São Félix - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

139  
a

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4596 /08/SSR/DOUL -MC de 10 /10 /08.

Processo nº 52.103.000276/2002. Localidade: Lameirão de São Felix.

Entidade: Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1 / 10 /200 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: Rádio central nordestina <sup>FM</sup> SIAPE: \_\_\_\_\_

to pag 30.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Agamenon Maciel, s/n Centro, nº 137.  
Lameirão de São Felix - DF - nº 26. Fl. 153.

Observações:

Processo regular e instruído. Atender todas exigências.  
Estatuto social consta 110 - 118, registro das averbações pag 138.

DIRETORIA:

Ata de Fundação pag - 18-21, registro PG 123.  
Relatório de Associação pag 126.  
Declaração de cumprimento do recibo de op., pag. 125.  
Declaração de cumprimento, pag 134.  
CNPJ - pag 90.  
Declaração de sede pag 26.

Brasília, 1 / 10 /200 Analista responsável: \_\_\_\_\_

Ata de Eleição pag 92-93 - válido até 21/04/2011  
Ver PG 119. - Relatório de Diretoria  
Estatuto PG 110-118, estatutos - pag. 138.

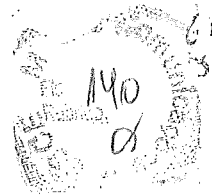
SIAPE: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

SOB

21

53103/02



**ARCC**

**Associação de Radiodifusão  
Comunitária Cultura de Camocim**

R. Dr. Renato Cabral de Oliveira, s/n, Camocim de São Félix, PE, 55665-000

DENÚNCIA

**IL.MA SR.A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO  
DAS COMUNICAÇÕES, BRASÍLIA, DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 024 134/2008-48

SEAP/SC

09/06/2008-09:16

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURA DE CAMOCIM, CNPJ 08.003.184/0001-55, Participante do Aviso 1/2006 (21), Processo nº 53000.057493/06, vem, pelo seu presidente George do Carmo Bezerra, juntamente com o Diretor de Operações, REQUERER o arquivamento do processo nº 53103.000276/02 da Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina (também concorrente do Aviso) por crime contra as telecomunicações, , pelos seguintes motivos:

a) A Associação supra-citada, Rádio Central Nordestina, opera ilegalmente o sistema de Rádio Difusão Comunitária no Município, tendo sido alvo de fechamento por parte da Anatel e Polícia Federal;

b) O presidente da Associação, Mário Severino da Silva, responde a processo por crime contra as Telecomunicações na Justiça Federal (2006.83.02.001244-7) por conta da operação ilegal da Rádio Central Nordestina – cópia do extrato anexo.

Diante disso, REQUER:

1. Que sejam requisitadas informações à Anatel e da Polícia Federal sobre a ocorrência da infração acima apresentada e de outras, que tenha como infrator a emissora ou o seu representante legal;

2. Que seja arquivado o processo 53103.000276/02 em razão de crime contra as telecomunicações.

Nestes Termos, P. Deferimento.

Camocim de São Félix, PE, 02 de junho de 2008

*George do Carmo Bezerra*  
GEORGE DO CARMO BEZERRA  
Presidente

*Cláudio Evangelista dos Santos*  
CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS  
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/08

*2*

EM, 09/11/10  
CONFERE COM O ORIGINAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

2006.83.02.001244-7

Observação da última fase: Não Informada

Autuado em 11/12/2006 - Consulta Realizada em: 27/05/2008 às 08:40

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU : MARIO SEVERINO DA SILVA

16a. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Objetos: 05.20.17 - Crimes contra as telecomunicações(Lei 9.472/97-art. 183 e Lei 4.117/62) -

Crimes previstos na Legislação Extravagante - Penal

-----  
Concluso ao Juiz em 20/05/2008 para Despacho

-----  
Concluso ao Juiz em 30/04/2008 para Despacho

-----  
Dê-se vistas dos autos às partes, sucessivamente, para os fins do art. 499, CPP,  
iniciando com o representante do Ministério Público Federal.

-----  
Registro do Sistema em 05/05/2008

-----  
Em decorrência os autos foram remetidos:

Para MINISTERIO PUBLICO

Sem contagem de Prazos.

Enviado em 13/05/2008 por EBA e entregue em 13/05/2008 por EBA

Devolvido em 16/05/2008 por ATSA

-----  
Concluso ao Juiz em 05/03/2008 para Despacho

-----  
Expeça-se carta precatória para o Juízo de Direito da Comarca de Camocim de São  
Felix, com finalidade de realização de audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa em petição  
de fls.100/101, estipulando o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.

-----  
Registro do Sistema em 07/03/2008

-----  
Carta Precatória CPR.0016.000028-8/2008 expedido em 05/03/2008.

-----  
Em decorrência os autos foram remetidos:

Para ADVOGADO DO REU por motivo de VISTA

Sem contagem de Prazos.

Enviado em 18/04/2008 por JPGC e entregue em 18/04/2008 por JPGC

Devolvido em 29/04/2008 por EBA

142  
0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7043 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2008.

Ao Senhor

**Mario Severino da Silva**

Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina  
Avenida Agamenon Magalhães, S/N, 1º andar, Centro  
55665-000 - Camocim de São Feliz

Assunto: **Solicitação de Documentação**

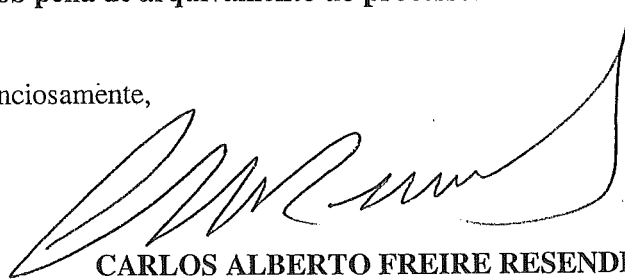
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103000276/2002, na localidade de **Camocim de São Felix- PE** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa**, encaminhamos anexo a este ofício, cópia de denúncia remetida por Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim, para que a requerente as esclareça dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), **apresentar esclarecimentos sob pena de arquivamento do processo.**

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

21-0516

143  
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO - GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO

Memo: nº. 376 / 2008 -NRH /MC /PE

Recife, 30 de setembro de 2008.

AO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS/ MC  
DO: NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO.

Senhor Diretor,

Em anexo, encaminhamos a Vossa Senhoria documentação da Associação de Difusão Comunitária Radio Central Nordestina, referente ao processo nº 53103.000276/2002, na cidade de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

*Carla da Penha da Silva Oliveira*  
Carla da Penha da Silva Oliveira  
RRH/MC/PE  
Slote 452243

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/08



**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
CNPJ n.º 05.082.913/0001-18**

15  
44  
d

EX16


Camocim de São Félix, 23 de setembro de 2008.


A Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.082.913/0001-18, em atenção ao ofício n.º 5726/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, relativo ao processo n.º 53103 000276/2002, na pessoa da seu representante legal, Mario Severino da Silva, que subscreve o presente, vem à presença de V.Exa. mui respeitosamente, apresentar o Projeto Técnico para a instalação da estação.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53103 043774/2008-57  
SEAP/AGC  
01/10/2008 14:33

Camocim de São Félix (PE), 23 de setembro de 2008.

  
Mario Severino da Silva  
Presidente

Recebido no NRH/MC/PE  
Em, 30/09/08  
  
Serviço de Arquivo Análise  
Rua RRHMOEE  
Cidade 451973

**Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste  
sala 300 - CEP 70044-900 - BRASÍLIA- DF.**

SEBONE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10



**CONTRATADO**

1. Nº Registro UF PE Nº 14.115	NE (D/TD) TP (P/D)	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional MARCILIO DA SILVA TEURICIA	
4. Título Profissional Eng. Eletricista	5. Nº do CPF 168.891.224-53	6. E-mail		7. Telefone 81.34211547
8. Logradouro AV. AGAMENON MAGALHÃES	Nº 2704	Compl. SL. 902	Bairro ESPANHOLO	Cidade RECIFE
9. Nome da Empresa Contratada		10. Nº Registro	11. Nº Visto	12. Telefone/Fax

**CONTRATANTE**

13. Nome do Contratante ASSOC. DE DIF. COMUN. RADIO CENTRAL NORDESTINA		14. CPF ou CNPJ 05.082.913/0001-18	15. Telefone/Fax	
16. Logradouro AV. AGAMENON MAGALHÃES		Nº 137	Compl.	
Bairro CENTRO		Cidade CAPOCIM DE SÃO FELIX	UF PE	CEP 55.665-000

**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**

17. Nome do Proprietário ASSOC. DE DIF. COMUN. RADIO CENTRAL NORDESTINA		18. CPF ou CNPJ 05.082.913/0001-18		
19. Logradouro AV. AGAMENON MAGALHÃES		Nº 137	Complemento	
Bairro CENTRO		Cidade CAPOCIM DE SÃO FELIX	UF PE	CEP 55.665-000

**CONTRATO**

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE UMA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, LOCALIZADA EM CAPOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO.				
21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$)	21c. Valor dos Honorários (R\$)	21d. Quantidade	21e. Unidade
22. Período Previsto do Contrato / / a / /		23. Referência da ART Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função <input type="checkbox"/>		
Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.				

**ASSINATURAS**

24. Local e Data / /	25. Profissional 14	26. Contratante x Marcilio Teuricia da Silva
- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante - Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)		

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL**

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27.					31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço			
36. Participação Técnica ( ) Co-autor ( ) Co-Responsável ( ) Individual ( ) Equipe	37. Tipo de Anotação ( ) Normal ( ) Substituição ( ) Complementação	( ) Regularização ( ) Sub-empregada ( ) Sub-rogação	38. Regime de Trabalho ( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Autônomo ( ) Empregado Empresa Pública
39. Opção pela Entidade de Classe		40. Vinculada a ART Nº	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção) <input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Notificação <input type="checkbox"/> Auto de Infração	43. Valor da Taxa (R\$) 3000
---	---------------------------------

**IMPORTANTE:** O preenchimento desta Solicitação de Registro de ART é de inteira responsabilidade do profissional.  
Vias: 1ª Branca e 2ª Amarela (CREA-PE); 3ª Rosa (Usuário) - Jogo 20X3 \*Formulário - Revisão: 07/02/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10



# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

CREA - PE Av. Agamenom Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE  
CEP 52.020-000 - Fone: (081) 423.4383 - Fax: (081) 231.5170  
CNPJ 09.795.881/0001-59 - www.creape.org.br / creape@creape.org.br

RECIBO

Nº 146640

DATA: 26/09/2008

RECEBEMOS DE:

- ASSOC.DE DIF.COMUN.RADIO CENTRAL NORDESTINA

ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNI.:	QUANT.:	VALOR TOTAL:
ANOTACAO DE RESP. TECNICA - ART	0,00	001	30,00
REFERENTE PAGAMENTO ART NUMERO 00235665	0,00	000	0,00
DO PROFISSIONAL NUMERO PE014115D *****	0,00	000	0,00
*****	0,00	000	0,00
*****	0,00	000	0,00

Valor Total: 30,00



# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

CREA - PE Av. Agamenom Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE  
CEP 52.020-000 - Fone: (081) 423.4383 - Fax: (081) 231.5170  
CNPJ 09.795.881/0001-59 - www.creape.org.br / creape@creape.org.br

RECIBO

Nº 146640

DATA: 26/09/2008

RECEBEMOS DE:

- ASSOC.DE DIF.COMUN.RADIO CENTRAL NORDESTINA

ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNI.:	QUANT.:	VALOR TOTAL:
ANOTACAO DE RESP. TECNICA - ART	0,00	001	30,00
REFERENTE PAGAMENTO ART NUMERO 00235665	0,00	000	0,00
DO PROFISSIONAL NUMERO PE014115D *****	0,00	000	0,00
*****	0,00	000	0,00
*****	0,00	000	0,00

Valor Total: 30,00

BANCO DO BRASIL

001-9

00194.58611 21150.141154 00235.665213 1 40170000003000

CEDENTE <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGEN. ARQUI. E AGRO. DE PE</b>				AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE <b>31089/905062</b>	
LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				VENCIMENTO <b>06/10/2008</b>	
DATA DO DOCUMENTO <b>06/10/2008</b>	Nº DO DOCUMENTO <b>11501411500235665</b>	ESPÉCIE <b>R\$</b>	ACETE	DATA PROCESSAMENTO <b>26/09/2008</b>	NOSSO NÚMERO <b>11501411500235665</b>
USO DO BANCO	CARTEIRA <b>18</b>	ESPÉCIE MOEDA <b>R\$</b>	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DA MOEDA	(=) VALOR DO DOCUMENTO <b>30,00</b>
INSTRUÇÕES					(-) DESCONTO BATEMTO <b>0.00</b>
<b>NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO</b>					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
***** A ANUIDADE É DEVIDA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE CADA ANO *****					(+) MORA / MULTA
***** LEI FEDERAL 5.194/1966, ART. 63 PARAGRAFO PRIMEIRO, *****					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
***** É ILEGAL EXERCER A PROFISSÃO SEM O PAGAMENTO DA ANUIDADE *****					(=) VALOR COBRADO

SACADO

ASSOC.DE DIF.COMUN.RADIO CENTRAL NORDESTINA

SACADOR / AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

26/09/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:02:32  
310803108 0002

OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: PORTO ZERO CONS ASS LTDA  
AGENCIA: 3108-9 CONTA: 21.779-4

147  
0

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00194586112115014115400235665213140170000003000  
NR. DOCUMENTO 92.603  
NOSSO NUMERO 11501411500235665  
CONVENIO 00458612  
CONS REGIONAL ENGENHARIA ARQUI  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3108/00090506  
DATA DE VENCIMENTO 06/10/2008  
DATA DO PAGAMENTO 26/09/2008  
VALOR DO DOCUMENTO 30,00  
VALOR COBRADO 30,00

=====

NR. AUTENTICACAO A.777.32C.FE9.9C4.024

Transação efetuada com sucesso por: J3108611 MARCILIO S F FILHO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE SE É O ORIGINAL  
Em, 09/11/2008



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1 - SERVIÇO**

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

**2 - REGISTRO FISTEL**

											-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . D E D I F . C O M . R A D I O C E N T R A L N O R

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D E S T I N A CGC  
0 5 0 8 2 9 1 3 0 0 0 1 1 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C E N T R A L N O R D E S T I N A

**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO

A V . A G A M E N O N M A G A L H ã E S . 1 3 7

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O BAIRRO

CIDADE

C A M O C I M D E S ã O F É L I X UF  
P E

CEP

5 5 6 5 5 - 0 0 0 FONE  
0 8 1 - 3 7 4 3 1 2 1 8 FAX

E-MAIL

**5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**

LOGRADOURO

A V . A G A M E N O N M A G A L H ã E S . 1 3 7

BAIRRO

C E N T R O CIDADE  
C A M O C I M D E S ã O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

F E L I X UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
P E 0 8 ° 2 1 ' 4 5 " S 3 5 ° 4 5 ' 4 3 " W

**6 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE

A P E L A P L I C E L E T I N D E C O M L T D A

MODELO

A T F M - R C POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO  
2 5 . 0 Watts 0 8 0 2 / 0 4

**7 - ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

A P E L MODELO  
A T C - 0 1

GANHO max (Gt)

0 , 0 DB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL  
1 5 , 0 m 1 6 , 0 m 6 9 1 , 0 m

**8 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S MODELO  
R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

2 5 , 0 metros ATENUAÇÃO EM 100 m (At) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)  
4 , 7 2 dB 1 , 1 8 dB 0 , 7 6

-(PL)

10

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot A \cdot l}{100}$

100

Eficiência da linha (Ef) = 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

149  
α

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
CNPJ n.º 05.082.913/0001-18**

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para a Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 137 - Centro, na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, não ferem os gabaritos de proteção aos aeródromos.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA  
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro  
CEP 52020-000 – Recife – PE.  
TELEFONE: (81) 34217541/32211411  
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 23 de setembro de 2008.

M.F.  
\_\_\_\_\_  
Marcílio da Silva Ferreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/10

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
CNPJ n.º 05.082.913/0001-18**



**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**


Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 137 - Centro, na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da norma n.º 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA  
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro  
CEP 52020-000 – Recife – PE.  
TELEFONE: (81) 34217541/32211411  
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 23 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Marcílio da Silva Ferreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/08  


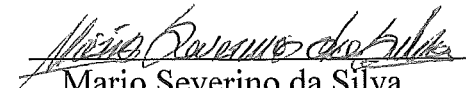
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
CNPJ n.º 05.082.913/0001-18

REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

A Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.082.913/0001-18, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, legalmente e devidamente registrada, declara que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas.

Camocim de São Félix (PE), 23 de setembro de 2008.

  
Mario Severino da Silva  
Presidente

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10




**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
CNPJ n.º 05.082.913/0001-18**


**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

A Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.082.913/0001-18, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, legalmente e devidamente registrada, declara que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Camocim de São Félix (PE), 23 de setembro de 2008.

  
Mario Severino da Silva  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10  


**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
RÁDIO CENTRAL NORDESTINA  
CNPJ n.º 05.082.913/0001-18**

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**PARECER CONCLUSIVO**

Atesto que as instalações propostas para a Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 137 - Centro, na cidade de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA  
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 - Espinheiro  
CEP 52020-000 - Recife - PE.  
TELEFONE: (81) 34217541/32211411  
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 23 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Marcílio da Silva Ferreira

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

154  
α

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0802-04-0001**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/09/2004**

Fabricante:

**APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. E COM. LTDA.**  
**AV. ASSIS CHATEAUBRIAND 4115-A DISTRITO INDUSTRIAL**  
**58105-421 - CAMPINA GRANDE - PB**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1930/04, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**ATFM-RC**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Potência de saída redutível até 6 W.

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

7.

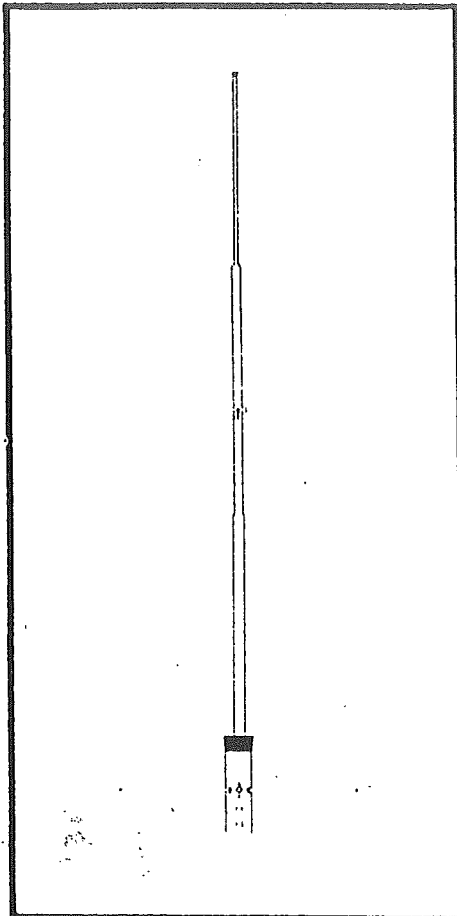
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

*[Handwritten signature]*

# apel

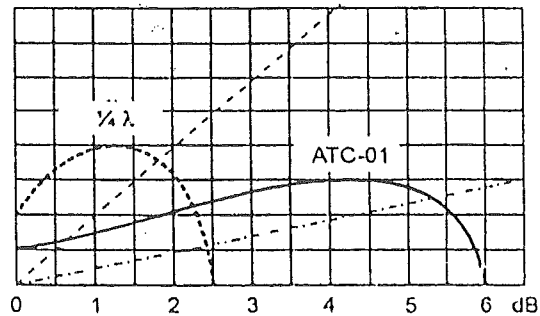
## ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA MODELO: ATC-01 88 - 108 MHz

155  
06

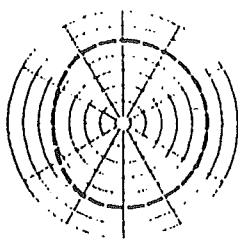


- Faixa de operação: 88 - 108 Mhz
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: (ver gráfico)
- Potência: 300Watts
- Proteção estática D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2" Ø
- Peso: 3,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h

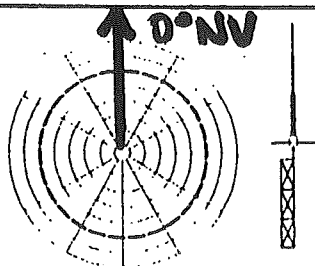
### DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



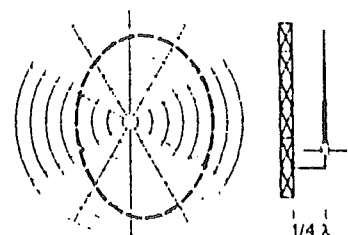
### DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1 - MONTAGEM LATERAL



2 - MONTAGEM NO TOPO



3 - MONTAGEM LATERAL

**APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. COM. LTDA.**

FAX: (083) 331-1026 - FONE: (083) 331-2121- EMAIL: [apel@cgnot.com.br](mailto:apel@cgnot.com.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/10

156  
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

21<sup>o</sup> ex. 19

17

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIOCENTRAL  
NORDESTINA.**

---

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, 15 DE SETEMBRO DE 2008.

157  
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASIL - DF  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao Senhor

Carlos Alberto Freire Resende.

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

**Assunto: resposta ao ofício n° 7043.**

De acordo com o ofício GP/CMCSF n° 7043/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, Carlos Alberto Freire Resende - Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - solicita esclarecimentos a respeito das seguintes denúncias:

I - Que a Rádio Central Nordestina opera ilegalmente o sistema de Rádio difusão Comunitária no Município, tendo sido alvo de fechamento por parte da ANATEL e polícia Federal.

II - Que o presidente da Associação Mário Severino da Silva, responde por crime contra as telecomunicações na Justiça Federal, por conta da operação ilegal da Rádio Central Nordestina.

III - Não é verdadeira a afirmação do item I, pois a supracitada Rádio Central Nordestina tem em seu favor um processo de regularização de n° 53103000276/02, o qual tem como objetivo regularizar o seu sistema de transmissão de acordo com a lei.

IV - Com relação a denuncia de que o representante da Associação de Difusão Comunitária Rádio Central Nordestina responde ao processo n° 2006.83.02.001244-7 por crime contra as telecomunicações perante a Justiça Federal está equivocada, pois como se verifica da certidão em anexo, o referido processo teve sentença que absolveu o Sr. Mario Severino da Silva, sendo julgada improcedente a denúncia.

V - Quanto à assertiva de que a Rádio Central Nordestina opera ilegalmente o sistema de Rádio Difusão Comunitária, também não prospera e virtude de que até o

AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N, 1° ANDAR, CENTRO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE,  
CEP:55665-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/2008

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIOCENTRAL  
NORDESTINA.

---

presente não fora concedida a Outorga competente e, sendo assim não iríamos incorrer em qualquer infração administrativa, o que viria causar transtornos no bom andamento do processo de concessão da outorga.

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria o arquivamento da denúncia, por absoluta falta de objeto, bem como o prosseguimento do processo nº 53103000276/02 com a conseqüente concessão da outorga de funcionamento em favor da Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Camocim de São Félix/PE, 15 de Outubro de 2008.

Mario Severino da Silva.  
Representante legal.

*Mario Severino da Silva*

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09.11.08

AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N, 1º ANDAR, CENTRO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE,  
CEP:55665-000




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco  
16ª Vara Federal

178/6  
159  
Q

Processo nº. 2006.83.02.001244-7  
Classe: 31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: MARIO SEVERINO DA SILVA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 16a. Vara. Do que, para constar, lavro este termo.  
Caruaru, 22 de outubro de 2008

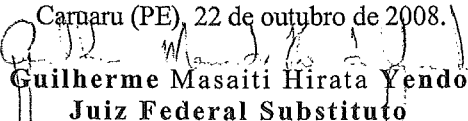
  
João Garrido de Arruda  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

Decisão

1. R.H.

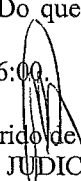
2. Compulsando os autos, verifico que na folha 163 da sentença o nome do sentenciado ficou consignado incorretamente como "Mário Severino de Lima", quando o mencionado senhor na verdade se chama "Mário Severino da Silva".

3. **Isso posto**, corrijo, de ofício, a inexactidão material contida na fl. 163 do relatório da sentença, para declarar que, **onde se lê**: "Mário Severino de Lima", **leia-se**: "Mário Severino da Silva" permanecendo incólumes os demais vocábulos e expressões que lhe seguem.

Caruaru (PE), 22 de outubro de 2008.  
  
Guilherme Masaiti Hirata Yendo  
Juiz Federal Substituto

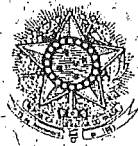
DATA

Nesta data, recebi os presentes autos do MM. Juiz Federal da 16ª Vara. Do que, para constar, lavro este termo.  
Caruaru, 22/10/2008 16:00

  
João Garrido de Arruda  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

ACÇÃO PENAL  
PROCESSO n.º 2006.83.02.001244-7  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉUS: MÁRIO SEVERINO DE LIMA

SENTENÇA

RELATÓRIO

Cuida-se de ação penal pública incondicionada movida pelo Ministério Público Federal contra MÁRIO SEVERINO DE LIMA, em virtude da prática delituosa narrada na peça acusatória exordial, tipificada no art. 336 do Código Penal Brasil e no art. 70, caput, da Lei 4.117/62.

Narra a denúncia:

“Consta dos autos do procedimento inquisitório, identificado em epígrafe, que, em 16 de março de 2006, por volta das 12:00min, constatou-se que MÁRIO SEVERINO DA SILVA, na cidade de Camocim de São Félix/PE, por vontade livre e consciente, *violou lacre oficial empregado por determinação legal ou ordem de funcionário público, bem como instalou e utilizou telecomunicação, sem observância legal.*

Segundo se apurou, às ff. 33/35, não obstante solicitação de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária pela Rádio Central Nordestina, até o presente momento, referida rádio não possui outorga necessária para o regular funcionamento, consoante exige a legislação pertinente.

Apurou-se, ainda, que, no dia 06.01.04, em procedimento de fiscalização realizado pela Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL na Associação de Difusão Comunitária Rádio Central Nordestina, foi verificado pelos agentes de fiscalização o uso não autorizado de radiodifusão, ou seja, a operação da rádio clandestina.

Constatada esta primeira irregularidade, foi lavrado o Auto de Infração n.º 0001/PE 20040001; aberto o TCO n.º 523/2005 (2005.83.00.011212-2), e, em seguida, lacrado o equipamento, sob o n.º 0004PE2005/04. Submetido a regular processamento, o denunciado aceitou transação penal naqueles autos, estando atualmente em fase de cumprimento das medidas aplicadas, tudo conforme cópias que se junta.

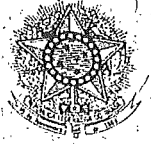
No entanto, ao retornarem os agentes Joynes Sales e Rosemary A. B. de Lima (arrolados como testemunhas), no dia 16.03.2006, observaram a violação do lacre oficial e o restabelecimento da atividade, sem prévia autorização do poder concedente, conforme Termo de Constatação de Violação de Lacre Oficial, ff. 06/07, este sob o n.º

Processo nº 2006.83.02.001244-7

Sérgio Musilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

0003/PE20060046, e auto de infração n.º 003/PE20060046 (f. 05) quanto à retomada do funcionamento da rádio. A ação fiscalizatória foi acompanhada pelos circunstantes Mário Severino da Silva e Vandeilson Mário da Silva (arroladas como testemunhas).

A conduta inicial praticada pelo denunciado consistente na violação de lacre oficial, amoldando-se ao tipo do art. 336, do Código Penal Pátrio: "violar ou inutilizar selo ou sinal empregado, por determinação legal ou por ordem de funcionário público, para identificar ou cerrar qualquer objeto".

A segunda conduta, por sua vez, caracteriza novamente o uso não autorizado de radiodifusão, materializando-se no auto de infração de f. 05, e encontra-se tipificada no art. 70, caput da Lei 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações), in verbis:

"Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos".

Mercê do quadro fático, por já ter sido beneficiado por transação penal por evento idêntico (funcionamento de rádio clandestina) nos autos 2005.83.00.011212-2 afiguram-se descabidos os favores da Lei dos Juizados Especiais".

O MPF arrolou 04 (quatro) testemunhas – Joyne Sales; Rosemary A. B. de Lima; Mário Severino da Silva e Vandeilson Mário da Silva (fls. 03/06).

Denúncia recebida em 31 de maio de 2007 (fl. 30).

Devidamente citado (fl. 35v), o denunciado foi interrogado em 07 de agosto de 2007 (fls. 36/39).

Intimado para apresentar defesa prévia no tríduo legal, o réu o fez, reservando-se a pronunciar-se sobre o mérito nas alegações finais, tendo arrolado 04 (quatro) testemunhas – Juracy Mário da Silva, Marcos Bezerra dos Santos, Lindalva Santana da Silva e Jardel Francisco de Lima (fls. 42/43).

Mandado de Busca e Apreensão – Equipamento Transmissor MOD. SP: 5025/05698XXX528, fabricante AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – devidamente cumprido (fls. 45/49).

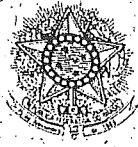
Audiência para abertura do envoltório, realizada no dia 28 de agosto de 2007 (fls. 60/61), com o objetivo de constatar a materialidade do fato, na qual estavam presentes peritos da Polícia Federal, responsáveis por fotografar os procedimentos realizados.

Processo nº 2006.83.02.001244-7

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/07



165  
162  
@

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VÁRZA

Realizadas as oitivas das seguintes testemunhas arroladas pelo MPF: Joyne Sales de Azevedo (fls. 75/76) e Rosemary A. B. de Lima (fls. 77/78).

Laudo de Exame Material n.º 892/2007 – SETEC/SR/DPF/PE (fls. 84/88).

Realizada a oitiva de Vandeilson Mário da Silva (fls. 94/95), filho do acusado que fora arrolado pelo MPF por ocasião da denúncia.

Oitivas de Juracy Mário da Silva (fls. 94/95) e Marcos Bezerra dos Santos (fl. 95), testemunhas arroladas pela defesa.

A defesa foi intimada para se pronunciar sobre a não localização das testemunhas Jardel Francisco de Lima e Lindalva Santana da Silva (fl. 96). Em resposta, o acusado requereu a substituição destes por José Ailton da Silva e Rivaldo Mário da Silva (fls. 100/101). Deferido o pedido, as testemunhas foram ouvidas pelo juízo deprecado (fls. 114/115).

Realizada a intimação das partes para fins do art. 499 do CPP. Em resposta, o MPF (fl. 120) e o acusado (fl. 122) informaram nada ter a requerer.

O representante do Ministério Público Federal ofertou alegações finais (fls. 127/129v), requerendo a condenação do denunciado nas penas cominadas aos ilícitos descritos no art. 70, *caput* da Lei 4117/62 e 336 do CP, em concurso material (artigo 69 do CP); por estarem presentes todos os elementos constitutivos do crime: *fato típico, antijurídico e culpável*.

Já a defesa, também na fase do art. 500 do CPP, pugnou pela absolvição do acusado. Em relação à violação do lacre defende que não foi comprovada a autoria do acusado, e no que tange ao crime capitulado no art. 70 da Lei 4.117/62 pontua que sequer houve a comprovação do crime.

Certidões:

- Emitida pela JFPE – atestando que nada consta em desfavor do denunciado (fl. 150);
- Expedida pelo Setor de Distribuição do Fórum de Camocim de São Félix (PE) – não qual inexistente constatação de qualquer feito em que o réu figure na qualidade de indiciado/réu (fl. 96);
- Expedida pelo IITB (Instituto de Identificação Tavares Búril) – constando que não foram registrados antecedentes em nome do denunciado (fl. 161).

Era o que se tinha a relatar.

Processo n.º 2006.83.02.001244-7

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09.11.10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

FUNDAMENTAÇÃO

MÁRIO SEVERINO DA SILVA foi denunciado em virtude de ter-lhe sido atribuída, em 16/03/2006, na fiscalização realizada pela ANATEL na Associação de Difusão Comunitária (Rádio Central Nordestina), as seguintes condutas:

- a) violação de lacre oficial empregado por determinação legal ou ordem de funcionário público e
- b) utilização de telecomunicação realizada de forma ilegal.

1. Inutilização de edital ou de sinal (art. 336 do CPB)

a) Análise da Tipicidade.

No caso em juízo, não é possível, de forma conclusiva, aferir a existência (ou não) da tipicidade penal da conduta atribuída ao réu, no seu aspecto material.

Explico.

O tipo penal previsto no *caput* do artigo 336 do CP exige, para sua incidência, na 2ª parte, *que seja violado ou inutilizado selo ou sinal empregado, por determinação legal ou por ordem de funcionário público, para identificar ou errar qualquer objeto*. Trata-se de norma penal incriminadora que visa a tutelar o normal desenvolvimento da atividade administrativa.

A análise deste tipo sofre prejuízo a partir do inquérito policial, uma vez que no "Termo de Constatação de Violação de Lacre Oficial" (fls. 06/07 do IPL n.º 890/2006) não há a descrição mínima do que é tido como lacre, criando uma incerteza de cunho material.

Desta forma, a definição veio a acontecer apenas na perícia realizada na fase judicial. Partindo desta premissa, a abraçadeira plástica teria a função primordial de impedir a ligação de aparelho transmissor e o conseqüente funcionamento da Rádio Central Nordestina, já que esta não possuía autorização para tal fim, encontrando-se, portanto, em situação irregular.

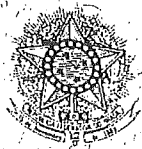
Através do dicionário Houaiss Eletrônico é possível obter a seguinte definição para "lacre":

1. Um lacre de plástico amarelo, tipo abraçadeira, com sistema de travamento, contendo a impressão "ANATEL" na sua aba" (Laudo de exame de material – fls. 84/88).

Processo nº 2006.83.02.001244-7

Sérgio Mitrilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal.

EXEMPLAR ORIGINAL DO PROCESSO  
COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/10



167  
169  
9

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

“1 - preparado resinoso para fechar ou selar cartas e determinados objetos; e que garante a inviolabilidade, por ser fluido, quando aquecido, e sólido, depois de esfriar-se.”<sup>2</sup>

Neste contexto, definindo a palavra é possível ratificar a sua destinação; frustrar qualquer tentativa de ligar o equipamento emissor desprovido de autorização de funcionamento.

Logo, a abraçadeira amarela passa a ser considerada um “lacre” sempre que garantir a inviolabilidade de um determinado objeto, tratando-se, portanto, de uma interpretação finalística.

Note-se que o dispositivo legal não define aprioristicamente o que é “lacre”, agregando, para a sua configuração, a destinação específica de determinado objeto para “identificar” ou “cerrar” qualquer outro objeto. Assim, é possível concluir que determinado objeto somente poderá ser considerado como tal para fins penais se a sua finalidade “cerrar” ou “identificar” estiver presente. É um típico conceito que não prescinde do elemento “finalidade”. Logo, laque que não lacra não é laque.

Por meio da doutrina é possível obter considerações adicionais no que tange à composição da figura delituosa:

“Lembrou Magalhães Noronha que no próprio Código Penal, no art. 150, deparamos o crime de violação de domicílio, cujos meios executivos são, primeiramente, a astúcia ou clandestinidade. Não repugna, pois, aceitar-se possa a ação de violar consistir em vencer, transpor o obstáculo que o selo ou sinal represente, sem removê-lo, danificá-lo ou quebrá-lo, atingindo o agente, da mesma forma, o objetivo que é o devassamento ou violação do que está sob a proteção daqueles” (ob. cit., p. 355).

Aliás, é esse o entendimento da maioria dos autores, podendo ser citados, entre eles, Levi e Sabatini.

O segundo autor citado assim se expressou: Portanto, violar os selos significa vencê-los, por qualquer modo, não só com destruição ou alteração, mas também com qualquer outro meio empregado, ainda que sem alteração material de modo que se possa exercer atividade própria sob as coisas seladas, como a remoção e semelhantes” (Guglielmo Sabatini. In: Ugo Conti. *Il código Penale illustrato articolo per articolo*, p. 409).

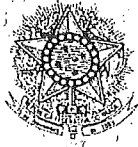
<http://houaiss.uol.com.br/busca.jhtm?verbete=lacre&stype=R>

Processo nº 2006.83.02.001244-7

5  
Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal.

SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORRESPONDENTE COM O ORIGINAL

Em 09/11/20



165  
168

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

E Levi acrescentou: "O que importa é que com o uso do selo se tenha manifestado a vontade estatal de resguardar a identidade e assegurar a conservação da coisa" (Nino Levi, *Delitti contro la Pubblica Amministrazione*. E. Florian. Trattato di diritto penale, Milão, 1935, p. 425)<sup>3</sup>. (sem destaque no original)

Portanto, para a caracterização do crime em análise, importa primeiro saber se a finalidade de lacrar foi, de algum modo, frustrada, mesmo que possa não ter sido o objeto de lacre efetiva e materialmente violado. A recíproca também acredito ser verdadeira, ocorrendo na hipótese em que mesmo violado materialmente o objeto de "lacre", se ele efetivamente nada cerjava, frustrada restou a sua finalidade como tal e, portanto, o referido objeto não pode ser considerado lacre para efeitos penais.

Logo, a chave da questão estaria em concluir se o plástico amarelo que "amarrou" o saco plástico que envolveu o cabo de ligação elétrica do aparelho assumiu finalisticamente a função de um lacre, eis que objeto que não lacra deixa de ser considerado lacre. Ora, uma fita plástica só adquire tal *status* ao obstar efetivamente o acesso a um local que se quer interditado. Na hipótese de sua colocação ser feita no chão ou no centro da porta como mero aviso, sem impedir a entrada no local, permanecerá na condição de uma mera fita colante.

Como assinalado no início desta análise, a ANATEL não deixou bem claro qual seria o lacre. Além disso, a conclusão do "Laudo de Exame de Material" (fls. 84/88), perícia oficial realizada em juízo no equipamento rádio transmissor apreendido, apresenta distinto grau de imprecisão:

"Da análise dos fatos relatados no item IV – DOS EXAMES, os peritos concluem que a lacragem questionada efetuada pela ANATEL encontrava-se violada, com danos no invólucro de plástico (subitem a) do item II – MATERIAL QUESTIONADO), constatando também que esta violação permite o acesso ao plug do cabo de alimentação de energia elétrica do equipamento.

Cabe ressaltar que o acesso ao cabo de alimentação poderia ser realizado sem o rompimento do laço (lacre tipo abraçadeira) amarelo, sendo suficiente um corte no invólucro de plástico transparente, o que também deixaria vestígios e configuraria como violação do lacramento". [sem destaque no original]

É certo que a abraçadeira de plástico na cor amarela restou violada. Quanto ao ponto não há o que discutir. Porém, as conclusões acima não transmitem a certeza de que o "laço" estaria impedindo efetivamente o funcionamento do equipamento, ou seja, se a abraçadeira estava ou não exercendo a sua função de frustrar a ligação do transmissor, a configurar, o seu rompimento, o tipo penal previsto no art. 336 do Código Penal.

<sup>3</sup> Código penal e sua interpretação: doutrina e jurisprudência / coordenação Alberto Silva Franco, Rui Stocco. – 8. ed, vér., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007 (p. 1589/1590).

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPARECE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

Dentro do contexto apresentado, não há como responder com certeza a questão posta, impondo-se dificuldade em concluir configurada a tipicidade, em um ou outro sentido, impondo-se dúvida que se interpreta em favor do réu.

Posicionamento jurisprudencial atinente ao tema:

"INUTILIZAÇÃO DE EDITAL OU DE SINAL - Dúvida se o laçre de interdição sanitária de estabelecimento comercial perderá ou não a sua finalidade - Beneficiamento do réu - Ocorrência: - Inteligência: art. 336 do Código Penal."

140 - A dúvida se o laçre de interdição sanitária de estabelecimento comercial perderá ou não a sua finalidade beneficia o réu denunciado de violá-lo."

(Apelação nº 773.159/1, Julgado em 26/04/1994, 14ª Câmara, Relator: - Haroldo Luz, RJD TACRIM 22/255).

b) Autoria.

Por sua vez, mesmo que se considerasse o fato típico, a autoria não é certa em relação ao réu, uma vez que o conjunto probatório constante dos autos não é capaz de demonstrar, sem dúvidas, que o acusado praticou o fato delituoso.

Deve-se atentar para um importante fato: inocência se presume, condenação não.

É possível verificar nos autos a insuficiência de provas quanto a ter sido o Sr. Mário Severino da Silva a pessoa que violou ou inutilizou o laçre empregado para impedir o funcionamento do equipamento transmissor.

Por ocasião das alegações finais, o MPF afirmou:

"Com efeito, demonstrou-se que, ao contrário das informações prestadas pelo réu, somente o mesmo poderia ter praticado os delitos descritos na denúncia."

Para chegar a esta conclusão traz como elementos de sustentação as seguintes premissas:

- a) O acusado e seus filhos teriam afirmado, contrariamente às provas dos autos, que o primeiro não se encontrava presente no momento em que foi constatada a violação do laçre (fls. 05 a 07 do IPL).

Processo nº 2006.83.02.001244-7.

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal.

7  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

Em 09/11/10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

190  
167  
Q

b) MÁRIO SEVERINO DA SILVA quando viajou para Recife deixou pessoas que poderiam ter ligado o rádio no interior da associação. Entretanto, não apresentou os nomes daqueles que seriam os suspeitos de ter cometido o crime.

c) E, por fim, argumenta que os fiscais da ANATEL comprovaram que o lacre havia sido rompido e a emissora de rádio se encontrava em funcionamento.

Caso se tome as afirmativas acima como um retrato fiel da realidade, pode-se até concluir que há obscuridades, contradições ou mesmo inverdades nos autos, mas, claramente, há insuficiência para determinar taxativamente a autoria do Sr. MÁRIO SEVERINO DA SILVA.

Ou seja, o MPF faz em sua peça uma compilação de questões indiciárias da responsabilidade do acusado, sem, entretanto, conseguir demonstrar de forma incontestável ser ele o sujeito ativo do art. 336 do Código Penal Brasileiro.

Além disso, a defesa refuta, em alguns momentos com interessante propriedade, os episódios intrincados que foram destacados pelo Ministério Público Federal. Neste sentido, vejamos, na mesma ordem posta em relação ao *Parquet*, a contra-argumentação formulada (fls. 134/147):

a) "Evidentemente, em nenhum momento o acusado disse que não estava presente no ato. E por este motivo não cogitou, sequer remotamente, de questionar a veracidade da assinatura do acusado aposta no termo em questão (fls. 05/07 do IPL)".

b) "O Acusado está sendo crucificado também, por não ter "dado nome aos bois", ou seja, não ter apontado a(s) pessoa(s) que teriam ligado o transmissor da rádio no dia em que este viajara a Recife. Ora Excelência, como ele poderia identificar os 'seres genéricos' se o acusado não tem dons sobrenaturais para tanto, já que não estava presente?"

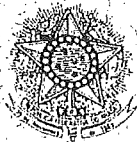
c) "O fato do acusado ser à época o responsável pela rádio, não o faz ser, por conseguinte, autor do fato. Tão pouco, pode recair sobre si a responsabilidade por atos ou fatos praticados por outrem. Na esfera penal, não é possível a ninguém responder por crimes praticados por outrem, isso só é possível na esfera cível por exemplo".

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

A incerteza quanto à autoria pode ser verificada até mesmo na evidente contradição existente no depoimento do fiscal da ANATEL JOYNE SALES DE AZEVEDO<sup>4</sup>:

“que recorda-se que no dia dos fatos estava juntamente com Rosemary, também fiscal da ANATEL, apurando interferência que estaria havendo na Rádio Clube, quando foi constatado que havia uma rádio funcionando naquelas proximidades; que, entrando em contato com o escritório central, recebeu a informação de que realmente, anteriormente, tinha sido verificada a existência de uma rádio clandestina, denominada Rádio Central Nordestina, que tinha sido proibida de funcionar, e o equipamento lacrado; que indo até o local, o deponente e a fiscal Rosemary verificaram que efetivamente o lacre havia sido rompido e a rádio estava novamente funcionando; que foi lavrado o auto de infração e interrupção e novamente lacrado o equipamento; que não tem certeza, mas supõe que já conhecia o pessoal que trabalhava naquela rádio; que não sabe se o Ministério das Comunicações já autorizou ou não o funcionamento daquela rádio, pois sabe que existem vários processos no Ministério solicitando autorização de funcionamento.

(...)

que não chegou a examinar se o lacre havia sido rompido ou não, mas apenas que o equipamento estava em funcionamento, devidamente instalado; que o lacre realizado por ele deponente e a fiscal Rosemary é feito na forma que aparece na fotografia de fls. 14/16 dos autos desta carta precatória; que normalmente o equipamento da rádio é colocado num saco, após o que é amarrada uma fita e aposto o lacre; que na inspeção em 2004 ele não participou, mas os lacres normalmente são feitos pela maneira por ele exposta; que a colocação do equipamento no saco impossibilita o funcionamento da rádio, sem que seja retirado o saco, pois o equipamento esquentaria muito e teria um mau funcionamento; que quando em 2006 foi ao local, o equipamento estava fora do saco e instalado normalmente para funcionamento.”

Não é preciso maior esforço para verificar que em um curto espaço de tempo a testemunha muda o seu posicionamento, de certeza para dúvida, em relação à situação do lacre, distanciando ainda mais a possibilidade de responsabilizar o réu.

Desta forma, a única certeza nos presentes autos é que há pontos contraditórios, impedindo uma harmonização que culmine em um entendimento exato. Na verdade, paira apenas uma suspeita sobre o SR. MÁRIO SEVERINO DA SILVA, o que, logicamente, impede a sua condenação.

<sup>4</sup> Constam nos autos 02 (dois) termos de depoimentos relativos a JOYNE SALES DE AZEVEDO (fls. 75/76) e ROSEMARY A. B. DE LIMA (fls. 77/78) – fiscais da ANATEL responsáveis pela fiscalização que resultou na presente ação penal. Entretanto, é possível verificar que o conteúdo de ambos são idênticos, inclusive as referências que o fiscal Joyne faz a Rosemary, resumindo-se, desta forma, a apenas um depoimento.

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10



169  
0

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

Assim, vislumbrando insusceptível um estado concreto de certeza que possa levar à condenação do denunciado, posto que, em juízo, faltam elementos comprobatórios suficientes que liguem a atuação do réu MARIO SEVERINO DA SILVA ao tipo penal a ele imputado, tendo como norte o princípio *in dubio pro reo*, tem-se a absolvição por insuficiência de provas como a única medida possível.

Eis entendimento jurisprudencial sobre o tema, em crime de mesma natureza:

*Inutilização de edital ou sinal. Rompimento de lacre colocado em equipamento de telecomunicações. Insuficiência probatória. Rejeição da denúncia mantida. Inteligência do art. 336 do CP* – “Não existindo nos autos prova de que o denunciado tenha sido responsável pelo rompimento do lacre no equipamento, a ele não pode ser atribuído o crime do art. 336 do CP” (TRF 1.ª Reg. – Rec. – Rel. Osniar Tognolo – RT 737/701).

1. Art. 70, caput, da Lei 4.117/62 (materialidade):

Imputa-se também a MARIO SEVERINO DA SILVA a prática do delito tipificado no art. 70, caput, da Lei 4.117/62, *in verbis*:

“Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos”.

O fato criminoso narrado na denúncia e previsto no art. 70, caput, da Lei 4.117/62 não tem a sua materialidade comprovada no processo, uma vez que o efetivo funcionamento da Rádio Central Nordestina, em 16 de março de 2006, não resta comprovado nos autos.

No inquérito policial n.º 890/2006, constam alguns documentos emitidos pela ANATEL – termo de representação (fl. 04), auto de infração (fl. 05) e termo de constatação de violação de lacre (fls. 06/07) – os quais subsidiaram as investigações empreendidas pela autoridade policial. Entretanto, inexistiu perícia ou qualquer documento similar demonstrando que a emissora clandestina estava em operação.

Inclusive, ao concluir o relatório, a autoridade policial entendeu que houve a comprovação, em tese, apenas da autoria e materialidade do tipo penal previsto no art. 336 do Código Penal, ratificando a escassez de subsídios concretos relativos ao efetivo funcionamento do equipamento de telecomunicação.

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09, 11, 2006



170  
09

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VARA

Buscando evitar eventuais equívocos e má compreensão dos fatos, é importante esclarecer que o Ministério Público Federal, ao oferecer a denúncia, apresentou cópias de conjunto documental (fls. 09/28) referente ao Inquérito Policial nº 2005.83.00:0112-2, através do qual o acusado foi investigado pela mesma acusação aqui analisada, tendo sido beneficiado pela transação penal. Dentre os documentos, constam duas páginas de "Registro espectral comprovando o funcionamento da rádio Central Nordeste 104.5 em Camocim de São Félix" (fls. 21 e 22), logicamente em 06 de janeiro de 2004, data investigada naquele outro caderno policial.

Ora, sem analisar a força probatória do "registro" descrito no parágrafo acima, é certo que ele não guarda relação com a situação aqui presente, pois o indício de que a emissora funcionou em 2004 não gera a presunção de uma situação após dois anos. Assim, é incabível o seu aproveitamento como elemento comprobatório da materialidade no presente caso.

Logo, não há perícia ou documento oficial nos autos apto a atestar, contemporaneamente a nova fiscalização empreendida pela ANATEL (16 de março de 2006), qual era a situação da emissora de rádio, sendo vedado interpretar que um transmissor de rádio está em funcionamento pelo simples fato de encontrar-se conectado à corrente elétrica.

Assim, não vindo aos autos laudo técnico apto a demonstrar de forma clarividente a instalação e funcionamento da emissora de rádio não autorizada, impositiva a absolvição do denunciado, uma vez que não restou comprovada a materialidade delitiva.

DISPOSITIVO

Ante o exposto:

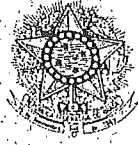
- a) julgo **improcedente** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para **absolver**, nos termos do art. 386, inciso VI, do CPP, **MÁRIO SEVERINO DA SILVA** das sanções do art. 336 do Código Penal Brasileiro.
- b) julgo **improcedente** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para **absolver**, nos termos do art. 386, inciso III e IV, do CPP, **MÁRIO SEVERINO DA SILVA** das sanções do art. 70, da Lei nº 4.117/62.

Comunique-se à SR/DPP/PE encaminhando o boletim individual do absolvido, bem como, cópia da presente sentença para as providências cabíveis.

Processo nº 2006.83.02.001244-7

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09 11/04



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
16ª VÁRZA

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquite-se o feito.

P. R. I.

Caruaru (PE), 27 de agosto de 2008.

SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA  
Juiz Federal

12

Processo.nº 2006.83.02.00.1244-7

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga  
Juiz Federal,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/11/08



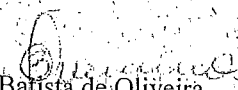
172  
0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**Seção Judiciária de Pernambuco**  
**16ª Vara Federal – Caruaru - PE**

PROCESSO 2006.83.02.001244-7  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: MARIO SEVERINO DA SILVA

**CERTIDÃO**

Certifico que a sentença de fls. 163/174 transitou em julgado para a acusação em 08/09/2008 e para a defesa em 12/09/2008. Dou fé.  
Caruaru, 17 de setembro de 2008

  
Elza Batista de Oliveira  
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFÉSSÃO DE RECEBIMENTO ORIGINAL  
Em 09/09/08



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.103.000276/2002

LOCALIDADE: Camocim de São Félix - PE

ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina

Aviso : 21 Publicação no DOU do dia : 06/04/2006 Prazo expirou em: 06/07/2006.

**DESPACHO JURÍDICO**

A Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim, processo 53.000.057493/006, encaminhou denúncia contra Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, que foi oficiada a encaminhar esclarecimento. A denúncia contém as seguintes alegações:

- a. “A Associação supra-citada Central Nordestina, opera ilegalmente o sistema de Rádio Difusão Comunitária no Município, tendo sido alvo de fechamento por parte da Anatel e Polícia Federal”;
- b. “O presidente da Associação, Mário Severino da Silva, responde a processo por crime contra as telecomunicações na Justiça Federal nº 2006.83.02.001244-7.”;
- c. “Entidade denunciante requer que o Ministério solicite informações junto à Anatel e da Polícia Federal”;

Dos esclarecimentos prestados

1. quanto às denúncias apontadas no item “a”, o denunciado negou que a entidade opera ilegalmente o sistema de Rádio comunitária, conforme trecho a seguir: “*Não é verdadeira a afirmação do item I, pois a supracitada Rádio Central Nordestina tem em seu favor um processo de regularização nº 53103000276/02, o qual tem como objeto regularizar o seu sistema de transmissão de acordo com a lei....quanto à assertiva de que a Rádio Central Nordestina opera ilegalmente o sistema de Rádio Difusão Comunitária, também não prospera e virtude de que até o presente não fora concedida a outorga competente e, sendo assim não iríamos incorrer em qualquer infração administrativa, o que viria causar transtorno no bom andamento do processo de concessão da outorga*”;

2. no tocante às alegações do item “b”, o denunciado respondeu o que segue: “*Com relação a denúncia de que o representante da Associação de Difusão Comunitária Rádio Central Nordestina*

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53.000.003.355-08 – Taquaral de Goiás - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09 de 11 de 2006

134

responde ao processo nº 2006.83.02.001244-7 está equivocada, pois como se verifica da certidão em anexo, o referido processo teve sentença que absolveu o Sr. Mario Severino da Silva, sendo julgada improcedente a denúncia..

3. quanto aos apontamentos do item "c", saliente-se o fato de não ser de competência deste ministério instruir esclarecimento de provas de denúncias, competência cabida a pessoa do denunciante;

Do entendimento dos esclarecimentos:

1 . Alegações do item "a": pelo fato de o denunciante não ter encaminhado provas de que a entidade denunciada **está executando** ilegalmente os serviços de radiodifusão comunitária, e a denunciada ter alegado inverdade, **constatou-se que tal denúncia é despida de viabilidade mínima quanto à aferição da realidade fática narrada.** Ressalte-se ainda o desfecho do processo 2006.83.02.001244-7, Ação da Justiça Federal de 1º Grau Contra Mario Severino da Silva, a qual menciona em sua conclusão o seguinte: " *Ora, sem analisar a força probatória do "registro no parágrafo acima, é certo que ele não guarda relação com a situação aqui presente, pois o indício de que a emissora funcionou em 2004 não gera a presunção de uma situação após dois anos. Assim, é incabível o seu aproveitamento como elemento comprobatório da materialidade no caso presente. ...Logo não há perícia ou documento oficial nos autos apto a atestar, contemporaneamente a nova fiscalização empreendida pela ANATEL (16 de março de 2006), qual era a situação da emissora de rádio, sendo vedado interpretar que um transmissor de rádio esta em funcionamento pelo simples fato de encontrar-se conectado a corrente elétrica. ...Assim, não vindo aos autos laudo técnico apto a demonstrar de forma clarividente a instalação e funcionamento da emissora de rádio não autorizada, imperiosa a absolvição do denunciado, uma vez que não restou comprovada a materialidade delitiva"*;

2. das alegações do item "b", de acordo com cópia do julgamento do processo, o réu foi considerado inocente, documento anexado ao processo pg. 170.

Face ao exposto será dada continuidade à análise do processo.

Brasília, 01 de dezembro de 2008.

Edna Gugel  
Siape 1566296

Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Local: \_\_\_\_\_/UF: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09, 11 2008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

176  
 02/05/2006  
 176

**Identificação do Processo**

Número: 53103.000276/02 Localidade/UF: Camocim de Sao Félix/PE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA - RADIO CENTRAL NORDESTINA  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	08S2145	08S2131
Longitude	35W4543	35W4543

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.43

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Agamenon Magalhães, 137		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Agamenon Magalhães, 137		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.057493/06	170,00
	53000.058859/06	260,00
	Status	
	SOB	
	ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Agamenon Magalhães, 137, centro - Camocim de São Felix		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Tecnicamente viável.

Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o.

*Walt*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09, 11, 10

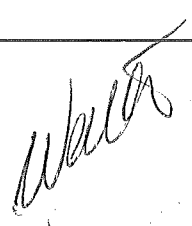


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

das Comunicações  
 136  
 11/Febril  
 2006

**Identificação do Processo**

Número: 53103.000276/02 Localidade/UF: Camocim de Sao Felix/PE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA - RADIO CENTRAL NORDESTINA  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? <span style="float: right;">Sim</span>
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? <span style="float: right;">a. Sim b. Sim</span>
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <span style="float: right;">Sim</span>
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?
a. Ganho Máximo: 0,0      b. Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas Ind e      c. Modelo: ATC-01	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? <span style="float: right;">Sim</span> <small>Altura: 15,0</small>
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? <span style="float: right;">Sim</span>
13.	O transmissor está certificado? <span style="float: right;">Sim</span>
a. Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas Ind e Com Ltda      b. Modelo: ATFM - RC      c. Categoria: 2H      d. Certificado: 0802-04-0001	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU? <span style="float: right;">Sim</span>
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? <span style="float: right;">Sim</span>
16.	<b>Conclusão da Análise</b>
Processo tecnicamente instruído, conforme item 12.1 da Norma Complementar 01/2004. <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">  </div>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_ /0 /SSR/DOUL -MC. de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

Processo nº 53103.000.276-02. Localidade: CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst. NONDESTINA

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: PROCESSO INSTRUÍDO, CONFORME SUBITEM  
12.1 DA NC 01/2004

Brasília, 09/12/2008 Analista responsável: Walt

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DIRETORIA: \_\_\_\_\_

VIDE FL. 139.

Brasília, 17/10/2009 Analista responsável: Piane Rodrigues

SIAPE: 1.551517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/09  
2

Min. das Comunicações  
Fls. 178  
178

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8587 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2008.

Ao Senhor  
**Mario Severino da Silva**  
Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina  
Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Centro  
55.665-000 – Camocim de São Félix - PE

**Assunto: Esclarecimento de Denúncia**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.103.000276/02, na localidade de **Camocim de São Félix - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

Após análise da denúncia efetuada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim, processo 53.000.057493/2006 foi solicitada à requerente que encaminhasse esclarecimentos, as quais foram atendidas. Chegou-se ao seguinte entendimento:

**1. Conteúdo da denúncia**

- a. “A Associação supra-citada Central Nordestina, opera ilegalmente o sistema de Rádio Difusão Comunitária no Município, tendo sido alvo de fechamento por parte da Anatel e Polícia Federal”;
- b. “O presidente da Associação, Mário Severino da Silva, responde a processo por crime contra as telecomunicações na Justiça Federal nº 2006.83.02.001244-7.”;
- c. “Entidade denunciante requer que o Ministério solicite informações junto à Anatel e da Polícia Federal”;

**2. Dos esclarecimentos Prestados**



— DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/2008

Min. das Comunicações  
Fl. 179  
2006.83.02.001244-7

a. quanto às denúncias apontadas no item "a", o denunciado negou que a entidade opera ilegalmente o sistema de Rádio comunitária, conforme trecho a seguir: "Não é verdadeira a afirmação do item I, pois a supracitada Rádio Central Nordestina tem em seu favor um processo de regularização nº 53103000276/02, o qual tem como objeto regularizar o seu sistema de transmissão de acordo com a lei....quanto à assertiva de que a Rádio Central Nordestina opera ilegalmente o sistema de Rádio Difusão Comunitária, também não prospera e virtude de que até o presente não fora concedida a outorga competente e, sendo assim não iríamos incorrer em qualquer infração administrativa, o que viria causar transtorno no bom andamento do processo de concessão da outorga";

b. no tocante às alegações do item "b", o denunciado respondeu o que segue: "Com relação a denuncia de que o representante da Associação de Difusão Comunitária Rádio Central Nordestina responde ao processo nº 2006.83.02.001244-7 está equivocada, pois como se verifica da certidão em anexo, o referido processo teve sentença que absolveu o Sr. Mario Severino da Silva, sendo julgada improcedente a denuncia..

c. quanto aos apontamentos do item "c", saliente-se o fato de não ser de competência deste ministério instruir esclarecimento de provas de denúncias, competência cabida a pessoa do denunciante;

### 3. Do entendimento dos esclarecimentos

1. Alegações do item "a": pelo fato de o denunciante não ter encaminhado provas de que a entidade denunciada está executando ilegalmente os serviços de radiodifusão comunitária, e a denunciada ter alegado inverdade, **constatou-se que tal denuncia é despida de viabilidade mínima quanto à aferição da realidade fática narrada.** Ressalte-se ainda o desfecho do processo 2006.83.02.001244-7, Ação da Justiça Federal de 1º Grau Contra Mario Severino da Silva, a qual menciona em sua conclusão o seguinte: "Ora, sem analisar a força probatória do "registro no parágrafo acima, é certo que ele não guarda relação com a situação aqui presente, pois o indício de que a emissora funcionou em 2004 não gera a presunção de uma situação após dois anos. Assim, é incabível o seu aproveitamento como elemento comprobatório da materialidade no caso presente. ....Logo não há perícia ou documento oficial nos autos apto a atestar, contemporaneamente a nova fiscalização empreendida pela ANATEL (16 de março de 2006), qual era a situação da emissora de rádio, sendo vedado interpretar que um transmissor de rádio esta em funcionamento pelo simples fato de encontrar-se conectado a corrente elétrica. ...Assim, não vindo aos autos laudo técnico apto a demonstrar de forma clarividente a instalação e funcionamento da emissora de rádio não autorizada, imperiosa a absolvição do denunciado, uma vez que não restou comprovada a materialidade delitiva";

2. das alegações do item "b", de acordo com cópia do julgamento do processo, o réu foi considerado inocente, documento anexado ao processo pg. 170.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09.11.06

requerente. Face ao exposto, informamos que será dada continuidade ao tramite processual da



Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

eg - Proc. Nº - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº        / 10 / SSR/DOUL - MC de   1   /    /   

Processo nº 53103.000.276-02 Localidade: CAMOCIM DE SÃO PÉLIX - PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL  
NONDESTINA.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (  ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- (  ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- (  ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

VIDE PL. 177

Brasília,    /    / 200    Analista responsável:       

FANTASIA: RÁDIO CENTRAL NONDESTINA SIAPE:         
FM (PL. 30)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (  ) Cumpridas integralmente.
- (  ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 137 - CENTRO - CAMOCIM DE  
SÃO PÉLIX - PE - PL. 153.

Observações:

PROCESSO JUNTAMENTE INSTRUÍDO CONFORME  
DESPACHO FOLHA - 139  
RENÚNCIA AMPUSADN - FLS 140 e 157 a 180.

DIRETORIA:

VIDE PL. 139.

RELAÇÃO DA DIRETORIA - PL. 119.

Brasília, 01 106 1200 9

Analista responsável: Chene Rodrigues

SIAPE: 1551517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/200



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações  
Fls.: 182  
Rubrica

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 269 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53103.000.276/02, protocolizado em 12 de junho de 2002.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, inscrita no CNPJ sob o número 05.082.913/0001-18, no Estado de Pernambuco, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 137-Centro, no município de Camocim de São Felix, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de junho de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 16.04.06, com prazo final em 06.07.06** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram

objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação São Felix de Cantalice** – Processo nº **53000.058859/06**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação solicitada, em cumprimento as exigências elencadas no ofício nº 558/07 de 09.02.07, AR de 19.03.07, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso de tempo e restando comprovada falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2526, datado de 14.05.07, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) **Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim** – Processo nº **53000.057493/06**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Quando aplicado o critério da representatividade, constatou-se que essa entidade possui menos manifestações de apoio que a requerente, que foi a selecionada para análise na localidade, ensejando no arquivamento dos autos desse processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 571, datado de 17.02.09, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 143 de 16.06.09. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.



5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, 1º andar - Centro, no município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°21'45"S de latitude e 35°45'46"W de longitude, folha 06 dos autos.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 74, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Diante da falta de interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53103.000.276/02, 53000.058859/06 e 53000.057493/06, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente foi a segunda colocada em número de manifestações em apoio, tendo sido selecionada para análise da localidade após o arquivamento da 1ª colocada que não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c", "d", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação do registro da ata de constituição, prova da nacionalidade dos diretores e relação de associados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 85 a 181). **Saliente-se que a requerente sofreu denúncias ( fl.140), prestou os devidos esclarecimentos (fl.157), os quais foram acatados por este Departamento. (fl.173).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – folha 148, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 175 e 176. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação

da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 181, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/10

*Handwritten signature*

- Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina

- quadro diretivo:

NOME DOS DIRIGENTES	CARGOS
Mário Severino da Silva	Presidente
Joana Dark Apolônio	Vice Presidente
Luiz Leandro de Oliveira Junior	Secretário Geral
Wagner Mário da Silva	2º Secretário
Lindalva Santana da Silva	Tesoureira
Lindinalva Maria da Silva	2ª Tesoureira
Severino Heleno Rodrigues	Diretor de Operações
Gabriel Olímpio de Oliveira	Vice Diretor de Operações
Vandeilson Mário da Silva	Diretor Cultural e de Comunicação Social
Edilene Pereira da Silva	Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social
Manoel Porfírio de Lima	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

Avenida Agamenon, 137 - centro, município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco;

- coordenadas geográficas:


08°21'45" de latitude e 35°45'43" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 175 e 176, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – folha 148 e que se referem à localização da estação.

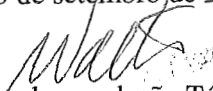
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09. 11. 90

*Handwritten signature*

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 03 de setembro de 2009.


  
Relator da conclusão Jurídica  
**Eliane Rodrigues**  
Administradora - Mat. 1.951.517  
CORAC/CGEO/DEOC/MC

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 03 de setembro de 2009.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador  
**Gleucione A. T. Júnior**  
Mat. 16.23.417  
Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de setembro de 2009.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 269/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 03 de setembro de 2009.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/09/09  
Página 6 de 8



# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

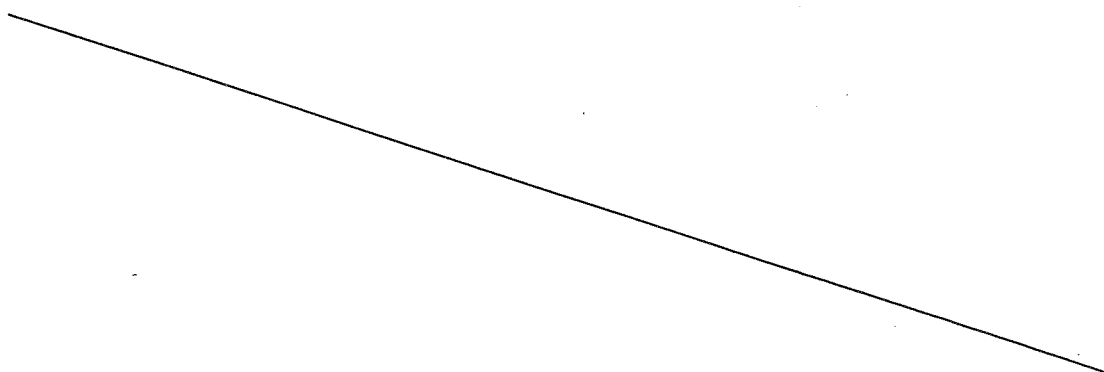
MUNICÍPIO: Camocim de São Felix	UF: PE
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina	
Nº DO PROCESSO: 53103.000.276/02	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

## CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação São Felix de Cantalice
Nº DO PROCESSO: 53000.058859/06

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim
Nº DO PROCESSO: 53000.057493/06

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
---



Brasília, 03 de setembro de 2009.
Responsável: <u>Eliane RODRIGUES.</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 09/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações  
Rubrica  
189

Ofício nº 2526 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de maio de 2007.

À Senhora  
**Maria de Lourdes de Queiroz**  
Associação São Felix de Cantalice  
Avenida Siqueira Campos, 130, 2º andar, centro  
55665-000 - Camocim de São Félix - PE

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53000.058859/2006, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camocim de São Felix/PE**, informo que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelos fatos e fundamentos a seguir:

Ocorre que a "Associação São Felix de Cantalice" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no Ofício 558/2007, datado de 09/02/2007, Registro Postal de recebimento datado de 19/03/2007, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09. 11. 2007

*Handwritten signature*

Fls. 190  
 Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

of nº2526/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
**MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ**  
 ASSOC. SÃO FELIX DE CANTALICE  
 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 130, 2º ANDAR CENTRO  
 55665-000 CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

**VATAIRE**  
 NATAIRE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
 DATE DE LIVRATION

PRIMEIRA ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

*Leonardo Montenegro Silva*  
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

23/05/2007

SÃO FELIX  
 23 MAI 2008  
 DR-PE

*Leonardo Montenegro Silva*  
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENCE  
*Maria José de Albuquerque Barbosa Farias*  
 Agência Comercial I-Camocim S. Félix/PE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

**CORREIOS BRÉSIL**

AVISÃO 07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 23 MAI 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

RB 9 3 6 5 3 2 3 9 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
 7044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE UF **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09. 11. 10

*Ma*

Min. das Comunicações  
Fls. 191  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 511 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor  
**George do Carmo Bezerra**  
Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim  
Rua Dr. Renato Cabral de Oliveira, S/N, Centro  
55665-000 - Camocim de São Felix- PE

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.057493/2006**, na localidade de **Camocim de São Felix- PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação São Feliz de Cantalice** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse.

Considerando que a entidade selecionada teve seu processo arquivado por não encaminhar a documentação exigida na legislação específica, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada falta de interesse processual da requerente foi selecionada para análise na localidade a **Associação de Difusão comunitária - Rádio Central Nordestina**, 2ª colocada em nº de manifestação de apoio, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

emar- DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/11/09  
Mendes





Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Sede	Pontuação ponderada das manifestações
53000.058859/2006	Associação São Feliz de Cantalice	Av. Siqueira Campos, nº 130. 2º andar- Centro- Camocim de São Felix - PE	65
53103.000276/2002	Associação de Difusão comunitária – Rádio Central Nordestina	Rua: Agamenon Magalhães, 137- Centro Camocim de São Felix-PE	30
53000.057493/2006	Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim	Rua: Dr. Renato Cabral de Oliveira, s/n – Centro Camocim de São Félix-PE	14

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo **arquivado**, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

emar – Proc. N.º 53103.000276/02 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09.11.10

*Handwritten signature*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

193  
RUBRICA

NOME DO RECEPTOR OF. 571/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.057493/06		PAYS / PAYS	
ENDERECO GEORGE DO CARMO BEZERRA ASSOC. DE RADIOFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM RUA DR. RENATO CABRAL DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO		PAYS / PAYS	
CEP / CODIGO 55665-000		CAMOCIM DE SAO FELIX/PE	
DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 14/03/09	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 17 MAR 2009 DR-PE
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR George do Carmo Bezerra			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR / ORGAO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE Luiz Albuquerque Carteiro I CPF - 8.506.650-8	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CND	AR	RO 6 5 0 8 7 0 6 5 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MUNICOM	: h : h : h		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0	
	CIDADE / LOCALITE. 70044-900 - Brasília-DF	BRASIL
	[Empty boxes for postal code]	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01.11.10

*Handwritten signature*

M. das Comunicações  
Fls.: 194  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 - Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 143 /09/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 16 de junho de 2009.

Ao Senhor

**George do Carmo Bezerra**

**Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim**

Rua Dr. Renato Cabral de Oliveira, S/Nº - Centro

55665-000 - Camocim de São Félix - PE

**Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim**, na localidade de **Camocim de São Félix/PE**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.057493/06**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº571/09, datado de 17/02/2009, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que foi aplicado o critério legal da REPRESENTATIVIDADE no qual consistiu na seleção da Associação São Félix de Cantalice, por ter apresentado o maior número de manifestações de apoio, e considerando que a entidade conta com menor número de manifestações, resultou no sobrestamento do seu processo. Ocorre que a entidade selecionada teve seu processo arquivado em razão do não cumprimento de exigências, sendo selecionada a Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina, segunda colocada na pontuação das manifestações de apoio, resultando no arquivamento deste processo.

2 - Na petição datada de 26 de março de 2009, protocolada sob o nº53000.016921/2009-05 a requerente alega que o Recurso Ordinário não foi analisado por esta Secretaria, o que cabe ressaltar o seguinte: a) assim como a requerente, as demais concorrentes apresentaram no prazo legal a documentação

alr - Informação - Não Rec. - Proc. nº53000.057493/06 - Camocim de São Félix/PE - / RADCOM/DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

em atendimento ao Aviso 1/2006, b) não foi necessário a recontagem das manifestações de apoio de todas as participantes, uma vez que os critérios adotados foram os mesmos indicados na legislação, ou seja, a pontuação ponderada foi resultante da contagem **apenas das manifestações de apoio tidas como válidas**, segundo os critérios indicados no subitem 9.4 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004. Assim, muito embora, a requerente tenha empregado estes mesmos critérios conforme mencionados nos itens II, III e IV do Recurso, o somatório das manifestações encontrado pela entidade, diverge do somatório encontrado por este Ministério.

3 - Com relação à denúncia apresentada pela requerente em desfavor da Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, datada de 02 de junho de 2008, protocolada sob o nº53000.024134/2008-48, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, foi enviado o ofício nº7043/08, datado de 22/09/2008 à denunciada solicitando esclarecimentos, dependendo disso o andamento do seu processo.

4 - Frente as considerações acima, muito embora a requerente tenha protocolado o documento sob o nº53000.047896/2008-12 o qual requer a desconsideração das denúncias encaminhadas anteriormente, esta Secretaria solicitou esclarecimentos a Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, tendo esta prestado todas as informações consideradas satisfatórias, e portanto, acatadas por este Ministério, conforme documento enviado a requerente, ofício nº8588/08 datado de 16/12/2008, AR Postal de 09/01/08, e documentação constante dos autos do processo nº53103.000276/02, possibilitando o andamento do mesmo.

5 - Por fim, não prospera as alegações da requerente no tocante ao arquivamento do processo **“sem antes analisar e julgar as petições acostadas aos autos”** o que de fato não ocorreu, vez que o arquivamento se deu em ~~17/02/2009 por meio do ofício nº571/09, datado de 17/02/2009, AR Postal de 17/03/2009.~~

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada e, caso seja de seu interesse, a Entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste Ofício, encaminhado com AR postal. Desta forma, comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

23.800

196

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME O 143		NOME DO RECEPTOR	
ENDER Of. 560172008//RADCOM/DOS/SSCE - MC Processo : 53000-057493/2006		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS	
CEP / CI George do Carmo Bezerra Associação de radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim Rua Dr. Renato Cabral de Oliveira, s/nº - Centro 55665 - 000 - Camocim de São Felix / PE		PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		SECURADO / TELEUR DÉCLARE	
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR George do Carmo Bezerra		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 26/06/09	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 28 JUN 2009 DR-PE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Rivaldo L. ... do Carmo N.º 00820 2	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 5.577.184		ENDERÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 033046/2009-18

SEAPASCE

21/07/2009-09:46

DOCUMENTO ANEXADO

23 07/09

Claudio

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/10

Serviço Público  
M. de S.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1915 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53103.000.276/02

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 269/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 182 a 187) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina**, no município de Camocim de São Felix, Estado do Pernambuco, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação São Felix de Cantalice** (Processo nº 53000.058.859/06) e **Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura de Camocim** (Processo nº 53000.057.493/06) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09 de 11 de 2009



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

**III - CONCLUSÃO**

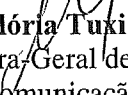
“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

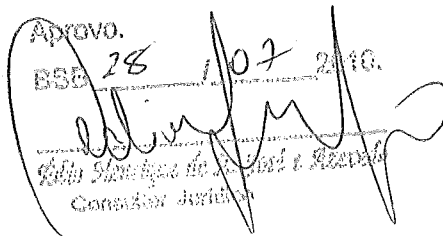
Brasília, 30 de dezembro de 2009.

  
**Maria da Glória Tuxi F. Santos**  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

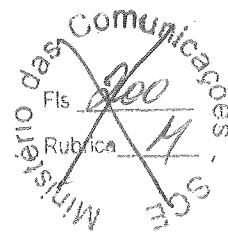
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

**Marcelo Bechara de S. Hobaika**  
Consultor Jurídico

Aprovo.  
BSE 28 / 07 2010.  
  
Marcelo Bechara de S. Hobaika  
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 04.11.10	
Página: 89	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	



PORTARIA Nº 944 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000.276/02 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1915 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 137 – Centro, no município de Camocim de São Felix, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

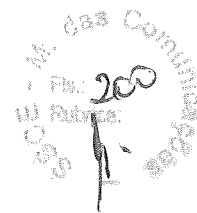
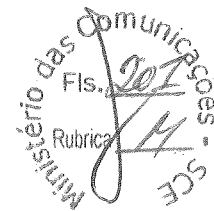
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 21' 45"S e longitude em 35º 45' 43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

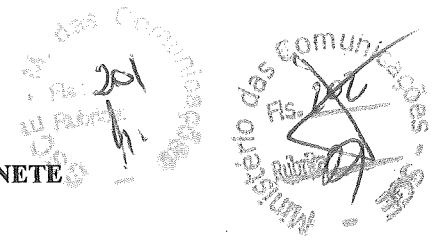
Processo n.º 53103.000276/02

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 944, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 04 de novembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 08 de novembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 76 /2010/GM-MC

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00834 2010

- 53000.037677/2007 - 44

MC 00835 2010

- 53000.008411/2008 - 75

MC 00836 2010

- 53000.064331/2006 - 38

MC 00837 2010

- 53000.038180/2007 - 43

MC 00838 2010

- 53103.000276/2002 - 76

MC 00839 2010

- 53000.006999/2005 - 80

MC 00840 2010

- 53820.000581/1998 - 89

MC 00841 2010

- 53000.054166/2006 - 14

MC 00842 2010

- 53000.053772/2006 - 12

MC 00843 2010

- 53000.021650/2007 - 30

MC 00844 2010

- 53820.000280/1998 / 53000.016204/2008

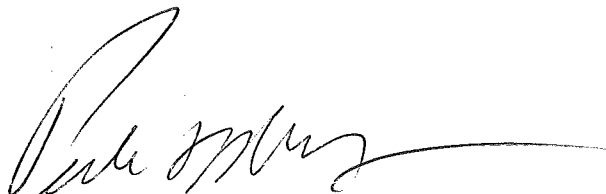
MC 00845 2010

- 53000.005100/2010 - 79

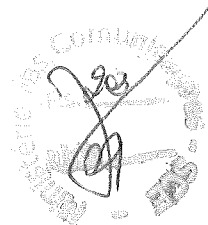
MC 00846 2010

- 53650.002160/1997

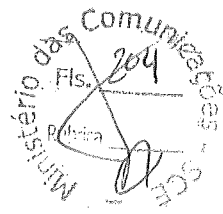
Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 167 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC



- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53103.000276/2002.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, na localidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

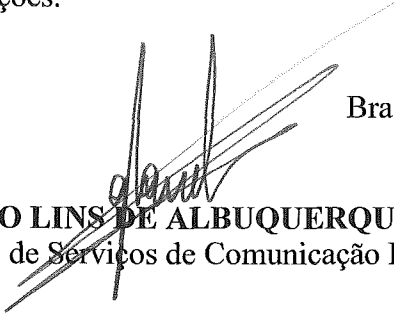
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 167/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

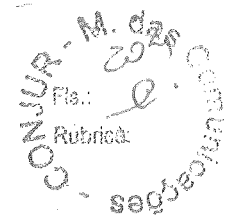
Brasília, 01 de maio de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0406/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53103.000276/2002

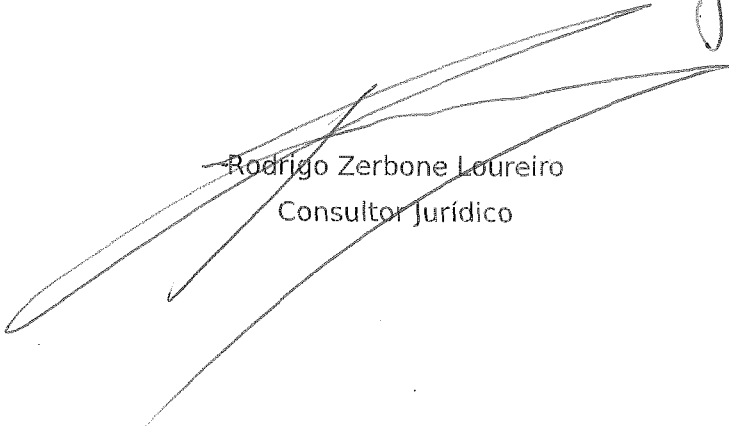
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL NORDESTINA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 44 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00585 2011  
- 53000.028683/2009

MC 00586 2011                      2 volumes  
- 53000.010983/2006

MC 00587 2011  
- 53740.000617/1999

MC 00588 2011  
- 53000.002600/2008

MC 00589 2011  
- 53640.000048/2000

MC 00590 2011  
- 53000.037677/2007

MC 00591 2011  
- 53000.009310/2008

MC 00592 2011  
- 53103.000276/2002

---

MC 00593 2011  
- 53000.054166/2006

MC 00594 2011  
- 53000.002980/2008

Atenciosamente,



**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral